



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 063

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 5 DE JUNHO DE 1985

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, de 1985

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, assinado em Bogotá, a 12 de março de 1981.

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, assinado em Bogotá, a 12 de março de 1981.

Parágrafo único. Quaisquer atos ou ajustes complementares, de que possam resultar revisão ou modificação do presente acordo, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 3 de junho de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente.

ACORDO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA COLÔMBIA

O Governo da República Federativa do Brasil
e
O Governo da República da Colômbia

Considerando que a cooperação nos campos da ciência e tecnologia entre os dois governos é de proveito recíproco e contribui para alcançar objetivos comuns de desenvolvimento econômico e de qualidade de vida em ambos os países;

Desejosos de intensificar essa cooperação,
Acordam o seguinte:

Artigo I

Os dois governos promoverão a cooperação, no campo científico e tecnológico, entre os dois países, mediante as seguintes modalidades:

- encontros para a discussão de aspectos relacionados com a ciência e a tecnologia;
- intercâmbio de professores, cientistas, técnicos, pesquisadores e peritos (doravante denominados especialistas);
- troca de informações científicas e tecnológicas;

- execução conjunta ou coordenada de programas e projetos de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento tecnológico, aplicação e aperfeiçoamento de tecnologias existentes e desenvolvimento de novas;
- outras formas de cooperação mutuamente acordadas.

Artigo II

Para a execução e o financiamento de programas e projetos específicos de cooperação científica e tecnológica, de conformidade com as modalidades definidas no artigo anterior, poderão ser concluídos ajustes complementares ao presente acordo, sempre que as partes considerem necessário.

Artigo III

Ambos os governos concederão aos especialistas que se deslocarem de um país ao outro, em decorrência dos ajustes complementares previstos no artigo II, os privilégios que concedem aos peritos das Nações Unidas, de acordo com a legislação nacional de cada uma das partes.

Artigo IV

As partes isentarão dos impostos e demais gravames de importação e exportação os bens, equipamentos e ma-

teriais enviados por um país ao outro em decorrência dos ajustes complementares previstos no artigo II.

Artigo V

1. Para alcançar os objetivos do presente acordo, os dois governos decidem criar uma Comissão Mista de Ciência e Tecnologia, que terá as seguintes funções:

- discutir os temas relacionados com as diretrizes científicas e tecnológicas relativas à execução deste instrumento;
- examinar as atividades decorrentes do presente acordo, e de seus ajustes complementares;
- fazer recomendações a ambos os governos relativas à implementação e aperfeiçoamento do presente acordo, e de seus programas.

2. A Comissão será coordenada pelos respectivos Ministérios das Relações Exteriores e reunir-se-á alternadamente no Brasil e na Colômbia, quando ambas as partes o estimem conveniente.

3. A Comissão deverá ser informada sobre o desenvolvimento dos programas previstos nos ajustes complementares.

Artigo VI

Nos intervalos entre as reuniões da Comissão Mista, os contatos entre os dois governos, no quadro do presente acordo, serão realizados por via diplomática.

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
<p>LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>JOSÉ LUCENA DANTAS Diretor Executivo</p> <p>JOÃO MORAES DA SILVA Diretor Administrativo</p> <p>MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA Diretor Industrial</p> <p>PEDRO ALVES RIBEIRO Diretor Adjunto</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <p>Semestre Cr\$ 3.000,00</p> <p>Ano Cr\$ 6.000,00</p> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00</p> <p style="text-align: right;">Tiragem: 2.200 exemplares.</p>

Artigo VII

O presente acordo entrará em vigor na data da troca dos instrumentos de ratificação e terá uma vigência de cinco anos, prorrogável automaticamente por períodos iguais.

O presente acordo poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante notificação por via diplomática.

ca. A denúncia surtirá efeito um ano depois da data de recebimento da notificação respectiva e não afetará o desenvolvimento dos ajustes complementares que sejam concluídos de conformidade com o disposto no artigo II, a menos que as partes decidam de forma diversa.

Feito em Bogotá, D.E., aos 12 dias do mês de março de 1981, em dois exemplares originais, nas línguas portu-

guesa e espanhola, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Raimiro Saraiva Guerreiro.**

Pelo Governo da República da Colômbia: **Diego Uribe Vargas.**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 1985

Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Arábia Saudita, concluído em Brasília, a 13 de agosto de 1981.

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Arábia Saudita, concluído em Brasília, a 13 de agosto de 1981.

Parágrafo único. Quaisquer atos ou ajustes complementares, de que possam resultar revisão ou modificação do presente acordo, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 3 de junho de 1985. — Senador **José Fragelli**, Presidente.

ACORDO BÁSICO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DO REINO DA ARÁBIA SAUDITA

O Governo da República Federativa do Brasil

e
O Governo do Reino da Arábia Saudita,

Desejosos de fortalecer os tradicionais vínculos de amizade existentes entre ambos os países,

Considerando o interesse comum em acelerar o desenvolvimento social e econômico de seus respectivos países, e

Conscientes de que o apoio à cooperação científica e técnica e ao intercâmbio de conhecimentos culturais, científicos e técnicos entre ambos os países contribuirá para a consecução destes objetivos,

Acordam o seguinte:

Artigo I

As partes contratantes desenvolverão a cooperação científica e técnica entre ambos os países com a finalidade

de contribuir para a melhor avaliação de seus recursos naturais e humanos, esforçando-se para que os programas decorrentes do presente acordo básico se ajustem a seus respectivos planos e políticas de desenvolvimento global, regional ou setorial, como apoio complementar a suas próprias metas de desenvolvimento econômico e social.

Artigo II

A cooperação entre as partes contratantes poderá assumir as seguintes formas:

- a) intercâmbio de informação científica e técnica, com vistas à organização de meios adequados à sua difusão;
- b) realização de serviços de consultoria, contratados entre empresas e organizações de ambos os países;
- c) desenvolvimento de recursos humanos, através de visitas ou programas de treinamento para especialização, bem como de concessão de bolsas de estudo com vistas à especialização científica e técnica;
- d) realização de projetos de pesquisa em campos científico e técnico de interesse comum;
- e) intercâmbio de cientistas, técnicos e peritos;

- f) organização de seminários e conferências nos campos científico, técnico, cultural e de informação;
- g) fornecimento de equipamento e materiais necessários à execução de novos projetos;
- h) qualquer outra forma de cooperação que possa ser acordada entre as partes contratantes.

Artigo III

Os programas mencionados no presente acordo serão objeto de ajustes complementares, que incluirão os objetivos de tais programas e os procedimentos para sua implementação, bem como as obrigações financeiras de ambas as partes e outros itens relativos a equipamento, proteção à propriedade de informação, direitos de invenção e responsabilidades.

Artigo IV

As partes contratantes avaliarão periodicamente os programas conjuntos de cooperação científica e técnica, com a finalidade de introduzir quaisquer modificações julgadas necessárias.

Artigo V

1. O financiamento das modalidades de cooperação definidas no artigo II será acordado pelas partes contratantes, relativamente a cada programa ou projeto.

2. As partes contratantes, por mútuo entendimento, poderão propor o financiamento e a participação de organizações internacionais na execução do presente acordo.

Artigo VI

A cooperação prevista no artigo II do presente acordo básico, bem como as modificações aos programas conjuntos, introduzidas de conformidade com o artigo IV do presente acordo, realizar-se-ão, por via diplomática, entre as organizações autorizadas, em cada caso, pelas partes contratantes, as quais também determinarão o escopo e as limitações de sua utilização.

Artigo VII

As partes contratantes facilitarão, em seus respectivos territórios, a entrada de cientistas, técnicos e peritos, bem como o desempenho de suas funções no âmbito do presente Acordo Básico.

Artigo VIII

Os regulamentos em vigor em cada país no que respeita a privilégios e imunidades concedidos a funcionários e peritos das Nações Unidas serão aplicados aos funcionários e peritos de cada uma das partes contratantes, designados para exercer funções no território de outra parte contratante.

Artigo IX

Ambas as partes contratantes concordam em que sejam concedidas ao equipamento, maquinaria e outros instrumentos necessários à implementação de projetos de cooperação técnica e programas de desenvolvimento agrícola e pecuário, todas as facilidades necessárias à entrada em ambos os países, desde que tal procedimento não contrarie as listas de mercadorias vigentes, quando da entrada em vigor do presente Acordo.

Artigo X

Com vistas a fortalecer e desenvolver as relações de amizade e cooperação entre as duas partes, e a obter os benefícios da experiência técnica e dos meios de informação em cada país, bem como a proporcionar maiores possibilidades aos seus nacionais de obter melhor conhecimento da cultura da outra parte e do desenvolvimento de cada país em vários campos, ambas as partes concordam em realizar o seguinte:

a) intercâmbio de informações oficiais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Arábia Saudita, por intermédio de material impresso, publicações, gravuras ou fotografias, desde que o referido material não fira a segurança nacional e os sentimentos religiosos de ambos os países;

b) incentivo ao intercâmbio de programas de televisão, de filmes de radiodifusão e documentários que reflitam aspectos do desenvolvimento e do progresso de cada um dos países, no quadro da política geral de informação, em vigor em cada país;

c) intercâmbio de experiências técnicas e de informação nos campos da radiodifusão, televisão e imprensa. As autoridades especializadas de ambas as partes nesses campos coordenarão este trabalho e tomarão as providências necessárias à sua implementação;

d) incentivo ao intercâmbio de delegações de representantes da imprensa informativa de ambos os países, desde que o país anfitrião garanta toda a assistência possível às referidas delegações para que estas possam desempenhar suas atividades de informação, dentro dos limites das normas aplicáveis em cada país;

e) incentivo e assistência à cooperação conjunta entre editoras e estabelecimentos de imprensa em instituições de cada país, dentro das possibilidades disponíveis daquelas instituições e no âmbito das normas aplicáveis;

f) revisão e atualização do presente Acordo, sempre que necessário, seja para introduzir sugestões levantadas, seja para fazer as emendas que ambas as partes decidirem.

Artigo XI

As partes contratantes, de conformidade com o Artigo V, concordam em assegurar que as organizações ligadas à execução dos programas e projetos decorrentes do presente Acordo proporcionarão, aos cientistas, técnicos e peritos visitantes; o apoio logístico e informativo, além das facilidades de transporte necessárias ao desempenho de suas funções específicas. Alojamento adequado e facilidades de manutenção serão igualmente concedidos aos cientistas, técnicos e peritos, quando necessário.

Artigo XII

Cada parte contratante notificará a outra da conclusão das formalidades necessárias à entrada em vigor do presente Acordo Básico, o qual terá vigência na data da última notificação.

Artigo XIII

O presente Acordo Básico terá a duração de cinco anos, e será tacitamente prorrogado por iguais períodos, a menos que uma das partes notifique à outra, por via diplomática, com uma antecedência de seis meses de sua expiração, sua intenção de terminá-lo.

Artigo XIV

O término ou a expiração do presente Acordo Básico não afetarão os programas e projetos em execução, a menos que as partes contratantes decidam o contrário.

Artigo XV

O presente Acordo Básico poderá ser denunciado por qualquer uma das partes contratantes, e seus efeitos cessarão seis meses após a data da respectiva notificação por via diplomática.

Feito em Brasília, aos 13 dias do mês de agosto de 1981, correspondente ao dia 13 de Chawal de 1401 da Hégira, nas línguas portuguesa e árabe, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Raimiro Saraiva Guerreiro.**

Pelo Governo do Reino da Arábia Saudita: **Saud Ibn Feiçal Al Saud.**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1985

Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Haiti, celebrado em Brasília, a 15 de outubro de 1982.

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Haiti, celebrado em Brasília a 15 de outubro de 1982.

Parágrafo único. Quaisquer atos ou ajustes complementares, de que possam resultar revisão ou modificação do presente Acordo, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Senado Federal, 4 de junho de 1985. — **Senador José Fragelli, Presidente.**

ACORDO BÁSICO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DO HAITI

O Governo da República Federativa do Brasil

e
O Governo da República do Haiti, daqui por diante designados partes contratantes.

Animados pelo desejo de fortalecer os laços de amizade existentes entre ambos os Estados;

Conscientes de que o estímulo à colaboração nos campos da ciência e da técnica poderá em muito contribuir para acelerar o desenvolvimento econômico e social de seus respectivos países;

Cientes da necessidade e da importância de se promover, segundo a letra e o espírito do Plano de Ação de Buenos Aires, a cooperação técnica entre países em desenvolvimento;

Acordam o seguinte:

Artigo I

As partes contratantes promoverão a cooperação técnica e científica, através dos órgãos e entidades especializados de ambos os países, com o objetivo de contribuir para a melhor avaliação de seus recursos humanos e naturais.

Artigo II

As partes contratantes envidarão todos os seus esforços visando a que as atividades e programas de cooperação, implementados conjuntamente sob a égide deste Acordo, se ajustem às políticas e planos de desenvolvimento dos dois países como apoio complementar a seus próprios esforços internos para atingir metas programadas de desenvolvimento econômico e social.

Artigo III

A cooperação a ser promovida pelas partes contratantes na implementação deste Acordo poderá abranger, entre outras, as seguintes modalidades.

- a) intercâmbio de informações técnicas e científicas, assim como a organização de meios adequados a sua difusão;
- b) promoção de programas de formação e aperfeiçoamento, através de cursos ou estágios específicos, de recursos humanos;
- c) organização conjunta de eventos sobre temas pertinentes às áreas de cooperação mencionadas neste Acordo.

Artigo IV

As modalidades de cooperação a que alude o Artigo III, incidirão especialmente sobre:

- a) desenvolvimento agrícola e agroindustrial, particularmente do arroz e da cana-de-açúcar;
- b) os assuntos pertinentes ao reflorestamento; e
- c) as questões pertinentes à estrutura e organização de instituições especializadas de pesquisa científica.

Artigo V

As partes contratantes orientarão as entidades executoras das atividades e programas de cooperação decorrentes deste Acordo no sentido de que empenhem seus melhores esforços visando à formulação de projetos inte-

grados, a serem regulados por Ajustes Complementares a este Acordo, através dos quais procurarão alcançar o mais efetivo resultado com o mínimo de custos.

Artigo VI

As partes contratantes, através das respectivas Chancelarias ou através da realização de reuniões conjuntas, avaliarão, periodicamente, em época a ser definida por via diplomática, as atividades e programas conjuntos de cooperação técnica e científica, a fim de proceder aos ajustamentos que se fizerem necessários.

Artigo VII

1. As modalidades e condições de financiamento das atividades e programas de cooperação, decorrentes da aplicação deste Acordo, serão definidas, em cada caso e de comum acordo, entre as partes contratantes e suas entidades executoras respectivas.

2. As partes contratantes poderão solicitar a participação e o financiamento de organismos internacionais especializados para a execução de atividades e programas de cooperação bilateral resultantes deste Acordo.

Artigo VIII

1. Cada parte contratante notificará a outra da conclusão dos requisitos constitucionais necessários à aprovação do presente Acordo, o qual entrará em vigor na data da segunda notificação.

2. O presente Acordo terá validade por período de 5 (cinco) anos e será renovado por recondução tácita a novos períodos consecutivos de 5 (cinco) anos, a menos que uma das partes contratantes notifique a outra, por via diplomática e com antecedência mínima de 6 (seis) meses, de sua decisão de denunciá-lo.

Artigo IX

A denúncia ou expiração deste Acordo não afetará a conclusão das atividades ou programas em execução, salvo as partes contratantes convierem diversamente.

Feito em Brasília, aos 15 dias do mês de outubro de 1982, em dois originais, nas línguas portuguesa e francesa, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Raimiro Saraiva Guerreiro.**

Pelo Governo da República do Haiti: **Jean Robert Estimé.**

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

I — ATA DA 88ª SESSÃO, EM 4 DE JUNHO DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República nº 123/85, de agradecimento de comunicação.

1.2.2. — Aviso do Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República

— Nº 315/85, encaminhando os esclarecimentos prestados pelo Ministério da Indústria e do Comércio em atendimento ao Requerimento de Informações nº 62/85, formulado com o objetivo de instruir o estudo do Projeto de Lei da Câmara nº 279/83 (nº 1.370/83, na Casa de origem).

1.2.3. — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 152/85, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que estabelece salário mínimo profissional para os controladores de tráfego aéreo e técnicos de informações aeronáuticas.

1.2.4 — Requerimento

— Nº 129/85, de autoria do Sr. Senador Jutahy Magalhães, solicitando que não seja realizada sessão do Senado no dia 6 de junho de 1985, nem haja expediente em sua Secretaria, em virtude de, neste dia, ser comemorado Corpus Christi. **Aprovado.**

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Análise crítica do projeto de emergência do atual Governo. Comentários sobre noticiário da Imprensa a respeito da criação de novo partido político.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Inclusão, em Ordem do Dia, de projeto de lei que menciona.

1.2.6 — Requerimento

— Nº 130/85, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena e outros Srs. Senadores, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Deputado à Constituinte de 1934, José Pereira Lira. **Aprovado,** após usarem da palavra os Srs. Humberto Lucena e Moacyr Duarte, havendo o Sr. Presidente se associando às homenagens prestadas.

1.2.7 — Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR CARLOS LYRA, como Líder — Definição das linhas de conduta da economia no Governo José Sarney.

SENADOR NELSON CARNEIRO, como Líder — Problemas e aspectos da convocação da Constituinte.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Retificação de noticiário tendencioso veiculado em órgão da Imprensa.

SENADOR ALTEVIR LEAL — Observações de S. Exª a propósito do noticiário objeto do discurso do Senador Lourival Baptista.

SENADOR LENOIR VARGAS — Reivindicações dos funcionários do Ministério da Agricultura, responsáveis pela inspeção de produtos de origem animal.

1.2.8 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.9 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 153/85, de autoria do Sr. Senador Raimundo Parente, que introduz modificações na Lei nº 7.232, de 29 de outubro de 1984, que dispõe sobre a Política Nacional de Informática, e dá outras providências, e no Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, que altera as disposições da Lei nº 3.173, de 6 de junho de 1957, e regula a Zona Franca de Manaus.

Projeto de Lei do Senado nº 154/85, de autoria do Sr. Senador Gastão Müller, que denomina Rodovia Presidente Tancredo Neves a BR-158, que liga Altamira, no Pará, a Santana do Livramento, no Rio Grande do Sul.

— Projeto de Resolução nº 16/85, de autoria do Sr. Senador Lenoir Vargas, que concede aos ex-Senadores da República o direito de utilização dos serviços técnico-assistenciais do Senado Federal que discrimina, e dá outras providências.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 57/85, requerendo urgência para o ofício S/2, de 1985, do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de crédito ex-

terno no valor de cinquenta milhões de dólares. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 58/85, solicitando urgência para o Ofício S/8, de 1985, através do qual o Prefeito Municipal de Anápolis (GO) solicita autorização do Senado para que aquela prefeitura possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil dólares). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 26/79, que acrescenta parágrafos ao art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 2/80, que dispõe sobre a escola e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 340/80, que acrescenta parágrafo único ao art. 373 da Consolidação das Leis do Trabalho, facultando à empregada com prole o direito à jornada de trabalho reduzida, com remuneração proporcional. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 18/80, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 320/80, que revoga a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR ALEXANDRE COSTA — Considerações sobre a reforma agrária proposta pelo Governo Federal.

SENADOR ODACIR SOARES — Requerimento de autoria do Vereador Antônio Barrozo Cunha, de reivindicações de servidores da SUCAM.

SENADORA EUNICE MICHILIS — Recuperação da rodovia Manaus-Porto Velho.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Isenção da taxa do Fistel para hansenianos que se dedicam ao rádioamadorismo.

SENADOR CARLOS ALBERTO — Redução do índice da correção monetária estabelecido na linha de crédito especial do Banco do Brasil para a recuperação da economia de Mossoró-RN.

SENADOR RAIMUNDO PARENTE — 15º aniversário do jornal "Copy Desk".

SENADOR NIVALDO MACHADO — Reexame das diretrizes do Programa de Crédito Educativo.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Apelo às autoridades competentes, no sentido de se tomar providências necessárias à pavimentação asfáltica de trecho da Rodovia GO-262.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Discurso pronunciado pelo Presidente José Sarney, por ocasião do sepultamento do ex-Presidente Tancredo Neves.

SENADOR MARCONDES GADELHA — Lançamento do Programa Educação para Todos.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 89ª SESSÃO, EM 4 DE JUNHO DE 1985

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Requerimentos

Nº 132/85, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 28/85, que cria cargos no Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário — **MIRAD**, e dá outras providências.

— Nº 133/85, de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 27/84, que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Campo da Ciência e da Tecnologia entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão, concluído em Tóquio, a 25 de maio de 1984.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 31/85 (nº 4.896/84, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria a 13ª Região da Justiça do Trabalho e o respectivo Tribunal Regional do Trabalho, institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, e dá outras providências. **Aprovado**, em segundo turno. À sanção.

— Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 184/84, que altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, modificada pelas Leis nºs. 5.697, de 27 de agosto de 1971, 5.781, de 5 de junho de 1972, 6.444, de 3 de outubro de 1977, e 6.767, de 20 de dezembro de 1979, e dá outras providências. **Aprovada**. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei da Câmara nº 5/85 (nº 4.729/84, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a composição e a organização interna dos Tribunais Regionais do Trabalho que menciona, cria cargos, e dá outras providências. **Aprovado**, em segundo turno. À sanção.

2.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Projeto de Lei da Câmara nº 28/85, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 132, lido no Expediente. **Aprovado** em primeiro turno, após pareceres das comissões competentes, tendo usado da palavra na sua discussão o Sr. Lenoir Vargas, e absteve-se de votar os Srs. Moacyr Duarte e Lenoir Vargas.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 27/84, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº

133, lido no Expediente. **Aprovado**, após pareceres das comissões competentes. À Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 27/84, em regime de urgência. **Aprovada**. À promulgação.

2.3.2 — Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR ODACIR SOARES — Protesto contra arbitrariedades que estariam sendo praticadas por fiscais do IBDF em Rondônia.

2.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

2.4 — ENCERRAMENTO.

3 — PORTARIA DO SR. DIRETOR-GERAL

— Nº 22, de 1985. (Republicação.)

4 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 83ª Sessão, realizada em 28-5-85.

5 — SECRETARIA GERAL DA MESA

— Resenha das matérias apreciadas de 1º a 31 de maio de 1985.

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 88ª Sessão em 4 de junho de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Guilherme Palmeira, Passos Pôrto e Martins Filho

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS. ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Cesar Cals — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Severo Gomes — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Frangelli — Marcelo Miranda — Roberto Wypych — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Alcides Saldanha — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 123/85, de 3 do corrente, agradecendo a Mensagem nº 31, de 1985-CN, que encaminhava, para o Arquivo da Presidência da República, um autógrafo da Emenda Constitucional nº 25, promulgada em 15 de maio de 1985.

AVISO DO MINISTRO CHEFE DO GABINETE CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 315/85, de 3 do corrente, encaminhando os esclarecimentos prestados pelo Ministério da Indústria e do Comércio em atendimento ao Requerimento de Informações nº 62, de 1985, de autoria do Senador Jorge Kalume, formulado com o objetivo de instruir o estudo do Projeto de Lei da Câmara nº 279, de 1983 (nº 1.370/83, na Casa de origem), que aplica aos denominados "Soldados da Borracha", disposições das Leis nºs 5.315, de 12 de setembro de 1967, e 5.698, de 31 de agosto de 1971, e dá outras providências.

(À Comissão de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a Mesa, projeto de lei que será lido pelo Senhor 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 152, de 1985

"Estabelece salário mínimo profissional para os controladores de tráfego aéreo e técnicos de informações aeronáuticas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Sem prejuízo dos atuais direitos e vantagens, inclusive os relativos à jornada de trabalho, é fixado em valor correspondente a cinco (5) vezes o salário mínimo

unificado o salário profissional mínimo devido aos controladores de tráfego aéreo e aos técnicos de informações aeronáuticas.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Não há a menor possibilidade de existir tráfego aéreo sem o controlador ou o técnico em informações aeronáuticas, que são os profissionais habilitados e dotados de conhecimento específico para prover à segurança e à rapidez, além de acionar o serviço de busca e salvamento e, enfim, dar condições de desempenho eficaz à atividade.

Entretanto, tais profissionais, além de normalmente não estarem sendo remunerados à altura da especialização, vêm sofrendo nos últimos tempos enormes injustiças por parte dos empregadores, que chegaram a subtrair-lhes certas gratificações conquistadas após anos seguidos de lutas.

Parece-nos, portanto, que é tempo de estabelecer em lei um piso salarial para ambas as categorias mencionadas, tal como pleiteado no presente projeto de lei que contamos ver aprovado.

Sala das Sessões, em 4 de junho de 1985. — Nelson Carneiro.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a Mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães, primeiro orador inscrito.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Os programas do Governo para a área social, anunciados recentemente, prevêm a aplicação de recursos da ordem de Cr\$ 12,9 trilhões. Estes recursos destinam-se, basicamente, ao atendimento à população de baixa renda no que se refere a alimentação, educação, emprego, habitação, saúde, justiça e ao apoio ao pequeno produtor rural do Nordeste, assim como à reconstrução dos danos causados pelas enchentes.

Do total de recursos previstos, Cr\$ 6,9 trilhões já estão assegurados no orçamento atual, devendo o restante ser financiado por conta de estimativas de excesso de arrecadação originário, sobretudo, da revisão realizada na taxa de inflação para o corrente ano (de uma taxa de inflação de 120% para a previsão orçamentária, trabalha-se, agora, com um índice mais realista, cerca de 200%).

Note-se que quase 50% das necessidades de recursos para a implementação efetiva dos programas têm no "excesso de arrecadação" sua fonte básica de financiamento. A fora a questão da instabilidade associada à própria consecução de "excesso de arrecadação" — flutuações da taxa de inflação, comportamento da atividade produtiva e consequente impacto sobre a receita tributária, ocorrência de fatos imprevistos, etc — outros fatores contribuem, de forma restritiva, para a realização do montante de recursos previstos.

Na ocorrência de um déficit de caixa do Governo da ordem de Cr\$ 84 trilhões — como anunciado pelo Ministro da Fazenda, recentemente, ao Congresso Nacional, — é de se supor que, em verdade, o financiamento dessa parcela de recursos do programa deva ter origem em cortes de despesas de outras atividades governamentais. O "excesso de arrecadação" aparece, dessa forma, como procedimento de disciplinamento da repartição de recursos excessivos nas diversas áreas de atuação governamental. Nesse sentido, tão-somente em termos formais é compatibilizada a distribuição de recursos e das contribuições dos diversos segmentos do setor público ao reordenamento orçamentário, uma vez que, em termos reais, as pressões desses setores permanecerão presentes.

Por seu turno, a própria magnitude do déficit do Governo e a substantiva participação dos encargos financeiros em sua composição, não autorizam pensar na emissão primária de moeda ou na colocação de títulos públicos para o financiamento pretendido. Igualmente restritiva se apresenta a possibilidade de aumento da carga tributária.

Assim sendo, do ponto de vista global das necessidades de financiamento desses programas, tem-se uma forte componente de instabilidade que pode vir a constituir-se em sério obstáculo à consecução dos objetivos visados.

Originário da ação da SEPLAN com os Ministérios da área social, onde se procurou identificar seus programas prioritários, avaliar os recursos existentes e examinar as demandas adicionais, foram demarcadas necessidades de ações prioritárias em 4 (quatro) grandes conjuntos de atividades:

1 — Alimentação popular

Nesse contexto de política social inserem-se ações relacionadas à distribuição gratuita de alimentos a crianças, gestantes, nutrízes, atingindo cerca de 11,6 milhões de pessoas em programas de nutrição e saúde, 1,3 milhão em reforço alimentar ao programa de creches e cerca de 20 milhões no âmbito do programa nacional de alimentação escolar. Objetiva, também, as ações aqui contidas o abastecimento popular, visando-se o acesso de aproximadamente 13 milhões de pessoas aos alimentos básicos de consumo popular, a preços mais reduzidos.

Em que pese a significância e a abrangência das ações aqui propostas — e mesmo a constatação de sua real natureza prioritária no contexto da sociedade brasileira — algumas considerações se fazem necessárias.

O suprimento nessa área se fará por intermédio da COBAL, dos estoques de produtos alimentares reguladores e de outros mecanismos de regulamentação de preços do Governo Federal.

Não se questiona a natureza operacional do esquema proposto na área de alimentação popular, segundo formas variadas de atendimento existente no sistema de saúde e de educação, tendo como órgão central da execução a COBAL.

É por demais conhecida a importância dos mecanismos reguladores de preços do Governo Federal na contenção do processo inflacionário. A introdução, como previsto, de formação de estoques através de compras trimestrais e giro mensal pode constituir-se em mecanismo de permanente pressão sobre os preços, sobretudo num contexto de tendência de redução da disponibilidade per capita de alimentos, como instaurada nos últimos anos na economia brasileira. Nesse contexto, prioritário toma-se reverter tal situação, através de uma política efetiva que vise, sobre tudo, a ampliação da oferta e da produtividade agrícolas voltada para o atendimento das necessidades internas. Abracar a questão alimentar do ponto de vista da distribuição e do acesso à população de baixa renda, embora seja substantivo, ainda o é parcial. As pressões de preços advindas pode vir a representar real instrumento anti-social e, ademais, responsável pela deterioração ainda maior das condições do gasto público.

Por outro lado, sabe-se que a agricultura cumpre, atualmente, funções bastante complexas, quais sejam, ao lado da produção de alimentos, lhe é exigida participação crescente nas exportações e na geração de energia substitutiva de importações. Tais funções tendem não apenas a privilegiar o aumento de produção e de produtividade de culturas voltadas à geração de divisas, mas também tendem a introduzir, a nível de preços, a dolarização da própria produção agrícola, pela colagem dos preços internos aos prevalentes no mercado internacional. Tais fatores contribuem, de forma adicional, para o tratamento da questão de alimentação a nível das condições de produção (oferta), de forma que se assegure adequada disponibilidade de produção, a nível interno, e a preços compatíveis ao reordenamento orçamentário e as realidades da população de baixa renda.

2 — Emprego e Atendimento das necessidades Sociais Básicas

Procura-se, basicamente, o aumento da oferta de empregos por intermédio de gastos públicos em serviços sociais básicos. Estão previstos, nessa direção, ações na área de saúde (assistência, saneamento e habitação), e educação (construção, recuperação e ampliação de escolas e fornecimento de material didático), agricultura (produção de sementes e mudas), habitação e urbanismo (saneamento básico urbano, urbanização de áreas periféricas, autoconstrução), justiça (construção de delegacias e presídios).

É expressiva, nesse item de política social, a representatividade de recursos ainda não consignados no orçamento, cerca de Cr\$ 1,8 trilhão, ou seja, 42,03% do montante orçamentário "disponível" alocado nessas atividades/funções.

As atividades de geração de emprego agrícola, de fundamental importância tanto em termos da resolução da questão da pobreza agrícola quanto urbana (abastecimento alimentar) apresentam participação inexpressiva no montante de recursos já alocados — cerca de 0,11% —, e forte dependência dos recursos a serem ainda consignados (Cr\$ 70 bilhões).

Ressalte-se, também, que os Cr\$ 3,2 trilhões alocados no item Infra-estrutura Urbana e Habitação referem-se à margem disponível no BNH, o que, como previsto no próprio programa, implicaria recursos adicionais de Cr\$ 1,0 trilhão, aplicados a Fundo Perdido, já que os custos desses recursos são superiores aos suportáveis pela população de baixa renda. Esse aporte adicional, constitui necessidade, também, para a manutenção do equilíbrio do BNH, caso se concretize o remanejamento de recursos como aqui pretendido. Este fato é tanto mais importante quanto se tem presente que esse importante instrumento de ação social do governo Federal é altamente dependente do crescimento da economia em geral e dos salários. Diante de situações adversas, como a atual, tende a ser crescente sua impotência em termos da ação social. Sua

natureza pró-cíclica recoloca a inversão de valores do sistema financeiro, onde políticas sociais são financiadas com recursos de mercados, e atividades empresariais com recursos orçamentários.

Por outro lado, a crescente necessidade de descentralização dos gastos públicos, de forma a favorecer tanto a eficiência dos serviços básicos quanto a menor exigência de investimentos por unidade de mão-de-obra empregada, não parece incorporada nas ações propostas. A criação de empregos e de renda a cargo dos Estados e Municípios representam apenas 1,14% dos recursos já alocados (e 0,8% do total previsto).

Ademais, as políticas expressas nesses programas visam basicamente, atuar sobre parcela do chamado "desemprego aberto" da economia brasileira, desconsiderando que o processo de desenvolvimento econômico engendrou um elevado índice de desemprego estrutural, que se manifesta predominantemente sob a forma de desemprego disfarçado, ou subemprego. Para se ter uma avaliação da magnitude dessa questão, de acordo com mensuração da OIT, o subemprego na economia brasileira alcançava algo em torno de 35% da força de trabalho, equivalendo-se a uma taxa de desemprego de 17%, ao passo que o desemprego aberto seria algo em torno de 3% da força de trabalho, em 1980.

O que se procura enfatizar é o fato de que, embora qualquer política de emprego passe necessariamente pela estipulação de uma política de retomada do crescimento econômico, sua resolução não se restringe a esse aspecto. Modificações estruturais a nível do padrão dos gastos públicos, da incorporação tecnológica ao setor produtivo e a distribuição de seus ganhos de produtividade, das reformas e adequação da questão agrária desempenham papel primordial na problemática do emprego. O único alento nas prioridades sociais propostas referem-se que, a "médio prazo, e cumpridas as diretrizes de aumento de eficiência e eficácia, o Governo fortalecerá financeiramente os programas prioritários da área social". Dá-se, portanto, um tratamento financeiro à questão do emprego, que requer mudanças e reformas estruturais de base nas condições prevalentes na economia brasileira.

3 — Projeto Nordeste: Desenvolvimento Rural para pequenos produtores

Criado pelo Decreto nº 91.178 de 1-4-85, prevê a realização de um conjunto de ações, com perspectiva de longo prazo, que assegurarão transformações sociais, econômicas e administrativas da maior significação para a superação dos níveis atuais de pobreza rural do Nordeste, assim como para o próprio desenvolvimento de seu mercado interno. Na sua estratégia inicial, Desenvolvimento rural para Pequenos Produtores, busca alcançar-se o universo das famílias de baixa renda que habitam o meio rural nordestino (2,8 milhões de famílias), visando assegurar o seu acesso aos meios de produção e aos serviços sociais básicos. As prioridades Sociais de 1985 destinam um montante de recursos nacionais da ordem de Cr\$ 1,08 trilhão, aos quais se somam cerca de Cr\$ 700 bilhões em recursos externos.

4 — Recuperação da Infra-Estrutura Danificada Pelas Enchentes

Este programa visa tanto o atendimento emergencial às populações do Nordeste atingidas pelas enchentes, por meio de alimentos, medicamentos, abrigos, etc, quanto a recomposição da atividade econômica de pequenos produtores, via distribuição de sementes e créditos, reconstrução da infra-estrutura social danificada (malha viária e equipamentos públicos).

A natureza dessas ações fazem supor que os recursos para seu funcionamento (Cr\$ 1 trilhão, correspondendo ainda à estimativa provisória) provenham da rubrica orçamentária "Reserva de Contingência", hoje já bastante comprometida em termos de disponibilidade real, dado sua utilização para a cobertura do aumento e da promoção funcional do pessoal do setor público (aliás, os recursos dessa rubrica se destinam também a essa modalidade de despesa pública); sua vinculação com os "encargos gerais da União", que funciona como uma espécie de orçamento paralelo sob controle do Ministério da Fazenda e, talvez, seu comprometimento com o saneamento financeiro de instituições privadas financeiras.

Em suma, as prioridades sociais de 1985 estabelecidas pelo Governo Federal correspondem a um grupamento

de projetos/programas que se destinam a atacar problemas relacionados à pobreza, desemprego, fome e a marginalidade presentes na economia brasileira. Se tais problemas justificam a adoção de políticas sociais específicas, reconhecendo-se que o processo de crescimento, por si só, é insuficiente para a sua resolução, não menos importante é a constatação de que a ausência do crescimento econômico-social pode vir a constituir-se em sério entrave à consecução de objetivos embutidos em políticas sociais específicas (peló aguçamento e desestruturação das fontes de financiamento, ampliação do desemprego, da fome, etc.).

É indiscutível que a realidade orçamentária está a exigir a institucionalização de mecanismos permanentes de fiscalização e acompanhamento da despesa pública. Nesse sentido, o desenvolvimento das instituições orçamentárias e financeiras do poder público assume função estratégica. O Programa de Prioridades Sociais de 1985 na medida em que compreende, em verdade, não somente a certa unicidade na distribuição de recursos, de forma descentralizada, assegurando a eficácia sócio-econômica de sua aplicação, insere-se no âmbito da racionalização de dotações já prescritas. Constitui, assim, um avanço significativo no tratamento da questão social, porém, ainda não lhe é dada uma posição prioritária a nível da formulação da política global. A natureza prioritária da questão social se apresenta, aqui, na medida em que sob a mesma não deve recair os cortes necessários à redução do déficit orçamentário. Todavia, não se extrapola a órbita da distribuição de recursos escassos nas várias atividades governamentais, para ir em direção à definição e demarcação de necessárias transformações sociais que devam ter no âmbito da política global, e, assim, no comprometimento da ação estatal, sua base de sustentação, e não nos espaços próprios de distribuição dos sacrifícios impostos aos vários segmentos para a consecução do reordenamento orçamentário. É indiscutível a importância desse posicionamento no curto prazo, todavia restringir-se a este espaço implicaria, na realidade, negar a própria natureza prioritária que se quer atribuir (e se deve) à questão social.

Sr. Presidente, peço considerar também, como parte integrante deste pronunciamento, os anexos quadros elaborados, a partir da exposição de motivos e do Programa encaminhados ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República pelo Ministro-Chefe da SEPLAN.

Agradeço, Sr. Presidente, a atenção dos Srs. Senadores a este pronunciamento e pretendo encerrar fazendo alguns comentários a respeito de noticiário dos jornais. Neste final de semana, lemos nos jornais um noticiário bastante interessante a respeito da criação de um novo partido político. Não sei se através de fusão ou mudança de sigla, mas são alguns líderes políticos que estão mantendo conversações para mudança, pelo menos, do nome do Partido. Vejo, de saída, que o ex-Governador do meu Estado não quer participar de nenhum partido que tenha a palavra liberal no nome. Aliás, isto não é surpreendente porque, de liberal, realmente, ele não tem muito. O que vejo, antevejo e tenho repetido aqui, inúmeras vezes, é que se busca criar ou recriar o "ARENÃO", numa tentativa de aglutinar forças políticas que antes fizeram parte da ARENA hoje estão dispersas em vários partidos, querem reunir alguns parlamentares que hoje estão no PMDB, que fazem parte da Frente Liberal e aqueles equivocadamente chamados de dissidentes do PDS que na realidade desejam voltar ao abrigo do Poder, que não se acostumaram com a ideia de ficar na Oposição, lugar reservado ao nosso Partido, pelas eleições presidenciais, e agora juntam-se todos, ou tentam juntar-se para fazer ressurgir aquele partido do passado, porque desejam evitar um comprometimento do Presidente da República com o PMDB, principalmente, com que chamam e consideram a parte mais à esquerda do PMDB. Dizem que é em razão da futura eleição para a Assembléia Nacional Constituinte. No entanto, são os primeiros passos de candidatos à Presidência da República.

Veja V. Ex^a que há algum tempo disse, por brincadeira, que só faltaria chamar o Dr. Francisco Pereira para presidir esse partido, porque do lado de lá ele já está. Mas, não vamos discutir para saber quem será o Presidente deste partido. De qualquer maneira, o Presidente José Sarney vai ficar bem à vontade porque vai voltar a

liderar os seus ex-liderados. Sua Excelência vai ter, como grupo majoritário parlamentar, aqueles que antes eram da ARENA. E, lá, estarão quase todos os ex-Governadores desse período de vinte anos, de todos os Estados, lá, estarão os poucos Ministros com uma pequena atividade política, que fizeram parte do Governo nesses últimos vinte anos; lá, estarão os ex-dirigentes da ARENA e do PDS, os ex-Presidentes. Veja V. Ex^a, são todos aqueles que usufruíram das benesses desses últimos 20 anos, que delas não querem abrir mão e que desejam colocar fora desse abrigo palaciano o PMDB, que se julga o responsável maior pela eleição do ex-Presidente Tancredo Neves e do Presidente José Sarney. Vejam, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a ironia do destino. Todos aqueles que dizem que queriam mudanças, queriam fazer uma Nova República, estão se vendo alijados, neste instante, por aqueles, os poucos do meu partido que foram beneficiados durante esses últimos 20 anos e que se tornaram praticamente "donatários de capitães hereditárias", durante esse período e, agora, só têm medo do novo título liberal, procuram angariar apoios, oferecendo benesses do Governo para criar essa maioria.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Mas alguns resistirão no PDS e alguns ficarão atuando na oposição. A autêntica, que faz parte do jogo democrático. E nós estaremos nesta trincheira para ajudar o Governo ao nosso modo, o combatendo e também trazendo assuntos, como este de hoje, que não mereceu grande interesse dos Srs. Senadores, mas procurei fazer uma análise crítica do chamado Programa de Emergência da atual Administração. Tentei trazer o assunto a debate.

Antes de encerrar, gostaria de ouvir o Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Senador Jutahy Magalhães, primeiramente, gostaria de dizer que o discurso de V. Ex^a despertou nossa atenção. Apenas no momento em que eu ia fazer a intervenção, V. Ex^a desviou o assunto para a questão política, e portanto ousou interromper V. Ex^a Será, Senador Jutahy Magalhães, que esse "Arenão" realmente vai acontecer? V. Ex^a traz aos Senadores da República um pronunciamento da maior importância que não pode passar despercebido da Câmara Alta. Porque, realmente, hoje é difícil distinguir Governo e Oposição. Tem hora que a gente se confunde até se é Oposição ou se é Governo. Mas é claro que, dentro dessa contradição, que foi exatamente o problema da ida do Colégio Eleitoral, o País assiste esta mixórdia partidária. Quando nós, do PMDB, por exemplo, lamentamos a saída de alguns elementos, companheiros que lutaram contra o autoritarismo, sempre presentes na tribuna, que não cessaram as suas vozes, como é o caso do Líder Freitas Nobre, como é o caso do Deputado Jorge Carone, de Minas Gerais, vemos com tristeza que o meu partido vê a saída dessas personalidades assim de maneira simplória, como se esses homens não tivessem combatido com vigor e mais ainda, com o seu ardor cívico, da notável contribuição que deram ao PMDB. Agora vem V. Ex^a e diz, desse "Arenão". Há políticos que só sabem viver à sombra do Governo, do poder.

Será que realmente, na Nova República nós vamos assistir a tudo isto?

Custa-se acreditar, realmente, Senador Jutahy Magalhães, que a fala de V. Ex^a possa espelhar uma nova realidade, e ninguém vai duvidar de V. Ex^a, mas é difícil imaginar que a vida pública brasileira tenha atingido tal nível. Quando se fala em Nova República, quando se fala em novos métodos, quando se fala no verdadeiro estágio democrático, nós que sempre estivemos do lado de lá, temos de repente, certas companhias. E creio que V. Ex^a não estará, porque V. Ex^a diz que continuará em uma posição de independência, numa posição de verdadeira Oposição, Oposição, Senador Jutahy Magalhães, que, diga-se de passagem, o Partido de V. Ex^a ainda não fez. Esta é que é a verdade. Porque se o Partido de V. Ex^a realmente estivesse exercendo aqui dentro uma autêntica Oposição, possivelmente o Governo já estaria mudando um pouco seus rumos. A verdade é que quando nós éramos da Oposição, digo nós éramos Oposição, porque hoje dizem que nós somos Governo, e eu não sei se va-

mos ser Governo muito tempo, mas de qualquer forma, hoje Governo, nós sentimos falta de uma Oposição aqui, de uma Oposição realmente que faça o Governo alterar os seus rumos quando necessário.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Senador Itamar Franco, eu sei que em breve nós estaremos juntos. V. Ex^a passará, novamente, para o lado de cá, porque...

O Sr. Itamar Franco — Não!

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — ... V. Ex^a ficará na Oposição, estou certo.

O Sr. Itamar Franco — Senador Jutahy Magalhães, depois de vinte anos, deixe-me ser um pouquinho Governo, para gozar as delícias do poder.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Ex^a, inclusive, virá nos ensinar a fazer Oposição, porque...

O Sr. Itamar Franco — Mas V. Ex^a vai-me permitir, pelo menos, gozar um pouco essas sombras do poder.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — ... apesar de ter sido um aluno atento às atitudes oposicionistas de V. Ex^a, não consegui apreender bem as suas lições e, por isso mesmo, ainda não consegui ser o oposicionista que gostaria de ser.

O Sr. Itamar Franco — Reconheço em V. Ex^a um homem muito independente nesta Casa.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Mas, tenho aqui procurado legislar dentro de um novo sentido. Apresentei já uma série de projetos e, ontem mesmo, apresentei um projeto acabando com o decreto secreto. Porque fala-se muito que não vai-se utilizar, mas ninguém se lembra de acabar com ele. Também estou com uma proposta de emenda, colhendo assinaturas, para acabar com o decreto-lei. Não adianta só manifestação de intenção; é preciso tirar, expurgar os entulhos que relembram o passado.

Veja V. Ex^a, Senador Itamar Franco — e por isso é que sei que V. Ex^a estará ao meu lado, ou eu estarei do lado de lá, mas estaremos juntos em breve — a declaração do Deputado Álvaro Valle:

"Quando eu soube que lideranças do PFL e do PMDB estavam se reunindo, não para discutir a filosofia de governo, mas com máquinas de somar discutindo a percentagem que cada bancada teria no bolo da administração que se está loteando, eu percebi que infelizmente não iríamos longe. Não se fazem partidos na sétima economia do mundo, em um País democratizado, com máquina de calcular."

"O PFL — considera Álvaro Valle — nasceu com uma missão histórica e com um excelente perfil à imagem de Aureliano Chaves, Marco Maciel e Hélio Beltrão. De repente, porém, inchou, e perdeu-se de sua vocação inicial. O convívio dos contrários é necessário em uma democracia, mas não dentro de um partido quando exercitamos o pluripartidarismo."

Hoje o PFL é heterogêneo e por isso perdeu a sua capacidade de discursar. Com canos velhos, a tendência da nova casa que se constrói é a desintegração. Quanto ao PFL, considero que tinha um grande futuro exatamente por ser um partido novo mas, de repente, envelheceu".

Veja, Senador Itamar Franco, não sou eu quem fala isso; é um Deputado do Partido da Frente Liberal, preocupado exatamente com a falta de identidade partidária. Porque se busca apenas o poder pelo poder, busca-se apenas dividir cargos, o que desejam, neste instante, é fazer um loteamento da Nova República. Ninguém está preocupado em ter uma ideologia, em ter um princípio, em ter uma diretriz de Governo; o que querem é saber quem vai ser nomeado para determinado cargo — somente isto o que buscam neste momento.

No entanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Brasil precisa de muito mais. O Brasil veio de um momento de esperança, não com o meu apoio, mas, como brasileiro também, leu ansiava por essas reformas que todos espe-

rávamos e desejávamos. Mas, Sr. Presidente, o que estamos vendo é morrerem esses sonhos; o que vejo é que a Nova República já nasce praticamente esclerosada, é uma ...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não apoiado!

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — ... esclerose precoce que está surgindo. Escutei o Líder da Maioria dizer "não apoiado". Eu também gostaria de dizer "não apoiado". Mas o que se está vendo, hoje? Exatamente a união daqueles que desejam colocar para fora todos os que poderiam operar novas formas de Governo. O que se deseja, hoje, é provocar o retorno de velhas figuras, aqueles mesmos que usufruíram do poder, dentro do meu partido.

No entanto, o que se quer, hoje? Essa união, e união de todos os que esperam reformas e que não têm condições de tê-las, mas que hoje alguns se acomodam e também são partícipes dessa divisão de cargos, porque é o que desejam realmente, o que esperavam, nesses 20 anos, era o direito de nomeação.

Por isso, Sr. Presidente, é que, atendendo à solicitação de V. Ex^a, encerro meu pronunciamento.

Era esse o recado que eu tinha a dar. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. JUTAHY MAGALHÃES EM SEU DISCURSO:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº , DE 1985**

Dispõe sobre a edição de decretos secretos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica vedada a qualquer Poder da República a expedição de decretos secretos de qualquer natureza.

Art. 2º Nos assuntos que envolvam a Segurança Nacional, deverão ser utilizados os meios de comunicação internos que assegurem a preservação do sigilo e sua estrita limitação aos círculos interessados.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A participação da comunidade na elaboração legislativa, nos países democráticos, é não só necessária como deve ser efetivada através de representantes livremente escolhidos para as Casas do Congresso.

Os Decretos, por sua natureza complementar às leis, pois ora as regulamentam, ora nelas têm seus fundamentos, não podem e nem devem constituir meios de disciplinar ou regular assuntos de Segurança Nacional ou outros cujo sigilo seja necessário preservar.

Existem, *interna corporis*, outros meios de se limitar ou restringir o conhecimento de determinados assuntos, cuja divulgação revela-se inconveniente, quicá danosa aos interesses nacionais.

O presente Projeto de Lei objetiva por termo a uma prática que se tornou usual de se editarem decretos secretos, dos quais só se sabia notícia apenas do título (número de ordem e data).

Ao apresentá-lo à consideração de nossos ilustres Pares, esperamos estar contribuindo para o cumprimento integral dos preceitos que regem a elaboração legislativa. Sala das Sessões, em de de — Jutahy Magalhães.

ANEXOS

(Quadros elaborados a partir da Exposição de Motivos e do Programa encaminhado ao Exmº Sr. Presidente da República pelo Ministro-Chefe da SEPLAN).

GRUPO I - ALIMENTAÇÃO POPULAR

1965

Características Projetos	Recursos (Cr\$ bilhões)		Beneficiários (milhões de pessoas)
	Consignados	A alocar	
1) Abastecimento Popular	87,7	-	13,2
2) Nutrição em Saúde	352,5	1.200,0	11,6
3) Reforço Alimentar ao Programa de Creches	78,8	19,5	1,3
4) Programa Nacional de Alimentação Escolar	712,5	550,0	20,0
5) Programa de Alimentação ao Trabalhador*	-	-	-
T O T A L	1.231,8	1.769,5	-

* Na dependência de estudos do atual programa por parte do Ministério do Trabalho.

**GRUPO II - EMPREGO E ATENDIMENTO DE NECESSIDADES
SOCIAIS BÁSICAS**

1965

Características Projetos	Recursos (Cr\$ bilhões)		Beneficiários
	Consignados	A alocar	
1) Rede Básica de Serviços de Saúde	545,3	198,0	-
2) Construção, recuperação, ampliação de escolas e fornecimento de material didático	248,3	581,0	-
3) Produção de sementes e mudas	5,0	70,0	-
4) Construção de presídios, delegacias e penitenciárias	350,0	-	-
5) Infra-estrutura urbana e habitação	3.200,0	1.000,0	204 mil habitações e saneamento a 554 mil domicílios
6) Criação de emprego e renda a cargo dos Estados e Municípios	50,0	-	-
T O T A L	4.398,6	1.849,0	-

GRUPO 3 E 4 - PROJETO NORDESTE E RECUPERAÇÃO

DA INFRA-ESTRUTURA DANIFICADA PELAS ENCHENTES

1985

Programas	Características	Recursos (bilhões)	
		Consignado	A alocar
1)	Projeto Nordeste *	1.080,0	
2)	Recuperação da infra-estrutura **	1.000,0	
TOTAL		2.080,0	

(*) Refere-se, unicamente, a participação nacional no projeto. São estimados recursos externos da ordem de Cr\$ 700 bilhões.

(**) Estimativa provisória.

O Sr. Itamar Franco — Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, pela ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, há um projeto de nossa autoria, datado de 1982, já aprovado em primeiro turno. Eu pediria a atenção de V. Ex^a, Sr. Presidente, porque vou ter que solicitar o seguinte: esse projeto submete à aprovação do Senado Federal, e foi alterado durante a tramitação nas Comissões Técnicas, para a aprovação no Congresso Nacional, os contratos visando obtenção de empréstimos internacionais.

É assunto da maior importância, Sr. Presidente, quando vemos que, mais uma vez, como na Velha República, já agora na Nova República, a auditoria do Fundo Monetário Internacional se encontra em nosso País e, como disse a V. Ex^a, esse projeto já foi aprovado em primeiro turno e está pronto, salvo engano de minha parte, para ser colocado na Ordem do Dia.

É a solicitação que faço a V. Ex^a, dada a importância do projeto, para que ele seja colocado na Ordem do Dia, senão, Sr. Presidente, daqui a pouco — e não tenho dúvida disso — as Lideranças vão assinar outro requerimento de urgência, pedindo a tramitação de projetos para que sejam aprovados em 24 horas — razão pela qual solicito a V. Ex^a que esse projeto, se for o caso, seja colocado na Ordem do Dia da sessão das 18 horas e 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Vou mandar fazer a busca para saber o estágio atual do Projeto e, se estiver aprovado em todas as comissões técnicas, asseguro a V. Ex^a que virá à Ordem do Dia.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1^o-Secretário.

É lido o seguinte

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Este requerimento depende de votação, para cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra todos os Srs. Senadores que o desejarem.

Inicialmente, concedo a palavra ao autor do requerimento, nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Duarte, para encaminhar a votação.

O SR. MOACYR DUARTE (PDS — RN. Para encaminhar a votação. Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O meu Partido se associa às homenagens que a nobre Liderança do PMDB pretende prestar à figura inolvidável do Professor José Pereira Lira, consignando na Ata dos nossos trabalhos a nossa manifestação de pesar e de profunda tristeza pelo seu desaparecimento.

O Líder Humberto Lucena, em seu necrológio, fez o elogio fúnebre do Professor José Pereira Lira.

Sabemos que o ilustre paraibano desaparecido soube aliar a irrefreável vocação de homem público a outras atividades, ao longo de sua vida, entre elas a de ensinar à mocidade estudiosa do País, no desempenho de sua especialidade, que era o Direito Civil. S. S^a, como civilista dos mais eméritos, pontificou na cátedra universitária, deixando um nome consagrado e respeitado. Humanista de cultura eclética e intelectual dos mais conceituados, o Professor José Pereira Lira, além de ter oferecido a valiosa contribuição do seu saber na elaboração do anteprojeto da Constituição de 1946, soube se impor, sobretudo, como um dos maiores guardiães da Constituição que ajudou a fazer, quando titular da Chefia da Casa Civil do ígneo Presidente Eurico Gaspar Dutra. Por todas essas razões, Sr. Presidente, é justa a homenagem que o Senado se propõe prestar à sua memória. E nós, do PDS, não poderíamos ficar indiferentes à pretensão do Líder Humberto Lucena, razão pela qual juntamos a nossa voz às vozes unânimes deste Plenário, para que seja consignada em Ata o nosso preito de saudade pelo desaparecimento de um homem que fez da sua vida um verdadeiro apostolado de civismo. Exercitou com nobreza e honestidade, as grandes missões que lhe foram confiadas. Mas sobretudo Pereira Lira, em toda a sua longa existência

jamais admitiu ou aceitou o conselho de Maquiavel, que a maior estultice de um homem público é a de não renunciar a posições em nome de princípios. Daí o respeito que sempre mereceu dos seus contemporâneos e a consideração que sempre irá merecer daqueles que o precederam.

Com estas palavras, Sr. Presidente, comungamos com o pensamento da Liderança do PMDB e nos associamos, como dever de justiça, à homenagem do Senado Federal a José Pereira Lira.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado o requerimento, a Mesa fará cumprir o deliberado em plenário e se inscreve às homenagens feitas ao Ministro, ao Constituinte, ao Professor e ao Acadêmico José Pereira Lira.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Lyra por delegação do Partido da Frente Liberal.

O SR. CARLOS LYRA (PFL — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O depoimento do Sr. Ministro Francisco Dornelles, da Fazenda, à Câmara dos Deputados e a divulgação das diretrizes gerais da política econômica conota para o I Plano Nacional de Desenvolvimento da Nova República, documento elaborado pela Secretaria de Planejamento da Presidência leva-me a crer que começam a ser definidas as linhas de conduta da economia brasileira no Governo José Sarney.

Neles encontram uniformidade de pensamento, com linguagem diferenciada, mas nunca com básica diferença em seus propósitos, em seus objetivos. A fala do Ministro da Fazenda inaugurou um novo estilo da condução da nossa política econômica, porque em linguagem clara, precisa e baseada em dados, não somente informou sobre a verdade da economia do País como transferiu a este Poder, aos políticos, e, através dele, a sociedade em um todo, a responsabilidade de sugestões, debates e orientação desta economia.

O Ministro Dornelles foi objetivo ao oferecer a alternativa que julga capaz de solucionar a crise da nossa economia, e consciente ao externar a sua gravidade. Naque-

le depoimento o povo brasileiro sentiu a real dimensão das conseqüências das dívidas interna e externa, da inflação com recessão, do tumulto orçamentário e do crescimento do déficit público.

Afirmando que o compromisso do Governo José Sarney é mobilizar todos os seus esforços no combate à pobreza e ao desemprego, o Ministro João Sayad apresentou à Nação e, particularmente, ao Congresso Nacional, as diretrizes gerais da política econômica, com notas para o primeiro PND desta Nova República, citando frase do saudoso Presidente Tancredo Neves: "Enquanto houver nesse País um só homem sem trabalho, sem pão, sem teto, sem letras, toda a prosperidade será falsa." O trabalho é referente a um documento administrativo de informação e orientação, essencial para os fins internos do próprio Governo, e para que empresários e trabalhadores estabeleçam as suas normas de ação produtiva. Concordo com o destaque feito pelo Ministro João Sayad de que uma política econômica deve partir do pressuposto de que a miséria, a marginalidade, e as disparidades de renda entre brasileiros e as Regiões constituem grave ameaça à estabilidade da sociedade e da democracia. Daí porque deve ser voltada a garantia aos cidadãos, o acesso aos direitos da saúde, educação, alimentação, segurança, habitação e emprego.

Assim, alegam-me os novos rumos da política econômica nacional, porque ela representa um início definitivo desta política. Esta definição é matéria-prima indispensável para a ação econômica no setor público e no setor privado. O desequilíbrio financeiro do setor público e o modo pelo qual se pretende corrigi-lo determinam na economia brasileira as condições de atuação do setor privado, desde quando o Governo coordena a política econômica, monetária e tributária, que tenha impacto direto sobre as atividades industriais e agrícolas, além de ser responsável por um volume bem significativo do nosso investimento. Parece-me que acertadamente os mentores da política econômica, ao iniciar a definição dos seus planos, pretenderam trazer ao debate os gravíssimos problemas da inflação, da dívida externa e do déficit público. E assim fizeram por compreenderem que a atual crise da nossa economia não permite a formulação de política de longo alcance, sem que antes sejam combatidos esses graves problemas.

Em verdade, o documento do Ministro João Sayad propõe a estabilização da economia brasileira pelo controle da inflação, a correção do déficit público, o reexame do nosso sistema previdenciário, pelo melhor aproveitamento da capacidade de trabalho de nossa gente, o reestudo do ensino em todos os graus, a efetivação de um correto plano de saúde, a redefinição do Plano Nacional de Habitação, a ordenada e efetiva criação de novos empregos, enfim, a valorização do homem, a presença do social no desenvolvimento.

Esta é uma árdua tarefa somente possível de alcançar êxito, com a aceitação de seus princípios por todos os segmentos da sociedade brasileira.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, ultimamente muito se tem falado sobre a necessidade de um pacto político, sobre a conveniência de um pacto social. Creio que ambos serão válidos para a consolidação da Nova República, idealizada e prometida por Tancredo Neves e à qual deu seqüência o Presidente Sarney. No entanto, julgo como necessário, no momento nacional, a configuração de um pacto moral a ser celebrado entre governados e governantes. Somente através de um pacto moral é que poderemos remover, com firme decisão, os entulhos do ganho fácil, dos benefícios exagerados concedidos ao capital ocioso, ao longo dos últimos anos, os entulhos da corrupção gerando os escândalos que estarrecem a Nação e presentes na administração pública e nas iniciativas privadas. Defendo um pacto moral que venha permitir o restabelecimento da confiança da Nação à ação governamental e que contenha a desenfreada corrida ao lucro fácil sem o compromisso com os reclamos do País. Defendo um pacto moral que seja capaz de mobilizar todos os brasileiros no combate sem trégua da inflação, que permita uma postura cordata, mas enérgica nas negociações com os credores da dívida externa, que possa eliminar o déficit público, adequando os investimentos governamentais à realidade sócio-econômica do País. Defendo um pacto moral ao qual todos estejamos comprometidos e que dele resulte uma Nação livre, soberana, unida, sem as humilhantes e vergonhosas disparida-

des sócio-econômicas entre os seus cidadãos e as suas regiões.

O Sr. Nivaldo Machado — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CARLOS LYRA — Pois não.

O Sr. Nivaldo Machado — Senador Carlos Lyra, numa sociedade hierarquizada como a nossa, em que a distribuição da renda, pela sua desigualdade, toca as raízes da iniquidade, não deixa de merecer o nosso apoio a preocupação do Governo em dar ênfase aos problemas sociais. Tanto que parece ser a tônica do 1º Plano de Desenvolvimento Econômico e Social da Nova República. Isso, porque é preciso que se resgate a enorme dívida social existente, que a continuar aumentando geraria, sem dúvida, um grave clima de préconvulsão social. Daí por que todos os esforços que o governo fizer, no sentido de reduzir as desigualdades interpessoais de renda, as desigualdades interespaiais de renda merecerão, sem dúvida de nossa parte, os aplausos e o apoio que os representantes do povo não podem deixar de oferecer a uma política que se volte, sobretudo para o homem, fazendo com que a economia passe a ser a escrava do homem, e não o homem escravo da economia, é a correta. Esse humanismo econômico deve balizar as atividades do Governo que assim merecerá, sem dúvida, o acolhimento e o apoio do Senado da República.

O SR. CARLOS LYRA — Agradeço o aparte do nobre Senador e incorporo à minha oração os dizeres de V. Ex^a

O nosso perfil de nação industrial mudou muito nos últimos anos, o que nos permite deslocar recursos mais efetivamente para atender a área social. Apenas, a título de exemplo, é fácil verificar que a verdade do problema energético dos anos 70 não é a mesma dos anos 80; já produzimos mais de 70% do nosso combustível líquido. Assim, creio que será possível darmos uma parada nos investimentos nesse setor, digamos, por um ou dois anos para em seguida retornarmos a investir.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS LYRA — Perfeitamente. Ouço seu aparte, nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex^a está se referindo aos números apresentados pelo Ministro João Sayad, enfocando principalmente o déficit público de 85, que ele estima em 84 trilhões. Que ele estima, não, que ele encampa, porque a revelação foi feita na Câmara dos Deputados, no dia 8 de maio, pelo Ministro Francisco Dornelles. É uma terrível afoiteza minha, mas parece-me que algo foi minimizado pelo Ministro Dornelles, pois, dando números aos Encargos Financeiros, ele estima os juros da dívida interna em 15 trilhões e 945 bilhões, mas omite totalmente os encargos com a correção monetária dos títulos públicos, que, isso sim, é a parte do leão. Então, não há correção monetária nas Letras do Tesouro, nas ORTN? Há, sim. Tanto mais que no ano passado a dívida mobiliária interna emplacou, precisamente, 109 trilhões de cruzeiros. Portanto, há, forçosamente, uma grande parcela de trilhões de cruzeiros relativa à correção monetária. E tanto é assim que o ilustre Professor Dercio Garcia Munhoz estima a correção monetária da dívida pública, em 1985, em 250 trilhões de cruzeiros. E o déficit de 84 trilhões e 900 bilhões, estimado pelo Ministro Sayad e pelo Ministro Dornelles, é elevado, no enfoque do Professor Dercio Garcia Munhoz, precisamente a 337 trilhões. Com quem está a verdade então, eminente colega? Com o insigne Professor ou com os insignes Ministros? Muito obrigado.

O SR. CARLOS LYRA — Nobre Senador Luiz Cavalcante, reconheço na realidade dos números, a dificuldade de chegar ao que eu chamo aqui "tumulto do orçamento", quer dizer, a Velha República entregou à Nova República, números muito difíceis. É difícil porque quando há uma correção monetária, nós temos constantemente correções todo mês, ou seja, não há o momento mais para se falar. É, finalmente, no Governo passado, instituindo-se — vamos dizer — a desmoralização total da moeda brasileira, nós ficamos sem saber o número exato ou o momento exato. Esses números, na realidade

— eu não sou técnico, mas percebo que são muito difíceis e, como disse o Ministro Dornelles: "No tumulto do orçamento, todos estão com certa dificuldade em encontrá-lo".

No entanto, há uma posição do Professor Sayad. Ele disse que precisamos, por dois anos, parar para chegarmos antes de fazer um programa — vamos assim dizer — a longo prazo, a pôr ordem na casa e, como tal, chegarmos a esses números.

Na realidade, é um problema difícil mas há, pelo menos, uma transparência agora na Nova República, com esses números.

O Sr. João Lobo — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CARLOS LYRA — Ouço o aparte do nobre Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Senador Carlos Lyra, eu quero parabenizar o esforço de V. Ex^a, da sua mente ordenada de homem prático que sabe construir, sabe realizar, e isto é o exemplo que V. Ex^a dá a todo o Estado e a todo o Brasil, como empresário vitorioso que é nas suas atividades. Mas eu queria fazer um reparo ao seu discurso. Primeiro, quando V. Ex^a fala do pacto moral, e acho, Senador Carlos Lyra, que os números, os teoremas, não são morais e nem imorais. A ciência precisa, a matemática, a física, é perfeitamente amoral. Não comporta moralidade dentro de um teorema; o teorema é preciso ou não, é certo ou errado; mas moral ou imoral já é outro tipo de conotação. Outra coisa que eu gostaria de dizer é que estou profundamente desencantado com os gurus da economia deste País. V. Ex^a vê: o grande guru da economia do Brasil era o Ministro Delfim Netto. Todos nós lhe reconhecemos o gênio. No entanto, o Ministro Delfim Netto, senhor todo-poderoso da condução dos negócios econômicos, da coisa econômica deste País, nunca conseguiu fazer essa economia baixar. Dizia-se que na PETROBRÁS os economistas faziam contas cabalísticas e achavam que a PETROBRÁS era obrigada a dar aumentos consecutivos do petróleo, mensais ou quinzenais. No entanto este Governo, com uma extrema simplicidade, já está com três meses que não pratica aumentos nos combustíveis, e parece que do mundo ainda não caiu nenhuma banda por causa disso. Fala-se que o débito público, que a dívida pública são 84 trilhões; vem outro e diz que não são oitenta e quatro, mas oitenta e nove trilhões; depois, outros baixam para oitenta e cinco. Nós ouvimos com atenção o aparte do Senador Luiz Cavalcante; e há um desentendimento total em torno desses números. Eu não sei mais em quem acreditar. Eu sei, e posso dizer a V. Ex^a, que essa diferença de trilhões, 1 trilhão a mais, 1 trilhão a menos, 2 trilhões parece que não constitui nenhuma dificuldade para os economistas. No entanto, avaliar o que é 1 trilhão escapa quase que à percepção de todos nós, homens comuns. Eu não sei como é que essas coisas estão sendo manobradas e jogadas. Tive ocasião de presenciar uma discussão a respeito do reajuste da casa própria, e saí absolutamente perplexo de ver a facilidade com que se sobem esses reajustes de 123 para 246%, de 123% para 112%, de 112% para 100%, como se essas coisas fossem brincadeira, não representam nada — 12% a mais, 13% a mais sobre o débito da casa própria, parece que não tem nenhum significado e nem serve de empecilho para discussões. São discussões amistosas, em que se jogam números para cá e para lá, e a coisa termina tendo um sentido que escapa à nossa atenção. Confesso a V. Ex^a que estou profundamente desencantado com a capacidade de elaborar os números e os orçamentos dos nossos economistas. Gostaria de voltar ao assunto inicial. O jeito, Senador Carlos Lyra, é nós apelarmos para o pacto moral, para ver se ele dá um jeito na situação dessa caótica economia e finanças deste País.

O SR. CARLOS LYRA — Ouvi com interesse o aparte de V. Ex^a. No entanto, vou explicar o que eu considero um pacto moral numa democracia. No discurso de estreia que fiz, aqui, disse o seguinte:

"Cada pessoa tem interesses particulares e gerais, vontades individuais e obrigações sociais. Quando o interesse geral se sobrepõe ao particular, declina a liberdade, que tende a desaparecer, em favor de um

paternalismo estatal. Por outro lado, se o individualismo impera, sem respeito às necessidades sociais, o resultado é a anarquia."

É a consequência, em ambos os casos, é a perda total da liberdade. A História está repleta de episódios que mostram essas observações.

Então, é desse pacto moral que falo, que todos brasileiros deviam ter. Somente o senso moral bem definido nos pode afastar do ambiente da corrupção, incitado pela riqueza e pelo conforto.

É a esse pacto moral, nobre Senador, que me refiro.

O Sr. Odacir Soares — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. CARLOS LYRA — Com muito prazer.

O Sr. Odacir Soares — Apenas queria dizer a V. Ex^a que depois de tantos pactos que já foram firmados no Brasil, parece-me, realmente, que só falta ser firmado o pacto moral. Neste momento da quadra brasileira parece-me que esse pacto moral seria do absoluto agrado dos banqueiros nacionais e internacionais.

O SR. CARLOS LYRA — Pelo adiantado da hora, vou concluir a minha oração. Apenas a título de exemplo. Com esse procedimento o Governo atenderá a correta afirmação de que administração não é nada mais, nada menos do que escolher prioridade de investimento, considerando que a economia é a arte de manipular recursos escassos.

O Sr. Moacyr Duarte — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS LYRA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Moacyr Duarte — Eminentíssimo Senador Carlos Lyra, o pacto que V. Ex^a preconiza e defende, terá que sair da abstração para uma proposta concreta. Mesmo porque, no meu entendimento, o conceito de moral é muito relativo. A moral pode ser para uns o que não seja para outros. Se permanecerem nessas divagações vamos chegar à conclusão que estaremos discutindo o sexo dos anjos ou a teoria dos sábios de Bizâncio. De qualquer forma a proposta de V. Ex^a não deixa de ser uma idéia. Enquanto o Presidente da República propõe um pacto político, V. Ex^a propõe um pacto moral. Nesse pacto moral deveriam estar incluídos todos aqueles que fazem a classe política e os demais segmentos da comunidade? Mas, o objetivo do meu aparte é outro. Entendo que não devemos continuar a querer atribuir ao Governo anterior todas as dificuldades, todas as mazelas que o Governo atual está enfrentando, mesmo porque, essa herança maldita tão condenada e criticada, também foi da responsabilidade de muitos que hoje desfrutam posições privilegiadas na Nova República. Não devemos nem exaltar tanto o santo, nem jogar tantas pedras no suposto pecador.

O SR. CARLOS LYRA — Grato pelo aparte, nobre Senador.

Creio corretos os rumos da nossa política econômica e confio de que, muito em breve, sairemos deste instante crítico, vencendo o Brasil, com a união dos seus filhos e em torno de um pacto moral, social e político, a sua atual e grave crise.

Congratulo-me com o Presidente José Sarney pelo depoimento do Ministro Francisco Dornelles e pelo documento elaborado pelo Ministro João Sayad, esperando que esta casa e suas lideranças, do Governo e da Oposição, examinem e debatam esses documentos, para, em seguida, levar sugestões construtivas aquele ministro e à Presidência da República.

Muito obrigado! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, como Líder do PTB.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Havia elaborado amplo estudo sobre o problema da convocação da Assembléia Nacional Constituinte, quando, na semana passada, tive o prazer de ouvir o notável discurso do Senador Aloysio Chaves. Daí, Sr. Presiden-

te, vou voltar ao assunto para focalizar um aspecto que naquele momento não foi objeto de debate. E leio do discurso que, então, pronunciaria, apenas alguns tópicos:

Outros problemas igualmente graves surgem no exame de outros aspectos da convocação da Constituinte. O mandato dos constituintes deve findar com a promulgação da nova Carta, como advoga o Professor Miguel Reale, ou os eleitos em 1986, Deputados e Senadores, completarão o período de quatro ou oito anos? Em 1934, concluída a tarefa constitucional, extinguíram-se os mandatos. Já em 1946, ao contrário, não só foram mantidos os eleitos, como se criou um terceiro lugar de Senador, com mandato de menor duração. E se abriu ensejo à eleição de novos Deputados naqueles Estados, onde o número de representantes fosse inferior ao estabelecido na Constituição.

Em 1987, remanescerão no Congresso, eleitos em novembro de 1982, por voto direto e secreto, para exercer mandato de oito anos, 23 Senadores. Esse é o aspecto a que não se tem atentado, de que em 1987 aqui estarão, por voto secreto e direto, para exercer mandato de 8 anos, 23 Senadores. Serão eles membros natos da Assembléia ou dela estão afastados por não terem recebido do povo a delegação constituinte? O problema não existiu em 1824 ou em 1890, nem em 1934 ou em 1946. E não teve relevância em 1967, porque a revisão constitucional foi elaborada por todos os parlamentares das duas Casas não alcançados por atos institucionais, embora todos houvessem sido eleitos sem aquela expressa delegação. Invocam os que sustentam a presença dos 23 Senadores que pela Carta Constitucional vigente seu mandato somente encontra limite na proibição de suprimir a Federação e a República. Impedir que participem da Assembléia Constituinte seria assim um meio de cassar-lhes o mandato conquistado nas urnas. Redarguem os que deles divergem que não se confundem as duas delegações, restrita uma à votação de emendas, autorizada outra a reescrever integralmente o novo estatuto. Mas replicam os atuais parlamentares que a Assembléia do Império foi convocada após a proclamação da Independência e as de 1891, 1930 e 1946 depois de vitoriosos movimentos revolucionários. E dessa legitimidade revolucionária não se pretende gabar o atual Executivo, eleito pelo sufrágio, inclusive, de 22 Senadores escolhidos indiretamente. Ainda mais. A Mensagem Presidencial convocando a Constituinte, teria igualmente de ser votada por 22 Senadores selecionados por via indireta em 1978 e 23 sagrados pelo voto popular em 1982, ou sejam, praticamente dois terços do Senado Federal, sem os quais seria impossível qualquer aprovação. Surge, então, a lembrança do referendo popular, para legitimar a presença dos 23. Será possível? Só o tempo responderá. Daí o interesse com que se aguarda a decisão presidencial, a ser enviada ao Congresso Nacional, convocando a Assembléia Constituinte, se não prevalecer a já afastada gestão de se reunirem os três Poderes para a magna iniciativa.

A. Constituinte é o povo a legislar...

O Sr. Lenoir Vargas — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Lenoir Vargas — Há poucos dias eu fiz um discurso nesta Casa abordando tema semelhante, justamente demonstrando esta dificuldade de o Legislativo propor a convocação de uma Assembléia Constituinte. Quem tem poderes limitados não pode propor a convocação de uma Assembléia com poderes ilimitados. Mas, também, esta outra alternativa de que o Presidente da República poderia convocar uma Assembléia Constituinte também me parece um tanto esdrúxula, justamente por estarmos vivendo uma época de ordem constitucional normal, um Congresso funcionando, o Executivo eleito e o Judiciário em pleno funcionamento. De modo que, não possuindo, o que me parece que não possui, o atual Chefe da Nação, os poderes revolucionários e institucionais, dificilmente ele poderá convocar uma Assembléia Nacional Constituinte. E se o precedente for aberto, dizia eu no discurso que fiz, a cada mudar de lutas o Presidente pode convocar uma nova Assembléia Constituinte. Se teve poder para convocar uma, os sucessores terão poderes iguais para convocar quantas quiserem.

Então, estará estabelecida a completa instabilidade institucional no País.

O SR. NELSON CARNEIRO — Tem razão V. Ex^a, mas o problema ainda é mais grave, porque se a mensagem for enviada ao Congresso, ela terá que ser votada por 22 Senadores eleitos em 1978 pelo voto indireto e 23 Senadores que vão continuar no Congresso em 1987, e que são, neste momento, vítimas de debate se devem ou não participar da Constituinte. Será possível reunir 45 votos para aprovar uma emenda constitucional que evite a presença desses parlamentares na Assembléia Constituinte?

O Sr. Lenoir Vargas — Acho que V. Ex^a tem razão nas dúvidas que levanta como aqui levantei. Mas há como que uma mobilização generalizada em favor da Constituinte. De maneira que, de uma forma ou de outra, essa Constituinte parece-me que vai ser convocada, seja por uma forma ou seja por outra, embora o seu embasamento, a sua origem será sempre uma origem de duvidosa procedência, e duvidosa procedência, quer pelas razões que V. Ex^a alega, quer pelas razões tradicionais da doutrina de que a Assembléia Constituinte só é possível quando há tábula rasa, quando não há ordem jurídica, porque não há Congresso funcionando, quando há peias ao Judiciário, quando há dificuldades que criam as revoluções e as ditaduras. Só daí é possível nascer uma árvore nova que se chama uma nova Constituinte, elaborada por uma Assembléia Constituinte.

O SR. NELSON CARNEIRO — Mas, além dessa dificuldade que V. Ex^a aponta, e que teria antecedente histórico na convocação da Constituinte de 1967, pelo poder revolucionário que já se esgotara depois de 3 anos, há, ainda, que lembrar que essa Constituinte terá que ser votada exatamente por aqueles Senadores eleitos em 1982 e que não se quer que sejam, necessariamente, Constituintes em 1987, o que será o mesmo que pedir a 23 Senadores que aqui devem permanecer em 1987 para que votem contra si mesmo, o que me parece um haraqueri.

O Sr. Lenoir Vargas — São dificuldades que não sei como serão superadas porque são dificuldades de origem, dificuldades fundamentais, substanciais. Mas, parece-me que o ilustre Professor Affonso Arinos tem uma fórmula mágica que vai permitir a convocação dessa Assembléia Constituinte. Eu já não chego ao ponto de V. Ex^a que encontra dificuldades em quem vai votar a Mensagem convocando a Constituinte. Eu já acho é que a legitimidade é quem propõe.

O SR. NELSON CARNEIRO — Este é outro problema que não abordei porque já foi sustentado da tribuna pelo nobre Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Lenoir Vargas — Justamente depois de eu ter feito discurso a respeito da mesma matéria. Eu entendo que o Sr. Senador Aloysio Chaves abordou a mesma temática, mas não sei se o desdobramento era semelhante àquele que eu tinha, na oportunidade, apresentado. De qualquer forma, agora, homens da inteligência de V. Ex^a, da competência do Senador Aloysio Chaves, começam a mostrar, aquilo que parecia tão simples, tão banal, tão corriqueiro que era a Assembléia Nacional Constituinte, que todo mundo fala e ninguém sabe direito explicar, porque existem dificuldades seriamente transponíveis, dificuldades de toda ordem no que se refere a esse passo a ser dado por um Governo que se considera constitucional. De modo que se esse Governo é, efetivamente, constitucional, se ele não é uma auto-imposição da Presidência da República, porque V. Ex^a sabe que foram superadas uma série de dificuldades para que o Presidente da República atual, que era Vice-Presidente e que não havia quem substituí-lo porque não houve presidente empossado, se considerasse como o legítimo mandatário da Nação. De maneira que, a menos que seja uma virtude dessa primeira infringência, de certa forma doutrinária, que se pretenda agora fazer a segunda e mais tantas outras que serão feitas se a picada for aberta.

O SR. NELSON CARNEIRO — Acredito que hoje é uma aspiração nacional a votação de uma Constituição, uma Constituição que venha substituir esse documento que af está que é uma Emenda Constitucional outorgada

à Nação por três Chefes Militares sem nenhum mandato popular. A Constituição que aí está é uma violência, uma violência contra qual nós devemos unir os nossos esforços, encontrar uma fórmula capaz de substituí-la. A fórmula é difícil de se encontrar, suscita debates. Mas, a Assembléia Constituinte é inevitável.

O Sr. Lenoir Vargas — É evidente. V. Ex^a, neste ponto, tem razão, e vamos ter que nos curvar às campanhas que se estão fazendo e encontrar essa fórmula. A fórmula que eu achava e a que eu defendi é de uma reforma geral na Constituição em todos os seus itens. Uma reforma ampla, um enxugamento que eu gostaria que fosse, um enxugamento da Constituição, que ela ficasse limitada a princípios gerais explicitados e aprovados por dois terços, porque, com a aprovação de dois terços, só princípios gerais poderão figurar na Constituição, e o demais ficaria para a legislação ordinária, com a aprovação por maioria qualificada ou por maioria absoluta. De modo que seria uma fórmula de conciliar uma Constituição com menos artigos, inteiramente enxuta, e uma legislação ordinária que disciplinasse e complementasse esses artigos gerais da Constituição. Mas isso são utopias e são sonhos que não vão se realizar, porque o que vai se realizar é, efetivamente, uma proposta de uma Assembléia Constituinte que vai ser aprovada por todos nós, e depois vai ser feita uma eleição, com todos os vícios que V. Ex^a apontou, e essa eleição vai apontar os constituintes que vão fazer uma Nova Constituição, com mais de duzentos artigos, muito explícita, muito polêmica, aprovada por maioria simples e que, por certo, será uma Constituição de vigência muito efêmera e de vigência muito relativa.

O SR. NELSON CARNEIRO — Confesso que não sou tão pessimista quanto V. Ex^a. Acho que a Assembléia Nacional Constituinte é inevitável e que a Constituição não durará tão pouco. Nós temos aí uma prova: esta emenda que aí está que não foi votada por ninguém, que foi imposta à Nação por três chefes militares, sem mandato popular ela está vigorando desde 1969. Fazemos votos para que a Constituição votada pelo povo perdure muitos anos.

O Sr. Lenoir Vargas — Mas, já conta com 23 emendas. Mesmo sendo uma Constituição autoritária, já tem 23 emendas, neste período tão curto, de 1969 até agora. Para a vida de uma constituição é um período curtíssimo. A constituição que mais durou no Brasil, como V. Ex^a declarou, foi a Constituição do Império, feita pelo Imperador e 10 dos seus Conselheiros. Durou setenta e poucos anos. As outras todas foram sobremaneira efêmeras.

O SR. NELSON CARNEIRO — A Constituição do Império teve o Ato Adicional que a legitimou.

Mas, Sr. Presidente, são dúvidas que a Constituinte suscita. A minha posição é a favor da Assembléia Nacional Constituinte é que para ela o Congresso vote a autorização respectiva com a presença de todos os parlamentares, inclusive daqueles que vão continuar Senadores depois do dia 1º de fevereiro de 1987. Não podemos excluir os 23 Senadores eleitos por oito anos, cassando-lhes os mandatos no meio do caminho.

Sr. Presidente, como dizia são vários aspectos mas, apenas referi este. E vou concluir lendo um outro, porque os discursos pronunciados aqui já afloraram diversos outros problemas.

“A Constituinte é o povo a legislar. E como a opinião pública não é um bando de andorinhas, voando juntas na mesma direção, natural que na próxima Assembléia estejam representadas distintas correntes, várias tendências, todas as minorias, ainda daquelas “mulheres chamadas vagabundas, que são desgraçadas e são exploradas e são infelizes”, e para as quais o poeta Vinícius implorava a piedade do Senhor.

Creio chegado o instante de implantar-se no País o sistema parlamentar de governo, sem as imperfeições inevitáveis que marcaram a tentativa de 1961, remédio heróico aplicado para conter a guerra civil, que se prenunciava inevitável. Quem acompanhou, no Congresso Nacional, aqueles dias intermináveis e tempestuosos, em que as sessões da noite emendavam nas das madrugada, compreenderá que, com todos os fatos que as dificuldades cons-

titucionais, programáticas e regimentais impuseram, o parlamentarismo somente não se estratificou, através de projeto corretivo logo apresentado, porque o beneficiário maior cedo manifestou, no instante mesmo da posse, sua determinação de voltar ao presidencialismo, que seria fatal à sua carreira e à normalidade democrática, pouco depois interrompidas.”

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra, concedo o aparte ao nobre Senador Gastão Müller.

O Sr. Gastão Müller — Senador Nelson Carneiro, a minha interpelação é para aprender, simplesmente para aprender. Eu, pelo que pouco estudei sobre teoria política, cientificamente falando, apreendi que o parlamentarismo pressupõe Partidos sólidos e bem organizados. Eu pergunto a V. Ex^a: nós já temos esses partidos sólidos e bem organizados, que dariam embasamento ao regime parlamentarista, ao qual, em princípio, teoricamente pelo menos, sou a favor?

O SR. NELSON CARNEIRO — Espero que até a data da Constituinte de 1987 haja partidos solidamente constituídos no País. Quem destrói os partidos é exatamente o presidencialismo. Podemos observar isto, os partidos nascem, crescem, dividem-se, destroem-se. Até os partidos que chegam ao poder começam a se dividir e aqueles que perderam o poder se dividem muito mais. Isto resulta do presidencialismo, porque o presidencialismo é a ditadura de um partido ou de um grupo partidário durante um determinado período. O parlamentarismo é a possibilidade da substituição dos partidos no poder sem os traumas e sem os choques causados pelo presidencialismo.

O Sr. Gastão Müller — Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. NELSON CARNEIRO — Concluo, Sr. Presidente.

“Chefe de Governo durante o primeiro Gabinete parlamentarista, Tancredo Neves, ao constituir o Ministério que não chegaria a empossar, buscou o apoio parlamentar, convocando para auxiliá-lo.”

Sr. Presidente, são estes, entre muitos, os aspectos que eu queria focalizar a respeito da convocação da Constituinte, mas não o faço porque outros eminentes colegas já o fizeram com mais brilho, mais lucidez e mais competência. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, para uma comunicação.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O *Jornal do Brasil* de quinta-feira passada, 30 de maio do corrente, a pretexto de divulgar notícias sobre a proposta de Reforma Agrária do Governo do Presidente José Sarney, e sua tramitação no Congresso Nacional, veiculou informações segundo as quais nas bancadas do PDS e do PMDB, “brilham proprietários de terra do maior quilate e referindo-se ao PFL, diz textualmente:

“É esse também o argumento invocado pelo PFL para censurar a proposta do Governo. Estão abrigados nesse partido proprietários de terra como Lourival Batista (SE e Altevir Leal (AC), todos preocupados em que a reforma agrária respeite o direito de propriedade.”

Todavia, o que me leva a esta tribuna para uma brevíssima comunicação é a frágil e maliciosa tentativa de inclusão do meu nome nesse noticiário, dizendo estar eu solidário com as censuras formuladas contra mencionada proposta de Reforma Agrária, pelo fato de ser também um dos felizardos e ricos proprietários de terra e, como tal, vigilante na defesa dos direitos de propriedade.

No que me diz respeito, cumpro o dever de repelir a insinuação relativa à minha posição contrária ao projeto governamental.

Essa pequena intriga não merece crédito porque simplesmente divulga uma inverdade.

Quanto ao fato de ser um dos “grandes e ricos proprietários contrários à reforma agrária”, trata-se de um evidente exagero do malicioso e anônimo informante.

Infelizmente não figuro entre os “grandes proprietários de terras”, que justificasse o meu nome entre os latifundiários, embora considere perfeitamente legítima o direito de propriedade da terra.

Há pois equívoco que acredito não seja proposital e desejo seja retificado, a fim de que não me atribuam uma coisa, como é notório, não tenho.

Creio ser oportuno e necessário este desmentido a fim de cortar pela raiz uma insidiosa notícia apenas aparentemente inofensiva. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Altevir Leal, para uma breve comunicação.

O SR. ALTEVIR LEAL (PDS — AC. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na mesma reportagem em que se citou o nobre colega Lourival Baptista, eu também fui citado. Quero deixar bem claro que me sinto orgulhoso quando me chamam de latifundiário, porque nasci no Acre, criei-me no Acre, trabalhei no Acre e, se assim dizem, é uma prova de que, ao tempo que estive no Acre, produzi para a manutenção do meu Estado e do meu País. Em 1964, disseram que eu era o maior latifundiário do mundo. Realmente, eu o fui, mas esquecem de dizer que fui o maior produtor de borracha do mundo, quando, nas minhas propriedades, existia, sob a minha tutela, 3.250 seringueiros com 25 mil pessoas e seus familiares. Produzi, naquela época, 1.500 toneladas de borracha, passando a ser o maior produtor de borracha do Brasil, portanto, sendo um dos homens que evitaram a maior saída de divisas do meu País. Por isso, digo que me orgulho de ser latifundiário. Hoje, ainda tenho, no meu Estado, 18 seringais. Não sei quanto medem meus seringais, porque nunca me veio a curiosidade de medir minhas propriedades. Sei que sou proprietário de 18 seringais, todos produtivos, e acho que é muito cedo para esse Governo falar sobre a reforma agrária. O Governo devia se preocupar era com a falta de financiamentos para manutenção de seringais, pois, ultimamente, foi dada uma miséria de 32 milhões para produzir 300 bilhões de cruzeiros. Com isto é que o Governo deveria se preocupar, isto é, com a falta de recursos para a manutenção dos seringais nativos, talvez, como propósito de provocar importações.

Portanto, Sr. Presidente, isto eu digo, tenho orgulho de ser proprietário no meu Estado, porque trabalhei, ajudei meu povo e eles estão lá para fazer, a qualquer tempo, qualquer declaração a respeito do meu comportamento de quando fui o maior proprietário do mundo e quando fui o maior produtor de borracha do meu País. Eles estão lá para dizer do meu comportamento, de quem era eu. Hoje, eles têm saudade do meu tempo.

Era esta a minha declaração. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lenoir Vargas, para uma comunicação.

O SR. LENOIR VARGAS (PDS — SC. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os funcionários do Ministério da Agricultura regidos por tabela especial, responsáveis pela inspeção de produtos de origem animal, há pouco tempo, entraram em greve nacional, reivindicando o que consideravam direito seu.

Com a promessa de recuperação salarial que pelo menos recompusesse o mínimo salarial, bem como, compromisso do exame para solução no sentido de que seja atribuído a esses funcionários as vantagens das carreiras que lhes correspondem, uma vez que integram uma tabela especial, sem aquelas vantagens, voltaram ao trabalho enquanto o governo atual se instalava.

Agora, passados quase três meses, nem uma palavra mais foi dada aos grevistas de ontem, dedicados servidores de sempre e que prestam serviços relevantes de fiscalização junto às indústrias de produtos de origem animal.

Esta minha fala é no sentido de despertar o Sr. Ministro da Agricultura, o Ministério da Administração e demais órgãos nacionais envolvidos na questão, para que sejam agilizadas as providências acordadas durante e depois da greve.

Estes funcionários, responsáveis pela sanidade dos produtos de origem animal que se industrializam ou são exportados, são imprescindíveis num setor vital da atividade econômica. Especialmente em Santa Catarina, onde é grande o número de frigoríficos fiscalizados por esses técnicos, a solução favorável de seus pleitos trará tranquilidade ao trabalho que diuturnamente desempenham.

Fica aqui nossa advertência para que, mais uma vez, a produção não venha a sofrer com novas paralisações.

O importante, no desenlace de uma greve, não é apenas a sua suspensão. Igualmente imprescindível que se cumpram as promessas feitas aos que voltaram ao trabalho.

No aguardo dessas providências, os servidores regidos por tabela especial e responsáveis pela inspeção de produtos de origem animal começam a descrever das soluções acordadas, e ansiosos desejam não ser esquecidos pelas autoridades da autodenominada Nova República.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Gabriel Hermes — José Lins — Milton Cabral — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Ferreira — Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada a apreciação das seguintes matérias:

- Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1985;
- Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 1984; e
- Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1985.

Sobre a Mesa, projetos que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 153, de 1985

Introduz modificações na Lei nº 7.232, de 29 de outubro de 1984, que "dispõe sobre a Política Nacional de Informática, e dá outras providências", e no Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, que "altera as disposições da Lei nº 3.173, de 6 de junho de 1957, e regula a Zona Franca de Manaus".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O item VI do art. 7º da Lei nº 7.232, de 29 de outubro de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

"VI — opinar sobre a concessão de benefícios fiscais, financeiros ou de qualquer outra natureza por parte de órgãos e entidades da Administração Federal a projetos do setor de informática, sem prejuízo da competência decisória dos Conselhos de Administração da SUFRAMA e SUDAM, no tocante aos projetos e incentivos de desenvolvimento regional, processados na forma da respectiva legislação;"

Art. 2º Ao art. 8º, da Lei nº 7.232, de 29 de outubro de 1984, ficam acrescentados os seguintes incisos:

"Art. 8º

VII — As decisões da Secretaria Especial de Informática — SEI — estarão sujeitas ao decurso de prazo de 90 (noventa) dias, no tocante aos projetos enquadráveis no inciso V deste artigo, e de 30 (trinta) dias, no tocante ao subsequente inciso VI, considerando-se aprovados os projetos e pedidos sobre os quais não tenha havido a decisão dentro dos prazos aqui fixados;

VIII — Poderão ficar suspensos os prazos referidos no inciso anterior, se houver diligências, e, satisfeitas estas, voltar-se-á à contagem do prazo interrompido;

IX — Independente de autorização da Secretaria Especial de Informática — SEI — ou do Conselho Nacional de Informática — CONIN — a execução de novos projetos cuja tecnologia e cujo produto já tenham sido aprovados pela Secretaria Especial de Informática — SEI."

Art. 3º O art. 29, da Lei nº 7.232, de 29 de outubro de 1984, passa a vigorar acrescido do seguinte:

"Parágrafo único. A compatibilização de procedimentos a que se refere este artigo visa assegurar o maior grau possível de coordenação no desenvolvimento e descentralização dos pólos de informática, cabendo a responsabilidade decisória final ao Conselho de Administração da SUFRAMA, como órgão orientador e supervisor do desenvolvimento regional."

Art. 4º É prorrogado por 15 (quinze) anos a data limite a que se refere o art. 42 do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967.

Art. 5º São mantidos os incentivos fiscais especiais, creditícios e de outra natureza, definidos no Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, para as empresas já instaladas ou que venham a se instalar na SUFRAMA.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

De acordo com a Lei nº 7.232, como bem se vê no inciso VI, do art. 7º, cabe ao Conselho Nacional de Informática e Automação opinar sobre a concessão de benefícios, e não suprimir incentivos fiscais, financeiros e outros de qualquer natureza.

Limitando-se a competência do CONIN a opinar sobre a matéria, cumpre ao legislador resguardar as atribuições dos três organismos de desenvolvimento regional, referidos no item modificado pela proposição (art. 1º), no que diz respeito a projetos e incentivos que fazem parte das leis que os criaram.

No que se refere ao art. 2º da iniciativa, os órgãos do Governo da União, ao cumprirem as políticas e diretrizes federais, costumam deixar atônitos os meios empresariais do País, como resultado de indefinições e incoerências que marcam a sua conduta no trato de questões de interesses públicos.

A Lei de Informática e Automação, em seu art. 8º, aumenta a margem de insegurança dos empresários quando deixa de fixar prazos para as decisões da SEI, no que se relaciona a projetos e pedidos de licença de importação. Somente será eliminada essa falha, se resguardarmos os interesses do empresariado mediante uma definição clara de prazos para as mencionadas decisões.

Quanto ao art. 3º, sabe-se que o acordo entre a SEI e a SUFRAMA especifica como objetivo estratégico a ser atingido a consolidação do pólo industrial da Zona Franca de Manaus, reconhecendo que a dinamização da economia local depende da instalação de indústria e de produtos que exigem tecnologia de ponta. Se é de todo modo desejável a coordenação de esforços, resta o fato inarredável de que a responsabilidade decisória final do desenvolvimento regional tem de ser cometida aos Conselhos de Administração dos órgãos especializados em desenvolvimento regional, sensíveis aos problemas e anseios da região. Assim o dispõem as leis específicas constitutivas desses órgãos, sendo desaconselhável agravar-se o centralismo burocrático, já exagerado no País.

O relacionamento entre a SUFRAMA e a SEI deve ser de coordenação e não de subordinação, cabendo a esta a apreciação técnica e a formulação de sugestões, não devendo entretanto superpor-se, em nome de interesses centralistas, às decisões dos órgãos especializados em desenvolvimento regional.

Nem é admissível que os procedimentos de compatibilização facultem, por inércia burocrática, postergamento de decisões e indefinições de atribuições, ou a concentração da atividade industrial de informática no Centro-Sul, quando é objetivo legal e constitucional a valorização das regiões menos desenvolvidas do País.

Os arts. 4º e 5º, por fim, vislumbram suprir necessidades de planejamento a longo prazo dos investimentos, a fim de assegurar-se período razoável de amortização, e de oferta imperiosa de incentivos, particularmente nas regiões subdesenvolvidas que de per si apresentam maior risco industrial.

Considerando desnecessária qualquer ênfase maior às peculiaridades e carências da Zona Franca de Manaus, hoje e no futuro sem poder prescindir de legislação que assegure a proteção e continuidade do seu desenvolvimento, creio firmemente que este projeto merecerá a unânime aprovação do Senado da República e da Câmara dos Deputados.

Sobretudo porque se apresenta com a nítida característica das iniciativas que perseguem tão só as finalidades mais altas do interesse social, com o qual certamente estão comprometidos todos os senhores congressistas.

Sala de Sessões, em 4 de junho de 1985. — Raimundo Parente.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.232,
DE 29 DE OUTUBRO DE 1985

Dispõe sobre a Política Nacional de Informática, e dá outras providências

Art. 7º Compete ao Conselho Nacional de Informática e Automação:

I — assessorar o Presidente da República na formulação da Política Nacional de Informática;

II — propor, a cada 3 (três) anos, ao Presidente da República o Plano Nacional de Informática e Automação, a ser aprovado e anualmente avaliado pelo Congresso Nacional, e supervisionar sua execução;

III — estabelecer, de acordo com o disciplinado no Plano Nacional de Informática e Automação, (vetado) resoluções específicas de procedimento a serem seguidas pelos órgãos da Administração Federal;

IV — acompanhar continuamente a estrita observância destas normas;

V — opinar, previamente, sobre a criação e reformulação de órgãos e entidades, no âmbito do Governo Federal, voltados para o setor de informática;

VI — opinar sobre a concessão de benefícios fiscais, financeiros ou de qualquer outra natureza por parte de órgãos e entidades da Administração Federal a projetos do setor de informática;

VII — estabelecer critérios para a compatibilização da política de desenvolvimento regional ou setorial, que afetem o setor de informática, com os objetivos e os princípios estabelecidos nesta Lei, bem como medidas destinadas a promover a desconcentração econômica regional;

VIII — estabelecer normas e padrões para homologação dos bens e serviços de informática e para a emissão dos correspondentes certificados, ouvidos previamente os órgãos técnicos que couber;

IX — conhecer dos projetos de tratados, acordos, convenções e compromissos internacionais de qualquer natureza, no que se refiram ao setor de informática;

X — estabelecer normas para o controle do fluxo de dados transfronteiras e para a concessão de canais e meios de transmissão de dados para ligação a banco de dados e redes no exterior (vetado);

XI — estabelecer medidas visando à prestação, pelo Estado, do adequado resguardo dos direitos individuais e públicos no que diz respeito aos efeitos da informatização da sociedade, obedecido o prescrito no artigo 40;

XII — pronunciar-se sobre currículos mínimos para formação profissional e definição das carreiras a serem adotadas, relativamente às atividades de informática, pelos órgãos e entidades da Administração Federal, Direta e Indireta, e fundações sob supervisão ministerial;

XIII — decidir, em grau de recurso, as questões decorrentes das decisões da Secretaria Especial de Informática;

XIV — opinar sobre as condições básicas dos atos ou contratos (vetado) relativos às atividades de informática;

XV — propor ao Presidente da República o encaminhamento ao Congresso Nacional das medidas legislativas complementares necessárias à execução da Política Nacional de Informática; e

XVI — em conformidade com o Plano Nacional de Informática e Automação, criar Centros de Pesquisa e Tecnologia e de Informática, em qualquer parte do Território Nacional e no exterior.

Da Secretaria Especial de Informática

Art. 8º Compete à Secretaria Especial de Informática — SEI, órgão subordinado ao Conselho Nacional de Informática e Automação — CONIN:

I — prestar apoio técnico e administração ao Conselho Nacional de Informática e Automação — CONIN;

II — baixar, divulgar, cumprir e fazer cumprir as resoluções do Conselho Nacional de Informática e Automação — CONIN, de acordo com o item III do artigo 7º;

III — elaborar a proposta do Plano Nacional de Informática e Automação, submetê-la ao Conselho Nacional de Informática e Automação e executá-la na sua área de competência, de acordo com os itens II e III do artigo 7º;

IV — adotar as medidas necessárias à execução da Política Nacional de Informática no que lhe couber;

V — analisar e decidir sobre os projetos de desenvolvimento e produção de bens de informática (vetado); e

VI — manifestar-se previamente sobre as importações de bens e serviços de informática por 8 (oito) anos, a contar da data da publicação desta Lei, respeitado o disposto no item III do art. 7º.

Art. 29. Ficam ratificados os termos do convênio para compatibilização de procedimentos em matéria de informática e microeletrônica, na Zona Franca de Manaus, e para a prestação de suporte técnico e operacional, de 30 de novembro de 1983, celebrado entre a Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA e a Secretaria Especial de Informática — SEI, com a intervenção do Centro Tecnológico para Informática e da Fundação Centro de Análise de Produção Industrial, que passa fazer parte integrante desta Lei.

**DECRETO-LEI Nº 288,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967**

Altera as disposições da Lei nº 3.173, de 6 de junho de 1957, e regula a Zona Franca de Manaus

Art. 42. As isenções previstas neste decreto-lei vigorarão pelo prazo de trinta anos, podendo ser prorrogadas por decreto do Poder Executivo mediante aprovação prévia do Conselho de Segurança Nacional.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Ciência e Tecnologia, de Assuntos Regionais e de Finanças.)

**PROJETO DE LEI
Nº 154, DE 1985**

Denomina Rodovia Presidente Tancredo Neves a BR—158, que liga Altamira, no Pará, a Santana do Livramento, no Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Denomina-se Rodovia Presidente Tancredo Neves a BR—158, que liga as cidades de Altamira (PA) a Santana do Livramento (RS), passando por São Félix, Xavantina, Barra do Garças e Aragarças (MT), Jataí (GO), Três Lagoas (MS), Presidente Venceslau (SP), Paranavaí e Campo Mourão (PR), Irajá, Panambi, Cruz Alta, Santa Maria e Rosário do Sul (RS).

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O objetivo da presente proposição não é simplesmente prestar mais uma homenagem à memória do Presidente Tancredo Neves.

A BR—158, com seu traçado irregular, cobre uma distância de 3.600 quilômetros e põe em contato os brasileiros dos Estados do Amazonas, Mato Grosso, Goiás, Mato Grosso do Sul, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Da Amazônia rica e ainda desconhecida, onde patrios nossos, de todas as regiões, somam-se na busca e na produção de riquezas, até os pampas, onde o miniano

sopra a cada inverno na renovação permanente dos ares de liberdade tão vivamente cultuados pelos gaúchos, essa rodovia integra aspirações, sonhos, esperanças, economias e culturas de um mesmo povo que, no entanto, sem ela estaria dissociado na imensidão territorial do nosso País.

Tancredo Neves, o menino de São João Del-Rei, cresceu, foi vereador, deputado estadual, deputado federal, senador, governador, ministro e presidente da República. Cidadão do Brasil, morreu quase um símbolo nacional. Paradigma de homem público, fez da sua vida um preito permanente à liberdade, à concórdia e à democracia. Foi-se o homem. Ficaram o seu exemplo e as suas idéias. Segui-os e perpetuá-los, eis a responsabilidade de todos nós.

Denominar Tancredo Neves a BR-158 será a perennização do seu nome e mais uma forma de manter presente, agora e no futuro, o significado grandioso de sua obra política.

Ao submeter este projeto de lei à superior apreciação dos senhores membros do Congresso Nacional, foço-o convicto de estar coerente com a vontade da população do meu Estado, Mato Grosso, e, por isso, peço e espero a manifestação favorável de todos.

Sala das Sessões, em 4 de junho de 1985. — **Gastão Müller.**

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 16, de 1985**

Concede aos ex-Senadores da República o direito de utilização dos serviços técnico-assistenciais do Senado Federal que discrimina, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os ex-Senadores da República, além do livre acesso ao Plenário da Casa, poderão fazer uso dos serviços médicos, odontológicos, laboratoriais, análises, farmacêuticos, reprográficos, assim como da Biblioteca, Arquivo e PRODASEN do Senado Federal.

Art. 2º A Mesa do Senado Federal baixará, em 30 dias, o competente Ato regulamentando esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Na esfera de competência privativa do Senado Federal (art. 235, letra c, do Regimento Interno), faz-se a apresentação do presente Projeto de Resolução.

Tem sido uma tradição da Casa dar aos ex-Senadores um tratamento cordial em respeito aos serviços que prestaram ao Senado e à Nação durante seus mandatos.

Dentro desta maneira de ver a posição dos ex-Senadores na convivência com o Senado, tem sido normal o uso, por estes, de vários dos serviços do Senado Federal, o que é aplaudido por todos os titulares.

Recentemente a Mesa Diretora editou Ato regulamentando o uso dos serviços médicos do Senado Federal, não tendo sido incluídos entre os usuários, daqueles serviços, os ex-Senadores e suas famílias.

Naturalmente este comportamento deve decorrer do fato de não existir uma disposição legal, votada pelo Plenário, que autorizasse aquela concessão, embora fosse consuetudinária esta prática entre os serviços do Senado Federal, ex-vi de decisão da Mesa Diretora, em 1º de janeiro de 1983.

Para facilitar a futura atuação da nossa digna Mesa Diretora, é que se propõe o presente Projeto de Resolução, que conta com o apoio de expressivo número de Senadores.

Seria dispensável destacar que há Senadores, congressistas, encanecidos no serviço da Casa e que não dispõem de outra fonte de assistência, justamente, pelo fato de terem sido, apenas, congressistas.

O nosso IPC, sempre em dificuldades, tem uma gama muito restrita de amparo aos parlamentares e ex-parlamentares, não dispondo, por exemplo, de serviço médico para seu contribuinte.

Tudo isto, do ponto de vista material, aconselha que o Senado, ao menos aos seus ex-integrantes, dispense a atenção que lhe for possível.

Dai o presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, em 4 de junho de 1985. — **Lenoir Vargas — Helvidio Nunes — Raimundo Parente — Carlos Alberto — Jutahy Magalhães — Nelson Carneiro — Jorge Kalume — Altevir Leal — Luiz Viana — Virgílio Távora — Lomanto Júnior — Octávio Cardoso — Cesar Cals — Martins Filho — Mário Maia — João Lobo — Odacir Soares — João Castelo — Alexandre Costa — Alcides Saldanha — Carlos Lyra — Américo de Souza — Itamar Franco — Lourival Baptista — Moacir Duarte — Gabriel Hermes — Gastão Müller.**

TRECHO DA ATA DA COMISSÃO DIRETORA A QUE SE REFERE O AUTOR DO PROJETO

A seguir, os Senhores 1º-Vice-Presidente e 3º-Secretário propõem, a exemplo do adotado, relativamente, aos jornalistas credenciados no Senado Federal, que esta Casa conceda assistência médica, pela Subsecretaria de Assistência Médica e Social — SAMS aos ex-Senadores. A Comissão Diretora, após debater a matéria, com abstenção de votos por parte do Senhor Presidente e do Sr. 2º-Vice-Presidente, decide autorizar o atendimento, como proposto, pela maioria dos presentes.

Sala da Comissão Diretora, 5 de janeiro de 1983. — **Jarbas Passarinho, Presidente — Jorge Kalume, 2º-Secretário.**

(As Comissões de Constituição e Justiça, Diretora e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está finda a Hora do Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a Mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovado.

O Sr. Gabriel Hermes (PDS — PA.) — Sr. Presidente, peço verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Pedida a verificação e não havendo número em plenário para deliberação, a sessão será suspensa por dez minutos e reaberta para nova verificação.

(Suspensa às 16 horas e 37 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 47 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está reaberta a sessão. Persistindo a falta de quorum, a Presidência se dispensa de proceder a verificação solicitada.

O requerimento fica prejudicado.

Em consequência, as matérias da Ordem do dia, todas em fase de votação, constituída dos Requerimentos nºs 57 e 58, de 1985; Projetos de Lei do Senado nºs 26/79, 2, 340, 18 e 320, de 1980, ficam com a sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Volta-se à lista de oradores. Concedo a palavra ao nobre Senador Alexandre Costa, por cessão do nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. ALEXANDRE COSTA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO OPERADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PDS — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: o Presidente da Câmara de Vereadores da Cidade de Guajará-Mirim, em Rondônia, Vereador Paulo Saldanha Sobrinho, enviou-me ofício que tenho em mãos, acompanhando do Requerimento 109, de 1985, do Vereador Antônio Barrozo da Cunha, no qual aquele destacado e lutador companheiro pleiteia a concessão de justas retribuições pecuniárias aos servidores da SUCAM lotados em Rondônia, bem como igualmente reivindica a alteração na legislação trabalhista no que diz respeito aos prazos de aposentadoria daqueles que lidam, no dia-a-dia do combate ao mosquito transmissor da Malária, com produtos altamente tóxicos, cujo manuseio pode levar até à morte.

Faço meus, aqui, deste plenário, os termos do requerimento, no qual o combativo Vereador Antônio Barrozo da Cunha defende legítimas reivindicações dos servidores da SUCAM no Estado que tenho a honra de representar no Senado Federal.

Pleiteia o parlamentar a aplicação do princípio da equidade entre os servidores da SUCAM lotados no Estado do Amazonas e os que se acham em serviço no Estado de Rondônia. Isto, aliás, deveria ser até desnecessário, pois a própria SUCAM, através do seu Departamento de Pessoal, não deveria permitir que servidores da mesma categoria, desempenhando tarefas iguais, percebessem remunerações diferentes.

Os servidores da SUCAM no Amazonas ganham uma "gratificação de periculosidade" equivalente a 40% de seus vencimentos. Já os de Rondônia nada recebem, a despeito de desempenharem as mesmas tarefas, de lidarem com os mesmos produtos tóxicos, de porem em risco, do mesmo modo, as suas vidas.

Entendemos todos que esse problema é de fácil solução, pois é de Justiça que essa gratificação seja estendida a todos os que se enquadram, de fato, nas mesmas situações determinantes da concessão do benefício aos funcionários da SUCAM no Amazonas. A discriminação de uns em relação aos outros, além de ilegal, é odiosa, devendo esta falha ser corrigida rapidamente.

No mesmo requerimento, o Vereador Antonio Barrozo da Cunha pleiteia que a diária da viagem, denominada "ajuda de custo" e destinada a pousada e alimentação, que é paga aos funcionários da SUCAM que em serviço se deslocam de sua sede para trabalhar fora da cidade, nos casos de viagens com 180 dias, recebam essa diária de viagem também pelos sábados e domingos englobados no período.

Este pagamento não vem sendo feito nos casos dessas viagens de 180 dias. A SUCAM somente paga de segunda a sexta-feira, alegando que no sábados e domingos o funcionário não trabalha.

Na realidade, eles não trabalham mesmo. Estão descansando normalmente, usufruindo de um direito de todo servidor público, federal, estadual ou municipal, que não trabalha aos sábados e domingos.

Mas acontece que o que está em discussão, neste caso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é o fato de o funcionário estar trabalhando ou não. Mas o de que se encontra deslocado, em trânsito, longe de sua residência de origem, longe de sua família, devido à necessidade de serviço. E isto acrescido, ainda, pelo aspecto de que não tem condições de ir para a sua cidade de origem, ficar com a sua família, nos fins de semana, devido à distância em que se encontram nessas viagens longas, de 180 dias. Isto mesmo: de 180 dias! Viagens realizadas em situações precárias, embrenhando-se pela floresta, mata dentro, a pé, de caminhão, de carroça, em barcos pequenos, arriscando a vida para salvar outras do terrível mal que é a malária.

Daqui pergunto: não é de justiça conceder essa "ajuda de custo" também aos sábados e domingos, inclusive porque ela se destina a pousada e alimentação? Seria o

caso de se indagar: ou aos sábados e domingos os funcionários não têm despesas, não comem? Se eles estão fora de suas residências, de suas cidades, é porque foram a serviço. Entendo que cabe à SUCAM, através de seus funcionários encarregados do setor, uma avaliação correta do assunto. O pleito que os funcionários da SUCAM fazem através do Vereador Antonio Barrozo da Cunha dá exemplos de viagens ao longo do Vale do Rio Guaporé, em condições precárias, sem meios de voltar nos fins-de-semana, devido à enorme distância. Por tudo isto, apelo igualmente aos responsáveis pela SUCAM, ao próprio Ministro de Estado de Saúde, Exmº Sr. Carlos Santana, para que mandem estudar a questão e deem logo a justa solução ao problema. Como está é que não pode continuar.

Entendo justo e cabível o que pretendem os servidores da SUCAM, que devem receber essa "ajuda de custo" por todo o tempo em que permanecerem fora de sua sede, quando em viagem oficial, de serviço. Aliás, este é o procedimento do Governo Federal, quando quaisquer de seus servidores viaja para trabalhar. Normalmente se evitam — quando possível — as viagens incluindo os fins de semana. Mas, se de todo isto é impossível, e este é o caso do pessoal a que me refiro — as diárias são pagas normalmente. Por que, então, esta discriminação contra os servidores da SUCAM de Rondônia?

Finalmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o terceiro apelo do Vereador Antonio Barrozo da Cunha refere-se à possibilidade de que a aposentadoria dos funcionários da SUCAM que lidam com produtos altamente tóxicos seja reduzida para 20 anos de atividade. Ele pleiteia a regulamentação dessa aposentadoria levando em conta pareceres médicos com observações seríssimas quanto ao altíssimo risco de vida para aqueles que trabalham com o Diclolo-Difenil-Dicloretano, o famoso DDT, substância utilizada no combate ao insidioso mosquito transmissor da Malária, mas que, ao mesmo tempo, é tóxica para o ser humano em alto grau.

No requerimento apresentado à Câmara de Vereadores de Guajará-Mirim, o Vereador Antonio Barrozo da Cunha reporta-se a pesquisas realizadas em animais — peixes e aves domésticas — que morreram em consequência de estarem em áreas próximas da aplicação do DDT. Os malefícios ao ser humano são, também, largamente comprovados.

Em consequência da toxicidade do contato com o DDT — obrigatoriamente há contato com o produto — vários funcionários da SUCAM em Guajará-Mirim foram afastados de suas atividades por serem alérgicos a essa composição química, muitos deles com sérios problemas de saúde. Outras pesquisas indicaram casos de intoxicação grave em pessoas que trabalham há mais de dez anos em contato mesmo parcial com o mencionado produto.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o apelo do Vereador Antonio Barrozo da Cunha quanto à necessidade de ser estudada aposentadoria especial aos 20 anos de atividade para os funcionários da SUCAM que lidam com o DDT no trabalho que desenvolvem, deve merecer do Ministro da Saúde a máxima atenção e o melhor interesse. Muito mais do que premiar com a redução do tempo de serviço aqueles que trabalham expondo-se a um risco maior do que os demais, em outras atividades, o que se trata é reduzir o tempo de exposição desses servidores ao contato permanente, diário, com o perigoso DDT. Não se trata nem de uma redistribuição desses servidores em outras tarefas, porque o que eles fazem, durante toda sua vida profissional, é combater o mosquito transmissor da Malária, manipulando o DDT. Ora, nada mais justo do que aposentá-los com um prazo especial. Para isto, o Ministério da Saúde tem condições totais de verificação. Que seja procedido um novo e judicioso estudo da matéria, a fim de que seja recomendada a alteração da legislação pertinente à aposentadoria desses servidores.

Desde já, parabeno o Vereador Antonio Barrozo da Cunha pela iniciativa de lutar em defesa dos legítimos interesses de servidores federais que têm cumprido bem com a nobre missão de lutar para preservar a higiene, a saúde e a vida de milhares de brasileiros que vivem tão distante dos centros urbanos e que, por isto mesmo, pre-

cisam ser amparados por nós, com o atendimento àquelas reivindicações que são de direito e de humanidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito bem!

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ODACIR SOARES EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Exmº Sr.
Sen. Odacir Soares
DD. Senador do PDS
Gabinete 31 — Anexo II
Senado Federal — Brasília — DF.

Excelentíssimo Senhor Senador,
Apraz-nos encaminhar a V. Exª, para conhecimento, cópia do Requerimento nº 109/85 de autoria do Nobre Vereador Antônio Barrozo da Cunha — PDS, aprovado em Reunião Ordinária realizada dia 14 do corrente.

Sem outro particular para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar a V. Exª, nossos protestos de real estima e alto apreço.

Atenciosamente, **Paulo Saldanha Sobrinho, Presidente** — CMGM-RO.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO).

Nesta

Sr. Presidente;

Considerando que os Funcionários da SUCAM, no Estado do Amazonas, recebem "Gratificação Periculosidade", isto é, 40% (quarenta por cento) sobre seus vencimentos, coisa que no Estado de Rondônia nenhum Funcionário é contemplado com tal benefício;

Considerando que a SUCAM paga uma "Ajuda de Custo" que dar-se o nome de "Diária" no valor de Cr\$ 36.399 (trinta e seis mil, trezentos e noventa e nove cruzeiros) aos Funcionários que se deslocam para trabalhar fora da cidade, servindo para alimentação e pousada. Decorre, entretanto, que no deslocamento de 180 dias, como é o caso dos que viajam ao longo do Vale do Guaporé, a SUCAM não reembolsa os "sábados e domingos", acarretando, assim, grande prejuízo aos Servidores em causa, pois apesar de não trabalharem efetivamente nos mencionados dias da semana, se encontram "Deslocados em Trânsito", longe de suas residências de origem;

Considerando finalmente que deveria haver um DECRETO ou LEI que desse direito a aposentadoria aos Funcionários da SUCAM, ao menos com "20 anos de atividades", pois os mesmos trabalham com "Substâncias Tóxicas" DDT (Dicloro-Difenil-Dicloretano) que após pesquisas em animais (peixes e aves domésticas) observou-se intoxicação grave (fatal) por terem entrado em contato direto com o produto; em consequência da toxicidade do DDT, aqui em Guajará-Mirim, alguns Funcionários foram afastados do trabalho por serem alérgicos a composição química em causa, muitos deles com sérios problemas de saúde. Observa-se, ainda, casos de intoxicação grave a pessoas que trabalham há mais de 10 anos em contato parcial com o referido produto.

REQUEIRO à Mesa, após ouvido o douto Plenário da Casa, seja oficiado ao Exmº Dr. Carlos Correia Sant'ana DD. Ministro de Estado da Saúde, com cópia aos Senadores: Odacir Soares e Galvão Modesto, ainda aos Deputados Federais: Francisco Erse, Rita Furtado, Francisco Sales, Leônidas Rachid e Assis Canuto, solicitando um estudo minucioso nas considerações acima expostas para um possível atendimento as reivindicações, dentro das limitações daquele Ministério Público.

Plenário Clodoaldo Moura Palha, 14 de maio de 1985.
Antonio Barrozo da Cunha, Vereador do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra à nobre Senadora Eunice Michiles.

A SRA. EUNICE MICHILES (PFL — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As esperanças amazônicas que foram renovadas com o despontar dos novos tempos sob a égide da Nova República, principalmente em nosso Estado, começam a sofrer, diante da falta de atenção, para com os problemas que afligem uma população que continua sendo dis-

crimada pelas diretrizes políticas que norteiam as estratégias administrativas nacionais.

A Amazônia — uma região gigantesca — de vastíssimas potencialidades permanece sendo, hoje como no passado, apenas um enorme apêndice incrustado no mapa do Brasil, sem força política e econômica para se fazer ouvir.

As muralhas discriminatórias que tanto combatemos, que dividem o País em dois hemisférios, um rico e outro paupérrimo, estão crescendo, e o homem amazônico paga com seu sacrifício o salário da insensatez, porque deseja ser brasileiro, e não apenas uma espécie de “enteado” de um País chamado Brasil.

Os exemplos são inúmeros e bastante significativos, municípios que foram criados para atuarem como pólo de fixação de populações interioranas, marcos de nacionalidade em plena selva amazônica, foram extintos, sem que fossem levadas em consideração as potencialidades das áreas em que estão localizados.

O povo amazonense não compreende o porquê desse descaso para com a situação aflitiva que a BR-319 atravessa. É inadmissível que uma rodovia construída com tanto sacrifício, eivada de esperanças, não conte com recursos para conservá-la, a exemplo das que seguem outras regiões e Estados mais poderosos política e economicamente. E o que mais estranhamos é a insensibilidade do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, que mesmo sabendo da importância da rodovia para o abastecimento e circulação de riqueza da região, ainda não tomou as providências urgentes e necessárias que estão sendo reiteradamente solicitadas, já que o Amazonas está sendo prejudicado em seu abastecimento, e como é o portal rodoviário da Amazônia Ocidental o problema extrapola-se para toda a região, hoje pagamos mais caro o alimento, porque os caminhões deixam mercadoria em Porto Velho, e estas chegam à capital amazonense através do sistema de balsas que as oneram de forma considerável.

Centenas de caminhoneiros estão recusando carga para Manaus, não querem cumprir a via sacra na Manaus-Porto Velho. E o resultado é que com essa situação cria-se o bloqueio rodoviário da capital amazonense e, conseqüentemente, de toda a Amazônia Ocidental.

Não podemos aceitar as desculpas de que o tempo chuvoso impede os trabalhos de recuperação da Manaus-Porto Velho, entendemos que não existe muita disposição de trabalhar pelo Brasil Norte, o que vem impedindo que o Amazonas e a Amazônia Ocidental possam ligar-se ao resto do País através de uma rodovia.

Doenças cíclicas e desconhecidas ceifam, anualmente centenas de vidas de nossos irmãos que ajudam o País a crescer, mas, a nação jamais se sensibilizou para os pleitos, os reclamos, as súplicas e apelos que foram feitos para que fossem deslocadas equipes médicas e científicas para detectar as causas, os agentes da febre negra, que continua semeando cruzes de todo o vale amazônico sem que as autoridades federais responsáveis tentem, pelo menos, conhecer o problema.

A Zona Franca de Manaus, desde sua criação, vem sendo vítima de mutilações impatrióticas que têm impedido que homens brasileiros ocupem de forma efetiva e definitiva o grande vazão.

Hoje, voltamos a tecla gasta e que sempre tocamos em defesa dos mais altos interesses do Amazonas e da Amazônia, o criminoso abandono da mais importante rodovia de integração da Amazônia que é a BR-319, a Manaus-Porto Velho.

Mais uma vez, segundo informes, devido às chuvas e também, pelo abandono a que foi relegada em nome de outras “prioridades”, Manaus está isolada do restante do País, muito mais até que quando do lançamento do Programa de Integração Nacional, o PIN. Configura-se assim, Srs. Senadores, mais um descaso contra o Amazonas, porque aquela estrada com a BR-364, ligando Rondônia a Cuiabá, é o único caminho de ligação da Amazônia Ocidental, para atingir-se o Centro-Sul.

Mas, nós que estivemos nas paliçadas áspers, que permitiram o nascimento da Nova República, confiamos que é tempo do Brasil resgatar esta dívida que vem eternizando-se com o Amazonas e com a Amazônia Oci-

dental; o Presidente José Sarney é nordestino e há de entender que o Amazonas e a Amazônia não podem continuar bloqueados durante o inverno através da Manaus-Porto Velho. Ademais, acreditamos que é tempo de alguém com pulso forte demonstrar que o Brasil é uma Federação, para isso precisamos recuperar e conservar a BR-319, porque ela representa a espinha dorsal da integração nacional.

Muito obrigada. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concede a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A hanseníase é uma das mais antigas moléstias da história da humanidade, apresentando-se, durante vários milênios, em todos os continentes, como um desafio à ciência médica, provocando os maiores sofrimentos em seus portadores, em vista, principalmente, do isolamento obrigatório, adotado até o início deste século.

Isolado o micróbio pelo zoólogo norueguês Gerhard Hansen, em 1871, até hoje não foi possível cultivar o bacilo fora das células, por isso mesmo, apesar do progresso no setor, a doença continua de difícil controle, não tendo sido, ainda erradicada, em suas duas modalidades: uma na pele, outra nas mucosas e vísceras e em certos nervos, produzindo também perturbações sensoriais, sensitivas e motoras.

Altamente contagiosa em algumas das suas formas, há outras, porém, mais benignas, embora deformantes, tendo-se praticado, no correr do tempo, o isolamento dos doentes, para evitar a propagação.

Houve um tempo, no Brasil, principalmente no Sul do País e no litoral, em que dezenas de leprosários eram supervisionados e sustentados pelo Ministério da Saúde, por intermédio de serviços que cuidavam de moléstias infecto-contagiosas, como a sífilis, as doenças venéreas, a tuberculose e a lepra.

Mas a partir da sexta década deste século a prevenção e o controle dessas moléstias foram sendo paulatinamente abandonados, fechando-se vários leprosários e entregues os doentes à própria sorte, adotado o controle ambulatorial, quase sempre ineficiente.

Como resultado, os hansenianos vivem, hoje, no País, em quase absoluto abandono, voltando a hanseníase a alastrar-se no País, ante a indiferença das autoridades sanitárias. Vários hospitais-colônias foram desativados por falta de verba e pessoal, aumentando, anualmente, a escassez de verbas do Ministério da Saúde, enquanto o pessoal especializado se vai dedicar a outras atividades médico-sanitárias.

Muitos dos hansenianos, para superar a penúria do próprio isolamento, dedicam-se ao rádio-amadorismo, podendo comunicar-se com dezenas de milhares de pessoas no País, tornando-se, muitas vezes, úteis aos próximos, nas suas longas vigílias, no caminho das ondas herztianas.

Para facilitar essa integração e essa ajuda, fazemos um apelo ao Ministro das Comunicações, para que consiga isentar da Taxa do FISTEL os hansenianos que se dedicam ao rádio-amadorismo, facilitando sua tarefa no campo das comunicações.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concede a palavra ao nobre Senador Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO (PDS — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Traumatisado por cinco anos de inelmente seca e agora castigado por violentas enchentes, o Rio Grande do Norte assistiu à radical desorganização de sua economia. A agricultura, a indústria e o comércio experimentaram perdas jamais vistas. A produção caiu vertiginosamente. Em conseqüência, as finanças sofreram profundo abalo.

Essa situação, aliada à crise econômica, que ainda persiste no País, afetou os principais setores da economia potiguar. Sem alimentos suficientes, o rebanho bovino foi reduzido para menos de sua terça parte. As safras de

milho e feijão não se revelaram suficientes para o consumo da população do Estado. As frentes de emergência, desativadas, agravaram os índices de desemprego. Persistiu a retração na indústria, que se ressentiu — da mesma forma que as demais atividades econômicas — da alta dos juros e da dificuldade para obtenção de crédito. O comércio, antena sensível do contexto geral, viu suas vendas grandemente diminuídas.

Sensibilizado com esse quadro, o Banco do Brasil, atendendo a pedido da classe empresarial de Mossoró, destinou linha de crédito especial às empresas locais.

Ao abrir essa linha de crédito, o banco adotou, como não poderia deixar de ser, uma política econômica diferenciada: correção monetária de 85% e juros de 3% ao ano.

Noutras circunstâncias, as classes industriais e comercial de Mossoró — acostumadas a honrar seus compromissos — não temeriam o encargo. Agora, porém, que a recuperação da economia exige mais tempo e maiores recursos, a correção monetária, fixada em 85%, se afigura elevadíssima.

Não podemos esquecer, Senhores, que, para ultrapassar esse período de dificuldades, os empresários precisam ter seus custos financeiros diminuídos. Só assim lograrão maior concorrência no mercado, que lhes favorecerá o melhor desempenho da atividade produtiva.

Por isso, impõe-se a redução da correção monetária a índices abaixo dos estabelecidos. Na verdade, considerando o caráter emergencial dessa linha de crédito, apelo ao Presidente do Banco do Brasil que fixe a correção em 50%.

Só assim, a região poderá superar os impactos negativos da atual crise e aplainar o caminho que a conduzirá à independência econômica.

No momento em que o Governo destinará 900 bilhões de cruzeiros, para socorrer uma instituição financeira falida, sem que para isso tenham concorrido seca ou enchentes, é justo conceder um crédito mais barato a quem se dispõe a trabalhar e pagar o que deve.

Essa medida, aliás, viria ao encontro das pretensões do atual Governo, que traçou como prioridade atender as áreas-problema do Nordeste, atacando com vigor os bolsões de pobreza ali secularmente existentes.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado. (Muito Bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concede a palavra ao nobre Senador Raimundo Parente.

O SR. RAIMUNDO PARENTE (PDS — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No último dia 30 de maio o jornal **Copy-Desk** completou 15 anos de existência. Circulando nas praças de Brasília, São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte, sob a direção geral da jornalista Nilza Pereira Siqueira Campos, o **Copy-Desk** representa o que de mais moderno e mais funcional existe atualmente em termos de informação condensada.

Contando com uma equipe de profissionais altamente qualificados, como por exemplo o jornalista Paulo Cruz, seu Secretário de Redação, esse matutino nos dá uma antevisão do que será, nos próximos anos, a imprensa especializada, cujo mister está consubstanciado no trabalho de levar ao leitor a síntese dos acontecimentos mais palpitantes que ocorrem na rotina do nosso dia-a-dia.

Vivendo uma época marcada por conturbações as mais diversas, em que a velocidade trepidante do próprio viver implica numa necessidade cada vez maior de economia de tempo, o **Copy-Desk** vem exatamente ao encontro dessa necessidade, dando-nos a saber do que acontece à nossa volta, usando uma linguagem compatível com a nossa atualidade, muito embora marcada pela leveza, pela correção e pela precisão do vocabulário.

Dai, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a minha lembrança de fazer registrar, hoje, esse evento de tão elevada significação para a imprensa brasileira, de modo particular, e para a própria imprensa brasileira, de maneira genérica, considerando os grandes e relevantes serviços que o **Copy-Desk** presta à nossa comunidade social e, particularmente, a nós outros, parlamentares e militantes da atividade política, cujo labor, por suas próprias

características, não nos permite o luxo de leituras sem a propriedade marcante e direta do **Copy-Desk** que, por isso mesmo, a nós nos permite uma atualização completa, sem perda do tempo precioso, das notícias que mais intimamente interessam a nosso trabalho como parlamentares.

Ao **Copy-Desk**, portanto, a sua brilhante direção e à sua eficiente equipe redacional, os votos sinceros das minhas mais efusivas parabenizações, esperando que ele continue a nos prestar os mesmos serviços, no campo da informação, tão necessários ao desenvolvimento da nossa atuação.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado.

O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em 1976, mereceu caloroso aplauso a implantação do Programa de Crédito Educativo. Executado pela Caixa Econômica Federal e supervisionado pelo Ministério da Educação e Cultura, e revelou-se uma solução original para o agudo problema de financiamento do ensino superior.

Com sua criação, o Tesouro Nacional viu-se desobrigado do pesado ônus de fornecer bolsas de estudo aos universitários. As universidades privadas, por sua vez, afugentaram o fantasma da crescente insolvência e desistências de seus alunos. E os universitários, por fim, sentiram-se dignamente tratados, já que lhes era antecipado o necessário para pagar a anuidade escolar e para custear suas despesas mais urgentes.

Por esse empréstimo, pagariam 12% de juros ao ano mais 3% de taxa de risco. Dispensavam-se quaisquer outras exigências.

Desde sua implantação, o programa beneficiou 650 mil estudantes carentes. Esse número, ninguém duvida, é prova incontestável do sucesso do Programa e do acerto do Governo ao socorrer uma área fundamental de nosso sistema de ensino.

No final do ano passado, porém, o Programa de Crédito Educativo sofreu profundas e radicais transformações. De programa social, que visava, efetivamente, a beneficiar os alunos carentes, tornou-se um pesadelo semelhante ao do Sistema Financeiro da Habitação. Em primeiro lugar, alteraram-se as condições do empréstimo, antes democráticas, agora, elitistas: juros de 6% ao ano aliados a 80% da ORTN, de correção monetária. Somada a essa exigência, ainda impôs-se a obrigatoriedade de fiador com salário equivalente a três vezes o valor da mensalidade do estudante. Por fim, um seguro contra morte e invalidez.

Ora, Srs. Senadores, a Caixa Econômica Federal não está promovendo empréstimo comercial. Na verdade, com a concessão do crédito educativo, o Estado está investindo na formação de recursos humanos indispensáveis à promoção do desenvolvimento do Brasil. Como alimentar o crescimento deste país senão com homens preparados para enfrentar os desafios? E como preparar esses homens senão dando-lhes a oportunidade de frequentarem cursos que lhes possibilitem competir no mercado de trabalho?

Sabemos todos que, no Brasil, o segundo grau não apresenta caráter de terminalidade. É um trampolim para o ensino superior, que habilita o estudante para o exercício de uma profissão. Só ao concluir a faculdade, salvo raras exceções, o brasileiro pode ingressar no mercado de trabalho que absorve mão-de-obra qualificada.

Mesmo com essas raras exceções, como a escola normal e os cursos técnicos, impõem tantas restrições à ascensão funcional dos profissionais, que eles se vêem obrigados a procurar um curso superior, a fim de terem acesso a níveis mais elevados da carreira e, com isso, a salários condizentes com sua formação, ambição e necessidade.

Como se vê, tanto o sistema educacional quanto a política de emprego empurram a população estudantil e trabalhadora para o terceiro grau.

O Estado, sabemos-lo todos, não dispõe de recursos para oferecer ensino superior gratuito a todos. Por isso,

precisa contar com a rede particular para suprir a enorme demanda de vagas nesse nível de ensino.

Por uma gritante distorção, quem necessita recorrer às facultades privadas é exatamente o aluno que trabalha durante o dia, o aluno que precisou frequentar escolas noturnas para concluir o 2º grau, o aluno que mora longe, se alimenta fora de hora e ganha baixo salário.

Esse estudante-trabalhador não logra ingressar na faculdade pública, quase sempre reservada ao estudante que frequentou boas escolas de primeiro e segundo graus e os chamados "cursinhos", complementando sua educação em cursos de música, línguas, esportes.

Para esse estudante, Senhores Senadores, que não precisa dos favores do Governo, se abrem os portões das universidades públicas brasileiras. Já aquele, cuja única possibilidade de ascender socialmente se resume ao estudo, vê-se, neste momento, ameaçado em seu propósito em virtude de razões econômicas.

Com isso, frustra-se o homem, perde a comunidade, empobrece o Brasil.

Em vista dessa perspectiva sombria, dirijo apelo ao Ministro da Educação, Senador Marco Maciel, e ao Presidente da Caixa Econômica Federal, ex-Senador Marcos Freire, para que, em caráter de prioridade e urgência, reexaminem as diretrizes do Programa de Crédito Educativo, considerando que as exigências para sua concessão impossibilitam a inscrição do estudante carente, desvirtuando, assim, as reais finalidades para as quais foi projetado.

Apelo, também, para que seja revista a decisão de encaminhar ao Cartório de Protesto as parcelas em atraso dos que concluíram o curso ou o interromperam. Eles, como todos, são vítimas da situação econômica que vimos atravessando.

Confio no claro descortino e elevado espírito público do Ministro da Educação e do Presidente da Caixa Econômica Federal. Eles saberão humanizar a política de financiamento e cobrança do crédito educativo.

Afinal, nesse quadro de escassez, o País não pode seguir subutilizando o bem mais precioso que está à disposição do homem. A educação permite aproveitar o fabuloso potencial responsável pela energia criadora e transformadora, cujo valor é inestimável. A ignorância dessa verdade acarreta um custo elevado para qualquer País.

A Nova República, depositária da esperança de 130 milhões de brasileiros, não tem o direito de continuar mantendo a educação privilégio de poucos. Democrática como se dispõe a ser, deve investir no capital humano, tornar a educação acessível ao povo, sem qualquer discriminação, oferecendo oportunidades iguais a todos, desde que "avulta como componente crítico da problemática social brasileira".

É um dos compromissos impostergáveis e fundamentais da Aliança Democrática com o País.

Este, por isso, é o compromisso do Ministro da Educação. Em seu discurso de posse, o Senador Marco Maciel observou que: "não basta cumprir os mandamentos constitucionais de alfabetização e escolaridade básica — urgência nacional. É preciso que sejam respeitados os princípios da universalização, obrigatoriedade e gratuidade do ensino para que não cresça o contingente da marginalidade".

Na verdade, prossegue o Ministro: "a educação é o mais eficaz instrumento para o resgate da cidadania. É o caminho por onde chega a consciência dos direitos e deveres da pessoa".

E eu me permito concluir que, só após ser oferecida a todo cidadão a oportunidade de resgatar sua cidadania, é que estaremos vivendo numa verdadeira sociedade democrática. Sociedade que nos orgulharemos de tê-la construído.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Brasil viveu o drama Tancredo Neves. O povo brasileiro chorou a sua morte, para todos, prematura.

O homem que encarnava a esperança do brasileiro do rico e dos menos favorecidos da sorte, desapareceu. Na noite do seu sepultamento, em São João del-Rey, alguns representantes usaram da palavra, entre eles, o eminente Presidente José Sarney. As suas palavras foram lúcidas, claras e objetivas, demonstrando assim estar à altura da primeira magistratura da Nação.

Leio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para que conste dos Anais do Congresso Nacional, visando assim registrar, definitivamente, o doloroso acontecimento que traumatizou o Brasil inteiro, ou seja, a morte de Tancredo Neves.

José Sarney fez o seguinte pronunciamento:

"O Brasil conheceu Minas Gerais em dias de glória, em dias de festas, em que os sinos de tuas centenárias catedrais, repicavam em alegrias. O Brasil te conhece pelo sangue de teus mártires e pela tua paixão pela liberdade. Hoje, é um instante diferente. Nesta noite fria, os sinos dobraram em silêncios e em finados. O Brasil entrega a Minas Gerais nesta santa terra de São João del-Rey, a relíquia do corpo de um dos maiores homens de sua história. A sua alma, liberta da vida, neste instante, flutua na eternidade. Perante Deus, ela não chegará só. Ela irá acompanhada de brasileiros que, ontem, na Praça da Liberdade, num simbolismo trágico, como anjos do povo, acompanharão Tancredo Neves no caminho da morte. Deixa Tancredo Neves para esta Nação um grande legado. Deixa o legado da dignidade da vida pública. Deixa o legado do amor ao povo. Deixa o legado da tolerância. Deixa o legado da conciliação. E deixa o legado da grandeza na vida pública. Nós saberemos honrá-lo. O seu compromisso, já o disse, será o nosso compromisso. A sua promessa será a nossa promessa. O seu sonho será o nosso sonho.

Tancredo Neves será, sem dúvida, nos momentos e nas encruzilhadas de dificuldades, inspiração e será força, porque neste País, em nenhum instante de sua história, tantas esperanças se somaram a tantas dificuldades. Neste momento, em sua honra e em sua memória, diante deles, como presidente deste País, eu penso nos pobres, penso nos humildes, penso nos que sofrem, penso nos que estão sedentos de justiça. E, é desse pensamento, que nós vamos extrair o barro de construção e da construção da Nova República.

Tancredo Neves, em nome do povo brasileiro, adeus, até sempre, saudades."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A imensa dívida social que se acumulou neste País, ao longo dos últimos lustros, é o maior desafio da Nova República e desta geração de políticos e se sobrepõe a quaisquer outras pendências contábeis, porque agride com a força das situações concretas e humilha e ofende com o peso da realidade imediata.

Se antes esta dívida estava mais ou menos assimilada, e oculta por uma sociedade de cunho tradicional e paternalista, as transformações havidas nos últimos anos dentro as quais destaco a explosão populacional, a urbanização e o poder da comunicação social tornaram esta dívida gritante e insuportável.

Na verdade, Sr. Presidente, tal não teria ocorrido, ao menos na proporção em que ocorreu, se a preocupação com o desenvolvimento social tivesse estado presente em dimensão igual à preocupação havida com a transformação da infra-estrutura material e econômica do país.

Os resultados são os que aí estão em quase todos os setores da vida social: na habitação, na previdência, na saúde, no emprego, na educação.

Atenho-me apenas à educação, Sr. Presidente, e o faço não com o objetivo específico de mais uma vez denunciar, como tantas vezes tem sido denunciado, a crise e a penúria da situação educacional que ainda caracteriza o país:

— a persistência de mais de 20 milhões de analfabetos depois de tantas campanhas e tanto esforço para acabar com o analfabetismo.

— a evasão escolar, fruto das carências de todo tipo, algumas inerentes à própria escola, outras exógenas e ela, como as carências alimentares, a necessidade do trabalho precoce, a falta de vagas.

— o grande número de crianças fora da escola, mesmo na faixa etária de obrigatoriedade escolar — número que chega a quase 8 milhões.

Isto Sr. Presidente, para ficar só no 1º grau, nível de ensino correspondente à educação básica, universalmente reconhecida como um direito fundamental da pessoa humana.

Estou tecendo estas considerações, porque desejo registrar nesta casa, o lançamento ocorrido na última sexta-feira, na presença do Exmº Sr. Presidente José Sarney, do Programa Educação para Todos — Caminho para a mudança, proposto pelo Ministro Marco Maciel.

Os textos constitucionais brasileiros, tem sido pródigos em exemplificar o direito universal à Educação básica e o art. 176 da Constituição que rege o País o faz de forma enfática:

“A educação... é direito de todos e dever do Estado, e será dada no lar e na escola.

A este preceito explícito, porém, não tem correspondido o esforço governamental e as crises vem afetando a educação, arrastando-se governo após governo.

O programa que o Ministro Marco Maciel propõe agora a toda a Sociedade brasileira, como convite para uma arrancada nacional contra as carências e distorções que afetam o Sistema Educacional e produzem os resultados lamentáveis a que me referi em a embasá-lo, entretanto, não apenas o preceito constitucional o que de per si seria suficiente. Ele situa-se em primeiro plano dentro dos propósitos da Nova República e lança suas raízes desde o “Compromisso com a Nação” que assinou de forma inequívoca entre prioridade de Governo da Nova República:

“Educação fundamental para todos”.

Esta mesma prioridade, é destacada como primeiro item das Diretrizes do Programa do Partido da Frente Liberal, que afirma:

“Prioridade ao Ensino básico; visando a erradicação do analfabetismo e a provisão do ensino fundamental obrigatório e gratuito para todos”.

Sr. Presidente, o Ministro Marco Maciel, ao conceber este programa e ao propô-lo à Nação, deseja transformar em prática educacional o que foi, desde o começo, explicitamente assumido nos fundamentos da Nova República e nas bases da Frente Liberal, dando caráter de decisão política e de ação administrativa ao preceito Constitucional.

A formulação do Programa, Sr. Presidente obedeceu a amplas consultas e debates, conforme vem sendo aliás, a característica da ação do Ministro Marco Maciel, ao dirigir a Pasta da Educação.

Assim sua Exª, ao formular o Programa “Educação para todos” teve em conta inicialmente as conclusões do Fórum dos Secretários de Educação dos Estados, realizado em Curitiba, ainda no início do corrente ano. Logo após empossado, o assunto foi objeto de debate com os mesmos Secretários de Educação, reunidos em Brasília, onde também estiveram os Secretários de Educação dos Municípios das Capitais.

Dessas reuniões, de centenas de contatos havidos com os mais diversos setores da sociedade, se explicitaram os principais pontos que o documento enumera, como os grandes problemas da Educação.

a) A falta de uma consciência nacional sobre a importância político-social da Educação, característica tanto da grande massa, que percebe apenas de forma frágil a importância da escola como fator da promoção social e de efetiva participação política, quanto dos governos

constituídos, que não têm sabido dotar de articulação, coerência e equilíbrio os esforços orientados para o desenvolvimento econômico e a participação de seus benefícios.

b) A baixa produtividade do Ensino, que tem sua consequência clara expressa nos altíssimos índices de evasão e repetência, decorrentes da inadequação de currículos, da falta de integração de conteúdos, da ausência de bibliotecas e de material didático, carências às quais somam-se a má situação alimentar das crianças e a baixa condição de renda de um modo geral, característica sobretudo das populações periféricas, nas zonas urbanas e rurais.

c) O aviltamento da carreira do magistério, largado em alguns estados da Federação a situações verdadeiramente vexaminosas, com salários abaixo do mínimo, enquanto se deteriora o status e o alto respeito da comunidade para com o Mestre — figura de outrora — consequência não só da preparação deficiente e da diminuição dos padrões técnicos do magistério, mas das próprias transformações da sociedade.

d) A inexistência de um adequado fluxo de recursos financeiros para a educação básica, que não alcança, por ora, sequer aos níveis já fixados constitucionalmente pela Emenda João Calmon, inviabilizando o cumprimento da obrigatoriedade escolar (dever do Estado) e a responsabilidade civil do cidadão (direito de todos).

e) A insuficiência e a má distribuição de vagas nas escolas que afeta sobretudo as áreas mais pobres, no campo e nas cidades, e às vezes obriga a turnos diários compactados, onde a permanência do aluno mal chega a 3 horas diárias, enquanto, por outros fatores, existem áreas onde há vagas ociosas.

Este é o diagnóstico, Sr. Presidente, que aponta, concretamente, as causas principais responsáveis pelo nosso déficit educacional.

A elas o Plano — Educação para Todos — responde com ações básicas que visam à universalização da educação de 1º grau, à qualidade do ensino e à mobilização e participação da sociedade.

Especificamente, o plano prevê ações destinadas aos seguintes objetivos:

- o estímulo à consciência nacional, quanto à importância político-social da Educação;
- a melhoria da produtividade da Educação básica;
- a valorização do Magistério;
- a regularização e expansão do fluxo de recursos para financiamento da educação básica;
- a expansão das oportunidades de acesso e retorno à escola de 1º grau.

Caracteriza, ainda, o Programa três estratégias básicas para chegar aos objetivos definidos:

- a flexibilidade e a operacionalidade do Plano;
- a mobilização social com vistas à participação;
- a necessária articulação entre governo e sociedade.

Sr. Presidente, um plano de tal envergadura no entanto, não pode ser globalmente acionado, face a sua complexidade, à necessidade de recursos e da definição maior de diretrizes técnicas para alguns setores.

Os estudos prosseguem no Ministério da Educação e o Ministro Marco Maciel continuará desenvolvendo esforços com vistas ao pleno cumprimento da Emenda Calmon.

A realidade, angustiante que vive a Educação fundamental, entretanto, não pode aguardar indefinidamente os estudos e decisões perfeitas que já fizeram o paraíso da tecnocracia, e serviram para o enfeite de tantas prateleiras.

Por isto o Programa Educação para todos inicia com algumas ações concretas, imediatamente acionadas.

Desejo sublinhar algumas dessas ações.

— A primeira, na linha de valorização do magistério. Pretende o programa, além de levar a capacitação e a qualificação aos professores leigos, fortalecer sobretudo os municípios, para que seja tirada da face da educação esta mancha vergonhosa que constitui o professor primário ganhando menos que o salário mínimo.

Só no Nordeste, Sr. Presidente, 40% do magistério tem uma remuneração inferior ao salário mínimo. Isto revela não só menosprezo pela dignidade do professor, característica do subdesenvolvimento, mas constitui uma humilhação e um desestímulo ao cumprimento, eficaz de sua nobre tarefa de educar a criança brasileira.

— A segunda, referente à expansão da rede física.

Se nas áreas rurais este problema é sério a frequência com que os próprios moradores provêm local físico para o funcionamento da sala de aula, minora se não resolve o problema.

O crescimento das cidades, o inchamento das periferias urbanas e as dramáticas condições em que vive esta população, torna cada dia mais grave a situação de milhões de crianças brasileiras.

Ainda este ano deverá ser dispendido pelo Programa em torno de 1 trilhão de cruzeiros que permitirá absorver de imediato cerca de 600.000 mil crianças nas capitais dos Estados, onde, por incrível que pareça o problema se torna mais grave.

— Não devo terminar sem algumas considerações referente a uma 3ª linha de ações voltadas à assistência ao estudante. Como afirmei ao início, a escola de 1º grau sofre não apenas de problemas endógenos. De fora da escola, são as baixas condições de renda, a subnutrição, a falta de acesso aos meios didáticos, que impedem o bom aproveitamento da criança na Escola.

— O programa prevê a distribuição, anual de mais de cem milhões de unidades didáticas, atendendo a cerca de 25 milhões de crianças, com livros didáticos, cadernos, lápis, etc.

— A merenda escolar que hoje é distribuída 120 dias por ano, passará a ser distribuída por 180 dias, atingindo a toda rede pública e a de caráter filantrópico, e, o que é mais importante, será municipalizada, de acordo com estratégias e formas que estão sendo negociadas com os municípios. Isto poderia estimular o produtor rural, baratear os custos e permitir uma adequação melhor da merenda às dietas locais. Complementarmente esta alternativa poderá transferir para as economias municipais, recursos da ordem de 1,4 trilhões de cruzeiros, no corrente ano e 5 trilhões previstos para o orçamento do ano que vem.

Sr. Presidente, não desejo me alongar mais na análise das ações previstas, o que fugiria um pouco aos objetivos deste registro. Desejei apenas dar uma visão global do Programa para que esta Casa avalie a dimensão da proposta e da tarefa a ser desenvolvida, e comentar algumas das linhas de ação imediata.

Só esta dimensão permitirá, efetivamente, mudar o Brasil, como tanto desejamos. Só o cumprimento deste propósito, de proporcionar educação para todos — abrirá o caminho da mudança, em favor de um novo Brasil, de uma Nova República.

Desejo, por isto, Sr. Presidente e nobres Senadores, congratular-me com o Ministro Marco Maciel por esta iniciativa, que tanta repercussão deverá ter no desenvolvimento de uma nova Educação para o Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão designando para a sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, a seguinte.

ORDEM DO DIA

— I —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, DE 1985

(Em regime de urgência — art. 371, b, e 188, III, do Regimento Interno)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1985 (nº 4.896/84, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria a 13ª Região da Justiça do Trabalho e o respectivo Tribunal Regional do Trabalho, institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho e dá outras providências, tendo

Pareceres orais, favoráveis, proferidos em plenário, das Comissões:

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

— 2 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 111, de 1985), do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 1984, de autoria do Senador Mauro Borges, que altera dispositivos das Leis nºs 5.682, de 21 de julho de 1971, modificada pelas Leis nºs 5.697, de 27 de agosto de 1971, 5.781, de 5 de junho de 1972, 6.444, de 3 de outubro de 1977, e 6.767, de 20 de dezembro de 1979, e dá outras providências.

— 3 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1985 (nº 4.729/84, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a composição e a organização interna dos Tribunais Regionais do Trabalho que menciona, cria cargos e dá outras providências, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 94 e 95, de 1985, das Comissões:

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 15 minutos.)

Ata da 89ª Sessão em 4 de junho de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Passos Pôrto

AS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevyr Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Roberto Wypych — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Alcides Saldanha — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Sobre a Mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os Requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se

ORDEM DO DIA

ITEM I:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, DE 1985

(Em regime de urgência — art. 371, b, e 188, III, do Regimento Interno)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1985 (nº 4.896/84, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria a 13ª Região da Justiça do Trabalho e o respectivo Tribunal Regional do Trabalho, institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho e dá outras providências, tendo

Pareceres orais, favoráveis, proferidos em plenário, das Comissões:

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão extraordinária de 30 de maio-último, tendo sido aprovada em primeiro turno.

Discussão do projeto em segundo turno. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Encerrada a discussão, nos termos do inciso II, do art. 322, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo nominal.

Tendo havido, entretanto, acordo entre as Lideranças, a matéria foi aprovada em primeiro turno, simbolicamente. Assim, em consonância com aquela decisão, a Presidência irá submeter o projeto ao Plenário, em segundo turno, pelo mesmo processo.

Votação do projeto em segundo turno.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, de 1985

(Nº 4.896/84, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

cria a 13ª Região da Justiça do Trabalho e o respectivo Tribunal Regional do Trabalho, institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, que terá sede em João Pessoa e jurisdição nos Estados da Paraíba e do Rio Grande do Norte.

Art. 2º O Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região será composto de 8 (oito) Juizes, com vencimentos e vantagens previstos na legislação em vigor, sendo 6 (seis) togados, de investidura vitalícia, e 2 (dois) classistas, de investidura temporária, representantes, respectivamente, dos empregados e dos empregadores.

Parágrafo único. Haverá 1 (um) suplente para cada Juiz classista.

Art. 3º Os Juizes togados serão nomeados pelo Presidente da República:

I — 4 (quatro) dentre Juizes do Trabalho Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento, por antiguidade e por merecimento, alternadamente, com jurisdição na área desmembrada da 6ª Região da Justiça do Trabalho;

II — 1 (um) dentre integrantes do quadro de carreira do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho; e

III — 1 (um) dentre advogados no exercício efetivo da profissão.

Parágrafo único. Para fins de preenchimento, por merecimento, das 2 (duas) vagas de Juiz togado reservadas a magistrados de carreira, o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta lei, elaborará 2 (duas) listas triplíces, atendido o disposto do inciso I deste artigo, que serão encaminhadas ao Ministério da Justiça, por intermédio do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 4º Os Juizes classistas serão designados pelo Presidente da República, na forma dos arts. 684 e 689 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dentre nomes constantes de listas triplíces organizadas pelas associações sindicais de grau superior, que tenham sede no município da 13ª Região.

Parágrafo único. O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, dentro de 10 (dez) dias contados da publicação desta lei, mandará publicar edital, convocando as associações sindicais mencionadas neste artigo, para que apresentem, no prazo de 30 (trinta) dias, suas listas triplíces, que serão encaminhadas, pelo Tribunal Superior do Trabalho, ao Ministério da Justiça.

Art. 5º Os Juizes do Trabalho Presidentes de Juntas e os Juizes Substitutos, que tenham, na data da publicação desta lei, jurisdição sobre o território da 13ª Região, poderão optar por sua permanência, conforme o caso, no Quadro da 6ª Região.

§ 1º A opção prevista neste artigo será manifestada por escrito, dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta lei, ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região e terá caráter irrevogável.

§ 2º Os Juizes do Trabalho Presidentes das Juntas que optarem pela 6ª Região permanecerão servindo na 13ª Região, garantidos os seus direitos a remoção e promoção, à medida em que ocorrerem vagas no Quadro da 6ª Região, observados os critérios legais de preenchimento.

Art. 6º O Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região terá a mesma competência atribuída aos Tribunais Regionais do Trabalho pela legislação em vigor.

Art. 7º O novo Tribunal será instalado e presidido, até a posse do Presidente e Vice-Presidente eleitos de conformidade com as disposições da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, pelo Juiz todago mais antigo oriundo da carreira de Juiz do Trabalho, computada a antiguidade de classe de Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento.

Parágrafo único. O novo Tribunal aprovará seu Regimento Interno dentro de 30 (trinta) dias, contados da data de sua instalação.

Art. 8º Uma vez aprovado e publicado o Regimento Interno, na sessão que se seguir o Tribunal elegerá o Presidente e o Vice-Presidente, de conformidade com as normas da Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

Art. 9º Até a data da instalação do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, fica mantida a atual

competência do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

§ 1º Instalado o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região remeter-lhe-á todos os processos oriundos do território sob jurisdição do novo Tribunal, que não tenham recebido "visto" do Relator.

§ 2º Os processos que já tenham recebido "visto" do Relator serão julgados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

Art. 10. As Juntas de Conciliação e Julgamento sediadas nos Estados da Paraíba e do Rio Grande do Norte ficam transferidas, com seus funcionários e seu acervo material, para o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, sem prejuízo dos direitos adquiridos e respeitadas as situações pessoais de seus Juizes, Vogais e servidores.

§ 1º Os cargos existentes na lotação do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, a que se refere este artigo, são transferidos para o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

§ 2º Os Juizes, Vogais e servidores transferidos na forma deste artigo continuarão a perceber vencimentos e vantagens pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, até que o orçamento consigne ao Tribunal criado por esta lei os recursos necessários ao respectivo pagamento.

§ 3º Poderão ser aproveitados, no Quadro de Pessoal do Tribunal ora criado, em cargos equivalentes, os funcionários requisitados de outros órgãos da Administração Pública Federal em exercício nas Juntas de Conciliação e Julgamento subordinadas à jurisdição desde que haja concordância do órgão de origem.

Art. 11. Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a retribuição pecuniária prevista na legislação em vigor, 2 (duas) funções de Juiz Classista e 6 (seis) cargos de Juiz togado.

Art. 12. Além dos cargos e funções transferidos ou criados na forma dos arts. 10 e 11 desta lei, ficam criados, no Quadro de Pessoal da Justiça do Trabalho da 13ª Região, com os vencimentos e vantagens fixados pela legislação em vigor, 6 (seis) cargos de Juiz Substituto e os cargos em comissão constantes do Anexo I.

Art. 13. O Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua instalação, abrirá concurso público de provas e títulos para preenchimento das vagas de Juiz Substituto, depois de satisfeito o disposto no art. 5º desta lei.

Art. 14. Os cargos constantes do Anexo I desta lei serão providos após a instalação do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com sede em João Pessoa, nos termos da legislação em vigor.

Art. 15. Os servidores atualmente lotados nas Juntas de Conciliação e Julgamento com jurisdição no território da 13ª Região da Justiça do Trabalho poderão permanecer no Quadro de Pessoal da 6ª Região, mediante opção escrita e irrevogável, manifestada ao Presidente do Tribunal respectivo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta lei.

Art. 16. Fica criada, como órgão do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, a Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região, com a competência prevista na legislação em vigor.

Parágrafo único. A Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região compor-se-á de 4 (quatro) Procuradores do Trabalho de 2ª Categoria, um dos quais será designado Procurador Regional.

Art. 17. Para atendimento da composição da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região, ficam criados 4 (quatro) cargos de Procurador do Trabalho de 2ª Categoria, os quais serão preenchidos de conformidade com a legislação em vigor.

Art. 18. Fica criado o Quadro de Pessoal da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região, na forma do Anexo II desta lei, cujos cargos serão preenchidos de conformidade com a legislação vigente, sendo-lhes, entretanto, aplicados os mesmos valores de reajustamento, critérios de gratificação e condições de trabalho fixados pelo Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, com as alterações posteriores.

Art. 19. O Ministério da Justiça, ouvido o Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, promoverá a

instalação da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região.

Art. 20. Os Juizes nomeados na forma do art. 3º desta lei tomarão posse em Brasília, perante o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

Parágrafo único. A posse dos Juizes referidos neste artigo deverá realizar-se dentro de 30 (trinta) dias, contados da nomeação, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, em caso de força maior, a juízo do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 21. Compete ao Tribunal Superior do Trabalho, através do seu Presidente, tomar todas as medidas de natureza administrativa para instalação e funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

Art. 22. O Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos especiais até os limites de Cr\$ 450.000.000 (quatrocentos e quinquenta milhões de cruzeiros) e Cr\$ 200.000.000 (duzentos milhões de cruzeiros), para atender às respectivas despesas iniciais de organização, insta-

lação e funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região e da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região.

§ 1º Os créditos a que se refere este artigo serão consignados, respectivamente, em favor do Tribunal Superior do Trabalho e do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho.

§ 2º Para atendimento das despesas decorrentes da abertura dos créditos especiais autorizados neste artigo, o Poder Executivo poderá cancelar dotações consignadas nos orçamentos da 6ª Região da Justiça do Trabalho, destinadas a despesas que seriam realizadas pelas Juntas de Conciliação e Julgamento desmembradas, ou outras dotações orçamentárias, bem como utilizar dotações do orçamento do Ministério da Justiça.

Art. 23. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições do § 2º do art. 108 da Constituição Federal.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário.

A N E X O I

(Lei nº , de de de 198)

Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região

CARGOS EM COMISSÃO

NÚMERO	CARGO	CÓDIGO
1	Diretor-Geral da Secretaria	TRT-13a.-DAS-101
1	Secretário-Geral da Presidência	TRT-13a.-DAS-101
1	Secretário do Tribunal Pleno	TRT-13a.-DAS-101
1	Diretor de Secretaria Administrativa	TRT-13a.-DAS-101
1	Diretor de Secretaria Judiciária	TRT-13a.-DAS-101
8	Diretor de Serviço	TRT-13a.-DAS-101
8	Assessor de Juiz	TRT-13a.-DAS-102
3	Assessor	TRT-13a.-DAS-102
1	Secretário da Corregedoria	TRT-13a.-DAS-101

A N E X O I I

(Lei nº , de de de 198)

Procuradoria Regional da Justiça do Trabalho da 13a. Região

QUADRO PERMANENTE

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CÓDIGO	Nº DE CARGOS
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR. (PRT-13a.-NS-900)	Técnico de Administração	PRT-13a.-NS-923	1
SERVIÇOS AUXILIARES. (PRT-13a.-SA-800)	Agente Administrativo	PRT-13a.-SA-801	3
	Datilógrafo	PRT-13a.-SA-802	4
SERVIÇO DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA (PRT-13a.-TP-1200)	Motorista Oficial	PRT-13a.-TP-1201	1
	Agente de Portaria	PRT-13a.-TP-1202	2

CARGOS EM COMISSÃO

NÚMERO	CARGO	CÓDIGO
1	Secretário Regional	PRT-13a.-DAS-101.1
1	Secretário Administrativo	PRT-13a.-DAI-111.1
1	Chefe da Seção Processual	PRT-13a.-DAI-111.3
1	Chefe da Seção de Apoio Administrativo	PRT-13a.-DAI-111.3

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 2:

Discussão em turno único da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 111, de 1985), do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 1984, de autoria do Senador Mauro Borges, que altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, modificada pelas Leis nºs. 5.697, de 27 de agosto de 1971; 5.781, de 5 de junho de 1972; 6.444, de 3 de outubro de 1977; e 6.767, de 20 de dezembro de 1979, e dá outras providências.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 1984, que altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, modificada pelas Leis nºs. 5.697, de 27 de agosto de 1971; 5.781, de 5 de junho de 1972; 6.444, de 3 de outubro de 1977; e 6.767, de 20 de dezembro de 1979, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos 10, 22, 46, 58, 98 e 123 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, modificada pelas Leis nºs. 5.697, de 27 de agosto de 1971; 5.781, de 5 de junho de 1972; 6.444, de 3 de outubro de 1977; e 6.767, de 20 de dezembro de 1979, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Nas Capitais dos Estados e no Distrito Federal deverão ser, pela mesma forma, designadas Comissões para as unidades administrativas ou zonas eleitorais existentes na respectiva área territorial.

Art. 22.

I —

II —

III —

IV —

§ 1º No Distrito Federal e em Municípios com mais de 1 (um) milhão de habitantes, cada unidade administrativa ou zona eleitoral será equiparada a município, para efeito de organização partidária.

Art. 46.

I —

II — os delegados dos Estados, Distrito Federal e Territórios Federais.

III —

Art. 58.

§ 1º No Distrito Federal e nos Territórios Federais, a inexistência do líder de bancada será suprida por mais um vogal na Comissão Executiva.

§ 8º Aplicam-se ao Distrito Federal, no que couber, os dispositivos contidos nos §§ 1º e 7º deste artigo.

Art. 98.

Parágrafo único. O Diretório Regional do Distrito Federal será contemplado com a menor quota destinada à seção regional de Estado.

Art. 123. São válidas, para todos os efeitos legais, as filiações partidárias feitas em fichas, desde que estas sejam encaminhadas, no prazo de 30 (trinta) dias, aos órgãos competentes da Justiça Eleitoral, para o visto e arquivamento de uma das vias pelo Juiz Eleitoral.”

Art. 2º Aplicam-se ao Distrito Federal, no que couber, as disposições dos artigos 6º, 7º, 10 e seu parágrafo único, 38, 39 e seu § 3º e 55, da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, com a redação dada pela Lei nº 6.767, de 20 de dezembro de 1979.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 3:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1985 (nº 4.729/84, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a composição e a organização interna dos Tribunais Regionais do Trabalho que menciona, cria cargos e dá outras providências, tendo

Parceres favoráveis, sob nºs 94 e 95, de 1985, das Comissões:

- De Serviço Público Civil; e
- De Finanças.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão extraordinária do dia 30 de maio último, tendo sido aprovada em primeiro turno.

Discussão do projeto em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, na forma do art. 322 do Regimento Interno, a matéria depende do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo nominal. Como, entretanto, houve acordos entre as Lideranças, a matéria foi aprovada em primeiro turno, simbolicamente. Assim, da mesma forma, a Presidência irá submeter o projeto ao Plenário, em segundo turno, pelo mesmo processo.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 1985

(Nº 4.729/84, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente
da República

Altera a composição e a organização interna dos Tribunais Regionais do Trabalho que menciona, cria cargos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica alterada a composição dos Tribunais Regionais do Trabalho das 5ª, 6ª, 8ª, 9ª e 10ª Regiões:

I — o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região compor-se-á de 17 (dezesete) Juizes, sendo 11 (onze) togados, vitalícios; e 6 (seis) classistas, temporários;

II — o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região compor-se-á de 17 (dezesete) Juizes, sendo 11 (onze) togados, vitalícios; e 6 (seis) classistas, temporários;

III — o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região compor-se-á de 9 (nove) Juizes, sendo 7 (sete) togados, vitalícios; e 2 (dois) classistas, temporários;

IV — o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região compor-se-á de 12 (doze) Juizes, sendo 8 (oito) togados, vitalícios; e 4 (quatro) classistas, temporários;

V — o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região compor-se-á de 12 (doze) Juizes, sendo 8 (oito) togados, vitalícios; e 4 (quatro) classistas, temporários.

Art. 2º Para atender à nova composição a que se refere o artigo anterior, ficam criados os seguintes cargos e funções de Juiz:

I — no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, 3 (três) cargos de Juiz togado, vitalício, a serem providos, 1 (um) por Juiz do Trabalho, Presidente de Junta, 1 (um) por advogado no exercício efetivo da profissão e 1 (um) por membro do Ministério Público Junto à Justiça do Trabalho; e 2 (duas) funções de Juiz classista temporário, sendo uma para representante dos empregados e outra para representante dos empregadores;

II — no Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, 3 (três) cargos de Juiz togado, vitalício, a serem providos, 1 (um) por Juiz do Trabalho, Presidente de Junta, 1 (um) por advogado no exercício efetivo da profissão e 1 (um) por membro do Ministério Público junto à Justiça do Trabalho; e 2 (duas) funções de Juiz classista, tempo-

rário, sendo uma para representante dos empregados e outros para representante dos empregadores;

III — no Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, 1 (um) cargo de Juiz togado, vitalício, a ser provido por Juiz do Trabalho, Presidente de Junta;

IV — no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, 2 (dois) cargos de Juiz togado, vitalício, a serem providos por Juizes do Trabalho, Presidente de Junta; e 2 (duas) funções de Juiz classista, temporário, sendo uma para representante dos empregados e outra para representante dos empregadores;

V — no Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, 2 (dois) cargos de Juiz togado, vitalício, a serem providos por Juizes do Trabalho, Presidentes de Junta; e 2 (duas) funções de Juiz classista, temporário, sendo uma para representante dos empregados e outra para representante dos empregadores.

Art. 3º O provimento dos cargos e funções de Juiz, criados por esta lei, obedecerá ao que a lei dispuser a respeito.

Parágrafo único. Haverá um suplente para cada Juiz classista, temporário.

Art. 4º O pessoal necessário ao atendimento dos encargos decorrentes da ampliação dos Tribunais será recrutado nos quadros dos próprios Tribunais.

Art. 5º A despesa decorrente da aplicação desta lei correrá por conta das dotações desta lei correrá por conta das dotações próprias da Justiça do Trabalho.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Esgotada a Ordem do Dia, passa-se à apreciação do Requerimento nº 132, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1985.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1985, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria cargos no Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário — MIRAD, e dá outras providências.

Dependendo de pareceres das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

Solicito do nobre Senador Jorge Kalume o parecer da Comissão de Serviço Público Civil.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, originário do Poder Executivo, o Projeto sob nosso exame, depois de aprovado pela Câmara dos Deputados, foi encaminhado a esta Casa no dia 23 do corrente e tem como objetivo criar cargos no Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário. Extinguindo o cargo atual de Ministro de Estado Extraordinário para Assuntos Fundiários, cria os cargos de Ministro de Estado da Reforma e Desenvolvimento Agrário e mais vinte cargos na nova Secretaria de Estado, para as funções de Secretário-Geral, Chefe de Gabinete, Consultor Jurídico, Assessor-Chefe, Secretário de Controle Interno, Diretor-Geral de Departamento (dois), Chefe de Divisão, Coordenador (dois) Assessor (dez).

Criadas duas unidades no Orçamento da União Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário e Gabinete do Ministro, dispõe a Proposição que as despesas serão atendidas com recursos do Orçamento Geral da União, por anulações compensatórias de dotações orçamentárias.

No mérito, a Proposição atende à necessidade de emprestar mais organicidade à Pasta encarregada de promover a reforma e prover sobre o desenvolvimento agrário do País, dinamizando a execução do Estatuto da Terra e equacionando satisfatoriamente o problema fundiário.

Considerando constitucional, jurídico e conforme à técnica legislativa, pela Casa de origem opinamos, no mérito pela aprovação do Projeto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, para proferir o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. JOSÉ LINS (PFL — CE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com a Mensagem nº 243, de 30 de abril de 1985, o Senhor Presidente da República submeteu à deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 51 da Constituição Federal, Projeto de Lei que cria cargos no Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário — MIRAD, amplia a estrutura institucional do Orçamento da União e dá outras providências.

Recebido na Câmara dos Deputados em 6 de maio de 1985, o Projeto transitou em regime de urgência e colheu pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, do Interior e de Finanças, tendo aprovada sua redação final, em Plenário, na sessão de 23 de maio de 1985.

A Proposição encontra amparo nos artigos 43 e 57 da Lei Fundamental e enquadra-se no artigo 108 do Regimento Interno do Senado (inciso VII e parágrafo único, alínea "e").

Após a criação do Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário — MIRAD, conforme Decreto nº 91.214, de 30 de abril de 1985, haveria de seguir-se, naturalmente, proposta de criação de cargos de direção e assessoramento superior, com vistas à movimentação da nova organização.

A estrutura idealizada é extremamente simples, contendo o mínimo capaz de assegurar a indispensável eficiência gerencial, sendo evidente a economia de custos envolvidos no Projeto.

Os recursos para atender aos referidos custos estão previstos no artigo 4º do Projeto de Lei, segundo o qual "as despesas decorrentes desta lei serão atendidas com recursos do Orçamento Geral da União, mediante anulações compensatórias de dotações orçamentárias, na forma da legislação pertinente".

A legislação mencionada é a consubstanciada no artigo 5º da Lei nº 7.276, de 10 de dezembro de 1984, que aprovou o vigente Orçamento da União, e o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre orçamentos e balanços da União.

Por outro lado, tendo em vista a necessidade de afastar óbices resultantes da premência de tempo e das exigências da sistemática vigente, faz-se necessário inserir na classificação institucional do Orçamento da União as unidades que administrarão os recursos postos à disposição de órgãos subordinados ao novo Ministério.

Daf a criação de mais duas unidades orçamentárias propostas no Projeto, medida que, afinal, não tem efeitos sobre o volume das despesas e que serve tão somente como instrumento de controle orçamentário e contábil.

Isto posto, opinamos pela aprovação do Projeto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

O Sr. Lenoir Vargas — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lenoir Vargas, para discutir o projeto.

O SR. LENOIR VARGAS (PDS — SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Desejava algumas informações da parte do eminente relator com referência a esse projeto, porque fica criado no âmbito do Poder Executivo Federal, com vencimentos, vantagens e prerrogativa de Ministro de Estado, o cargo de Ministro de Estado da Reforma e do Desenvolvimento Agrário. É criado o cargo de Ministro e se extingue o cargo de Ministro Extraordinário.

Depois, ficam criados no quadro permanente do Ministério da reforma e do Desenvolvimento Agrário, os

cargos constantes do anexo a esta lei que são os 20 novos cargos que constam do anexo desta lei.

"Ficam criados no orçamento da União, aprovados pela Lei nº , as seguintes unidades orçamentárias: Ministério da Reforma Agrária — 1 Ministro."

— Gabinete do Ministro — a informação é se esses 20 cargos são os do Gabinete do Ministro.

Perguntaria: O Ministério extinto — o Ministério que foi transformado — não tinha quadros e não tinha funcionários? A qui se deduz que esse Ministério não possuía funcionários e nem cargos.

O Sr. José Lins — É verdade. Era um Ministério Extraordinário e não tinha quadro próprio, funcionava com servidores requisitados.

O SR. LENOIR VARGAS — Agora, então, vai começar tudo de novo nesse Ministério, com esses 20 cargos iniciais. Naturalmente, com o desenvolvimento do Ministério, novos cargos serão criados?

O Sr. José Lins — À medida do necessário, certamente será proposto pelo Poder Executivo.

O SR. LENOIR VARGAS — Eram esses esclarecimentos, Sr. Presidente, quem desejava ter com referência a essa proposição.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, passa-se à votação da matéria que, nos termos do art. 322 do Regimento Interno, depende, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo ser feito pelo processo eletrônico. Tendo havido, entretanto, acordo entre as Lideranças, a matéria será submetida ao Plenário pelo processo simbólico.

Em votação o projeto em primeiro turno.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Aprovado o projeto em primeiro turno e decorrido o interstício de 48 horas, previstos no art. 108, § 3º, da Constituição, o projeto será incluído em Ordem do Dia para apreciação em segundo turno.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, de 1985

(Nº 5.386/85, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Cria cargos no Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário — MIRAD, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

— Art. 1º Fica criado, no âmbito do Poder Executivo Federal, com vencimentos, vantagens e prerrogativas de Ministro de Estado, o cargo de Ministro de Estado da Reforma e do Desenvolvimento Agrário.

Parágrafo único. Fica extinto o atual cargo de Ministro de Estado Extraordinário para Assuntos Fundiários.

Art. 2º Ficam criados, no Quadro Permanente do Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário — MIRAD, os cargos constantes do anexo a esta lei.

Art. 3º Ficam criadas no Orçamento da União, aprovado pela Lei nº 7.276, de 10 de dezembro de 1984, as seguintes unidades orçamentárias:

3700 — Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário;

3701 — Gabinete do Ministro.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas com recursos do Orçamento Geral da União, mediante anulações compensatórias de dotações orçamentárias, na forma da legislação pertinente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO

(Art. 2º da Lei nº , de de de 198)

MINISTÉRIO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO — MIRAD

Nº de Cargos	Denominação	Classificação
1	Secretário-Geral	DAS-101.6
1	Chefe de Gabinete	DAS-101.4
1	Consultor Jurídico	DAS-101.4
1	Assessor-Chefe	DAS-101.4
1	Secretário de Controle Interno	DAS101.5
2	Diretor-Geral de Departamento	DAS101.3
1	Chefe de Divisão	DAS-101.3
2	Coordenador	DAS101.3
5	Assessor	DAS-101.2
5	Assessor	DAS-102.1

Registra-se a abstenção do nobre Líder do PDS, Senador Moacyr Duarte e do nobre Senador Lenoir Vargas.

O Sr. Moacyr Duarte — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Duarte.

O Sr. Moacyr Duarte — Sr. Presidente, na oportunidade do acordo de Lideranças a ser firmado quem respondia pela Liderança do meu Partido era o Senador Jorge Kalume. Conseqüentemente, abstenho-me, não na condição de Líder eventual, mas na condição de mero Senador.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Fica inscrito nos Anais.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se agora, à apreciação do Requerimento nº 133, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1984.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à

Discussão, em turno único, do projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1984 (nº 65/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo sobre cooperação no campo da ciência e tecnologia entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão, concluído em Tóquio, a 25 de maio de 1984 (Dependendo de pareceres das Comissões de Relações Exteriores, de Economia e de Educação e Cultura).

Solicito do nobre Senhor Senador Moacyr Duarte o parecer da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. MOACYR DUARTE (PDS — RN. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Atendendo ao disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição, submeto o Senhor Presidente da República à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo sobre Cooperação no Campo da Ciência e da Tecnologia entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão, concluído em Tóquio, a 25 de maio de 1984.

Ao justificar o interesse nacional em estabelecer um vínculo regular de cooperação com o Japão, salienta o Ministério das Relações Exteriores, na Exposição de Motivos que acompanha a matéria, que esse país do Oriente "não só figura hoje entre as maiores potências tecnológicas do mundo" como também, "se destaca especialmente nas áreas de ponta, ou seja, aquelas em que as inovações esperadas para os próximos anos poderão influenciar em profundidade os padrões de consumo e produção".

Na parte preambular do texto, após reconhecer a importância crescente da cooperação científica e tecnológica para o progresso econômico e social dos povos, declaram os signatários ter por objetivo fundamental o incremento da cooperação já existente. Todos os programas que vierem a ser ajustados deverão observar, "os princí-

pios de igualdade e benefício mútuo”, segundo expressamente dispõe o artigo vestibular.

São previstos, de forma explícita, as seguintes modalidades de cooperação:

- encontros para troca de informações sobre ciência e tecnologia;
- intercâmbio de cientistas e de pessoal técnico; e
- implementação de projetos e programas nos campos da ciência e da tecnologia.

Ficará a cargo de uma “Comissão Mista Brasileiro-Japonesa” examinar a operacionalidade do Acordo, debater as principais questões de interesse comum e, finalmente, sugerir, aos respectivos Governos, medidas específicas julgadas convenientes.

O respeito à soberania de cada Parte Contratante é assegurado na medida em que se prevê a observância das “Leis e regulamentos vigentes em cada um dos países”.

É previsto um período inicial de vigência de dois anos, facultado, posteriormente, a qualquer dos Governos, mediante comunicação escrita e com antecedência de seis meses, promover a renúncia do presente ato internacional.

Tratando-se de um ajuste que tem por objetivo básico delinear o quadro institucional em que se processará uma cooperação técnico-científica de alta relevância para o Brasil julgamos oportuna e meritória de encômios a iniciativa oficial.

Vale ressaltar, por derradeiro, que, na Câmara dos Deputados, a matéria foi aprovada com expressa reserva da competência do Congresso Nacional para apreciar “quaisquer atos ou ajustes complementares de que possa resultar revisão ou modificação do Acordo”. Fica assim preservada a competência exclusiva do Poder Legislativo inscrita na Lei Fundamental (art. 44, inciso I).

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do texto na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1984.

Sala das Comissões, em _____, de 1985.

É o parecer, Sr. Presidente e Srs. Senadores., Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Duarte, para proferir o parecer da Comissão de Economia.

O SR. MOACYR DUARTE (PDS — RN. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Chega a esta Comissão de Economia o texto do Acordo sobre Cooperação no Campo da Ciência e da Tecnologia entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão, concluído em Tóquio, a 25 de maio de 1984.

Em nove artigos, o texto do Acordo estabelece as modalidades de cooperação; cria uma Comissão Mista Brasileiro-Japonesa de Cooperação em Ciência e Tecnologia, com a finalidade de debater as principais questões de política para a implementação do Acordo, examinar o progresso deste e apresentar propostas aos dois governos quanto a medidas específicas que assegurem a realização da cooperação nele prevista; abre campo a ajustes complementares no âmbito do Acordo; propõe que cada um dos Governos concederá aos nacionais do outro país os meios necessários para a realização de atividades de ciência e tecnologia; dois artigos (VII e VIII) condicionam, respectivamente, a implementação do pactuado às leis e regulamentos vigentes em cada um dos países e que nada do Acordo pode ser interpretado com vistas a prejudicar outros ajustes de cooperação entre os dois Governos, existentes na data da assinatura deste ou concluídos posteriormente; o artigo IX fixa a data de entrada em vigor do Acordo, a sua duração, forma para a sua denúncia e ressalva qualquer projeto ou programa em andamento e não totalmente implementado à época do seu final.

Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores do Governo anterior, embaixador Guerreiro Ramos, refere-se ao Acordo ora sob exame como tendo sido firmado durante visita que o General João Batista Figueiredo realizou ao Japão.

Depois de citar as áreas abrangidas pelo Acordo, a Exposição de Motivos citada refere a importância desse ajuste para o nosso País, dado que “o Japão não só figura hoje entre as maiores potências tecnológicas do mundo, como também porque se destaca especialmente nas áreas de ponta, ou seja, aquelas em que as inovações es-

peradas para os próximos anos poderão influenciar em profundidade os padrões de consumo e produção”, isto é, informática, energia, biotecnologia, novos materiais e robótica, entre outras.

É certo que, no momento, vivendo uma etapa de crise econômica, o nosso País discute formas de superar o processo inflacionário e retomar o crescimento econômico. Ao lado disso, não resta dúvida também, inúmeras são as perspectivas que se abrem no sentido de apoiar esse crescimento em setores-chaves, capazes de permitir investimentos elevados, de rentabilidade segura, e que, fundamentalmente, assegurem ao nosso País manter-se tecnologicamente atualizado.

Dentro de uma visão desse tipo, articula-se perfeitamente o Acordo ora em exame, o qual, anteriormente, foi submetido, na Câmara dos Deputados, à Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Ciência e Tecnologia e Comissão de Relações Exteriores, e no Senado Federal, à Comissão de Relações Exteriores, obtendo de todas aprovação.

De nossa parte, nada vemos que possa ser motivo de óbice a que prossiga a tramitação do texto do referido Acordo e, por esse motivo, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1984 (Projeto de Decreto Legislativo nº 65-B, de 1984-CD) que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no campo da Ciência e da Tecnologia entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão, concluído em Tóquio, a 25 de maio de 1984.

É este o Parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume, para proferir o parecer da Comissão de Educação e Cultura.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:)

Em cumprimento ao disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, João Figueiredo, em 18 de julho de 1984, enviou ao Congresso Nacional o texto do Acordo sobre Cooperação no Campo da Ciência e Tecnologia, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão, concluído em Tóquio, a 25 de maio de 1984.

Acompanha o texto do Acordo a Exposição de Motivos do então Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, Raimundo Saraiva Guerreiro.

Considerando oportuna a iniciativa dos dois países, o Sr. Ministro refere-se às vantagens que daí advirão, sob a forma de:

- a) encontros de variadas formas, para o debate e intercâmbio de informações sobre ciência e tecnologia;
- b) envio e recebimento de cientistas e pessoal técnico;
- c) troca de informações sobre ciência e tecnologia;
- d) implantação de projetos e programas, conjuntos ou coordenados, para pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico.

De fato, para o nosso País, em particular, esse Acordo assume características que ultrapassam a simples cooperação tecnológica para tornar-se mais um elo de aproximação de duas culturas.

Nesse aspecto, caberia aqui recordar a contribuição que os imigrantes japoneses vêm continuamente oferecendo à nossa sociedade, seja operando na terra, seja transmitindo suas tradições aos seus descendentes, hoje integrados à Nação Brasileira. Além disso, o Japão há muito vem fortalecendo o intercâmbio com os países da América Latina, mas o Brasil pode considerar-se o alvo de seu maior interesse.

Esse Acordo vem beneficiar o desempenho da nossa tecnologia, pois, apesar do alto nível intelectual dos nossos pesquisadores, devemos reconhecer que nosso parceiro internacional alcançou padrões superiores na área de informática, de energia, da tecnologia.

À vista do exposto, somos pela ratificação do Acordo, nos termos do presente Decreto Legislativo.

Este o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os pareceres são favoráveis.

Completa a instrução da matéria, passa-se a discussão do projeto.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, o parecer da Comissão de Redação que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte.

PARECER Nº 114, de 1985

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1984 (nº 65/84, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta, em anexo, a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1984 (nº 65/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Campo da Ciência e da Tecnologia entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão, concluído em Tóquio, a 25 de maio de 1984.

Sala das Comissões, em 4 de junho de 1985. — Lenoir Vargas, Presidente — Jorge Kalume, Relator — Altevir Leal.

ANEXO AO PARECER Nº 114, DE 1985

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1984 (nº 65/84, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, item I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1985

Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Campo da Ciência e da Tecnologia entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão, concluído em Tóquio, a 25 de maio de 1984.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. É aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação no Campo da Ciência e da Tecnologia entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão, concluído em Tóquio, a 25 de maio de 1984.

Parágrafo único. Quaisquer atos ou ajustes complementares de que possam resultar revisão ou modificação do presente Acordo ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PDS — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao longo de minha vida parlamentar, tenho manifestado uma permanente preocupação com o uso adequado das riquezas naturais do nosso País, preservando-se as regiões para as gerações futuras, sem predação dos bens.

Dedico sério interesse à preservação do meio ambiente e tenho sido veemente nas denúncias quanto aos abusos que se vêm cometendo, principalmente em decorrência dos “olhos fechados de alguns administradores”, por motivos desconhecidos, mas imaginados.

As minhas atitudes não têm sido aleatórias, nem genéricas. Ataco problemas sérios, que exigem solução

imediate. Isto, porém, não pode transbordar para uma postura inconsequente, generalizada, que chegue a impedir ao homem — beneficiário maior de tudo o que está na Natureza — de sobreviver.

Estas minhas primeiras palavras justificam e explicam a minha defesa intransigente do homem pobre, do trabalhador sofrido, do pescador ribeirinho, do caçador que caça para comer, do habitante das margens dos rios de Rondônia, que não pode ficar à mercê do abuso e da arbitrariedade de fiscais, quaisquer que sejam, homens que em nome da lei extravasam as suas iras e os seus recalques contra os pequenos e humildes, quando deveriam direcionar o seu trabalho para aqueles que realmente estão causando malefício à Sociedade.

Reporto-me aos fatos que têm ocorrido com frequência com os moradores ribeirinhos do Rio Guaporé, vítimas constantes de arbítrios praticados por fiscais do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, os quais, injustificadamente — mas em nome da Lei — tomam-lhe armas, material de pesca e de defesa, utilizados unicamente para a sua sobrevivência numa região difícil, em que o homem, para manter-se vivo, precisa superar-se a cada instante.

Há cerca de um mês, um desses homens — Senhor Isaura Lopes Gomes e sua família foram vítimas dos fiscais do IBDF em Rondônia, os quais invadiram a residência dele, na margem do Rio Guaporé, no lugar chamado Bacabalzinho, retirando um revólver calibre 22, flechas, zagaia e faca de seringa. Como se vê, objetos de uso pessoal, de defesa e de sobrevivência, necessários sobretudo à obtenção da comida para a família.

Os atos não pararam aí. No mesmo dia, praticaram mais arbitrariedades contra outras pessoas, moradores próximos.

As ponderações desses homens, verdadeiros guardiães da nossa fronteira Oeste, não foram levadas em consideração. Ao contrário, os fiscais, fortemente armados com carabinas calibre 38, apontadas diretamente para os pobres pescadores e agricultores, os intimidaram e não devolveram o material apreendido, sob a alegação de que é proibido caçar.

Os mesmos fiscais também exigiram a retirada de algumas cabeças de gado do terreno do Senhor Isaura Lopes Gomes, sob a alegação de que o local não estava devidamente preparado para tal. Foram em vão as ponderações dos moradores, desejosos de saber quem se responsabilizaria pela indenização do gado a ser retirado da área.

Disseram mais: que se entendessem com o INCRA;

O Senhor Isaura, outro morador conhecido como Manduca, e mais o jovem Edinaldo Gomes Moraes e o Senhor Waldemar de Almeida e esposa procuraram o Vigário Episcopal do Vale do Guaporé, Padre Paulo Verdier, e o Prefeito de Costa Marques, Senhor Ruy Rodrigues de Almeida, para relatar-lhes o acontecido e pedir apoio, proteção e providências.

Apoio, sim, porque somente a participação de homens como o padre Paulo Verdier e como o Prefeito Ruy de Almeida em defesa dos paroquianos e munícipes pode evitar e impedir o abuso do mau funcionário, que exorbita das suas funções.

Como diz o Padre Paulo Verdier — a cujas palavras me associo — “é inadmissível e revoltante um procedimento igual ao que tiveram os fiscais do IBDF contra homens simples, pobres, necessitados, que não praticaram qualquer abuso e, ao contrário, sempre se manifestaram respeitosos para com as autoridades”.

Aqueles homens não são ladrões, nem bandidos. Ao contrário, estão, como sempre estiveram — e isto quem nos relata é o próprio vigário do Vale do Guaporé — prontos a socorrer, a ajudar, a acolher quem deles solicita ajuda.

Não é necessário usar da força nem da intimidação. Se irregularidades há, cabe à autoridade, primeiramente, instruir, orientar, recomendar, buscar solução, pois o Governo, nas suas mais amplas atividades, existe sobretudo para cuidar da defesa dos interesses da sociedade, dos homens que a integram, do equilíbrio justo entre o viver legalmente e o transgredir inconscientemente.

Se aqueles homens humildes das margens do Rio Guaporé cometerem irregularidades, que sejam orientados; se usam terra inadequada para criar gado, que se lhes diga e os ajude a procurar outro local apropriado. Os que têm competência podem e devem ajudar a resolver

os problemas daquele povo que tanto faz para a vida da Região.

Dentro deste pensamento é o que o Prefeito Ruy Rodrigues de Almeida escreveu ao Delegado do IBDF em Porto Velho, pedindo providências urgentes e enérgicas contra a arbitrariedade, o uso da força e as intimidações desnecessárias usadas pelos fiscais do IBDF, exigindo, também um posicionamento firme em defesa dos ribeirinhos do Rio Guaporé, por nós conhecidos como homens de bem, com famílias tradicionais na região.

O Prefeito de Costa Marques solicitou ao delegado do IBDF a devolução do material apreendido, a fim de que volte a constituir o acervo de defesa e de sobrevivência das famílias daquela área.

Diz mais o Prefeito Ruy de Almeida — e com ele concordo inteiramente — que “a presença de homens como o Senhor Isaura Gomes e de sua família, ao longo de nossa fronteira, não ameaça em hipótese alguma a ecologia ou a Segurança Nacional, pois o que realmente ameaça e destrói a nossa fauna e flora são as grandes serrarias que a tudo devastam, impunemente e contra os quais todos nós gostaríamos de ver o rigorismo dos fiscais do IBDF”.

Sr. Presidente,
Srs. Senadores:

A preocupação do Prefeito Ruy Almeida e do Vigário Paulo Verdier, da Diocese de Guajará-Mirim, é perfeitamente compreensível. A ela me associo e sirvo de instrumento à denúncia que me fizeram, intermédio os receios de que estão acometidos, junto às autoridades federais superiores. Em especial, apelo ao Sr. Presidente do IBDF, Dr. Marcelo Palmério, filho de um ilustre brasileiro, escritor, membro da Academia Brasileira de Letras, Mário Palmério, que, abdicando do luxo da cidade grande e do conforto merecido a que tinha direito pelo que já produziu para a sociedade, foi morar em um barco regional, no Amazonas. E que, por isto mesmo, conhece muito bem o problema do homem da Amazônia, que caça e pesca para comer e para sobreviver; e que não ameaça, de longe sequer, o equilíbrio da convivência harmônica entre todos os seres que integram a Natureza. Ao Presidente do IBDF o meu apelo para que mande orientar os delegados desse importante órgão federal quanto à necessária e adequada atuação dos fiscais que integram o quadro do IBDF, para que se evitem problemas como esses que acabo de relatar e para os quais peço, igualmente, providências.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ODA-CIR SOARES EM SEU DISCURSO:

Ofício nº 073/85/GPCM Costa Marques, 6-5-85

Exmo. Senhor
Odacir Soares Rodrigues
DD. Senador
Senado Federal-Gab. 31 Anexo 2 Edifício Principal
Brasília DF

O excesso de rigor usado pelos fiscais do IBDF, tomando material de pesca e de defesa dos moradores das margens do Rio Guaporé, ameaçando e intimidando os familiares conforme cópia dos relatos inclusos; a ameaça de desalojá-los de áreas acupadas há muitos anos, não lhes respeitando os direitos de posse, nos leva a pleitear de Vossa Excelência as necessárias gestões junto aos órgãos competentes, para garantir direitos dos ribeirinhos e não permitir o despovoamento da nossa fronteira.

Que a ação política de Vossa Excelência, seja dirigida em defesa dos ribeirinhos do Rio Guaporé, no sentido de que sejam respeitados pelo IBDF, que a nosso ver, como homem Público desta região, deve dirigir com rigor fiscalizador às grandes serrarias que impunemente devastam nossas florestas.

Em nome do povo desta região do Guaporé agradecemos as providências.

Atenciosamente, Ruy Rodrigues de Almeida, Prefeito Municipal.

Ofício nº 070/85/GPCM Costa Marques, 6-5-85

Ilmo. Senhor
Roberval Duamelo de Zúnicia Júnior
DD. Delegado do IBDF
Porto Velho — RO

As arbitrariedades, o uso de força e intimidações desnecessárias usadas pelos fiscais desse Órgão, exigem deste Executivo um posicionamento firme em defesa dos ribeirinhos do Rio Guaporé, famílias tradicionais na região, que há muitos anos tornaram-se os guardiães naturais de nossas fronteiras.

No dia 24 de abril p.p., fiscais armados invadiram a residência do Sr. Isaura Lopes Gomes, homem pacato e de boa índole, na localidade denominada “Bacabalzinho”, intimidaram toda a família e apropriaram-se indevidamente de um revólver, duas espingardas, flechas, zagaia e faca de seringa, equipamento este de proteção da família e que nenhuma ameaça traz à fauna ou à ecologia de um modo geral.

Solicitamos seus bons ofícios no sentido da devolução do material, sem o que toda a família estará exposta aos perigos da região, e na eventualidade de um acidente exigiremos a apuração das responsabilidades.

A presença de homens e famílias como a do Sr. Isaura Gomes ao longo de nossa fronteira, não ameaça em hipótese alguma a ecologia ou a segurança nacional. O que realmente ameaça e destrói a nossa fauna e flora são as grandes serrarias que a tudo devastam impunemente, contra as quais gostaríamos de ver todo o rigorismo dos Srs. Fiscais.

Ilustríssimo Senhor, para que atos como o acidente acima exposto, não venham a desestabilizar a paz social da região, aguardamos a devolução do material da família lesada, assim como mais ponderação dos Srs. Fiscais e informamos que em razão da ameaça de retirada dos familiares das margens do Rio Guaporé, estamos enviando cópias desta, à Assembléia Legislativa do Estado, à Câmara e Senado Federal e demais Autoridades.

Agradecemos a atenção e subscrevemo-nos.

Atenciosamente, Ruy Rodrigues de Almeida, Prefeito
Costa Marques, 30 de abril de 1985.

Já de saída com o barco para atender os ribeirinhos do rio Guaporé e participar da festa do Divino Espírito Santo em Rolim de Moura, tivemos que atrasar a nossa viagem para atender os moradores de Santo Antônio, Abacalzinho e Limoeiro. Um grave incidente deixou apavorados e na angústia os moradores dessas localidades. Isaura Lopes Gomes que andava como encarregado do Batalhão do Divino teve que abandonar a sua missão pelo motivo que ele explica na declaração anexa (conf. documento anexo: “relato de ocorrência”).

É inadmissível e revoltante um procedimento dessa natureza quando se sabe o respeito e a atenção que sempre esse povo manifestou com as autoridades. Quem dos que viajaram pelo rio Guaporé não recebeu um dia a ajuda daqueles que hoje estão nessa dificuldade e recebem um tão mal tratamento que nem para ladrões ou bandidos?

O que representa, qual é a dificuldade para os órgãos competentes de dar satisfação a esse povo simples e bom?...

Um tratamento humano sem abusar da força ou da intimidação; uma indenização justa; uma terra adequada com título definitivo sem jogar a responsabilidade de um para o outro, do IBDF para o INCRA; um prazo suficiente para se mudar, levando em conta que um pasto para 200 cabeças de animais não se consegue em três meses. Perseguidos de todos os lados os moradores do Guaporé não sabem mais a quem apelar. Não podemos ficar calados. Os que tem competência e autoridade podem e devem ajudar a resolver os problemas desse povo que tanto fez para a vida de nossa região. Basta só um pouco de humanidade e de boa vontade.

Pe. Paulo Verdier, Vigário Episcopal do Vale do Guaporé.

RELATO DE OCORRÊNCIA

1 — Dia 24 de Abril de 1985, os fiscais do IBDF invadiram minha residência, na margem do rio Guaporé, no lugar chamado Bacabalzinho retirando um revólver calibre 22 de nove tiros, flechas, zagaia e faca de seringa.

Na ocasião encontravam-se na residência o Sr. Waldemar de Almeida e sua senhora.

2 — No mesmo dia regressaram ao local de minha residência e tomaram do Sr. Manduca, assim conhecido e do jovem Edinaldo Gomes Moraes uma espingarda calibre 22 e outra calibre 16. Os dois haviam saído para caçar pela manhã e só regressavam no final do dia, sem nenhuma caça. Edinaldo Gomes Moraes, jovem de 17 anos de idade e o Sr. Manduca foram intimados para prestarem depoimento no posto do IBDF no dia 26-4-85.

3 — Eu, Izauro Lopes Gomes, proprietário da residência, responsável pelo menor o prejudicado, acompanhei os intimados a fim de manter diálogo e recuperar o que me foram retirado. No entanto fomos carcados por seis elementos do referido posto, todos armados sendo que dois apontavam-nos com duas carabinas calibre 38. Porém expliquei que os caçavam por ignorar a proibição, pois ninguém havia informado nada a esse respeito e pedi que devolvessem as armas por ser impossível ficar numa fazenda desarmado, mesmo reconhecendo, a necessidade da referida arma, não nos devolveram.

4 — Falam também da retirada do gado com brevidade, porém sem se responsabilizarem pela indenização da benfeitoria e dificuldade de remover dingo, de remover 200 de gado, isto é, de animais sem local devidamente preparado para os mesmos. Mediante tal exigência, constatei não haver condições sem um prazo condizente e indenização. Eles responderam que isso era problema do INCRA.

Costa Marques, 29 de abril de 1985. — **Izauro Lopes Gomes.**

(Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 57, de 1985, de autoria dos Líderes Gastão Müller e Moacyr Duarte, requerendo, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Ofício S/2, de 1985, do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de crédito externo no valor de cinquenta milhões de dólares.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 58, de 1985, de autoria dos Líderes Gastão Müller e Moacyr Duarte, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Ofício S/8, de 1985, através do qual o Prefeito Municipal de Anápolis (GO) solicita autorização do Senado para que aquela prefeitura possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil dólares.)

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1979, de autoria do Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta parágrafos ao art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

Pareceres, sob nºs 184 e 185, de 1984, das Constituições:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de **Legislação Social**, favorável.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1980, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre a escola e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior, tendo

Pareceres, sob nºs 747 e 748, de 1981, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido, em separado do Senador Moacyr Dalla; e

— de **Educação e Cultura**, favorável.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 340, de 1980, de autoria da Senadora Eunice Michiles, que acrescenta parágrafo único ao art. 373 da Consolidação das Leis do Trabalho, facultando à empregada com prole o direito à jornada de trabalho reduzida, com remuneração proporcional, tendo

Pareceres, sob nºs 445 a 447, de 1984, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de **Legislação Social**, favorável; e

— de **Finanças**, contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Jorge Kalume.

6

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico, tendo

Pareceres, sob nº 1.032, de 1980, e nº 415, de 1984, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, 1º **Pronunciamento**: pela inconstitucionalidade; 2º **Pronunciamento**: (reexame solicitado em Plenário) — ratificando seu parecer anterior.

7

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1980, de autoria do Senador Pedro Simon, que revoga a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências, tendo

Parecer, sob nº 1.144, de 1981, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

ATA DA 83ª SESSÃO, REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 1985

(Publicada no DCN (Seção II) de 19-5-85)

Retificação

Na página 1532, 3ª coluna, no Projeto de Resolução nº 8, de 1985, constante do item 1 da Ordem do Dia, No art. 3º, letra "b",

Onde se lê:

Art. 3º

a)

b) ao companheiro que, ...

Leia-se:

Art. 3º

a)

b) à companheira ou ao companheiro que, ...

(*) PORTARIA Nº 22, de 1985.)

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto no Ato nº 7, de 1985, do Sr. Primeiro-Secretário, Resolve acolher a indicação feita pela Sra. Diretora da Subsecretaria de Administração de Pessoal, na qualidade de integrante da Comissão de Supervisão do 2º Curso de Treinamento em Administração Legislativa.

Para tanto, designa:

I — Para Coordenador dos Instrutores, Marcos Vieira;

II — Para Coordenadores de Apoio, Luiz Gonzaga Pereira do Nascimento e Mercedes Tardeli Moreira Lima;

III — Para Instrutores de Noções de Administração Legislativa, Sara Ramos de Figueiredo, Paula Cunha Canto de Miranda, Caio Torres, Djalma José Pereira da Costa, José Carlos Alves dos Santos, Rubem Patu Trezena, Ney Madeira, Luiz Carlos Lemos de Abreu, Hamíl-

ton Bandeira Rodrigues e José de Ribamar Duarte Mourão.

Senado Federal, em 3 de maio de 1985. — **Lourival Zagonel dos Santos.**

(*) — Republicada por não haver saído com incorreções no DCN (Seção II) de 4-5-85.

SECRETARIA GERAL DA MESA

(Resenha das matérias apreciadas de 1º a 31 de maio de 1985 - art. 293, II, do Regimento Interno)

PROJETOS APROVADOS E ENCAMINHADOS À SANÇÃO

— Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1985 (nº 5.272, de 1985, na Casa de origem), que autoriza a desapropriação de ações das companhias que menciona e abertura de crédito especial de até Cr\$ 900.000.000.000 (novecentos bilhões de cruzeiros) e dá outras providências.

Sessão: 21-5-85

— Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1985-DF, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre vencimentos e vantagens dos membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Sessão: 21-5-85 (extraordinária)

— Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1985 (nº 3.905, de 1985, na Casa de origem), que altera a denominação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Técnicos de Administração e dá outras providências.

Sessão: 28-5-85 (extraordinária)

— Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1985 (nº 4.421, de 1984, na Casa de origem), que concede pensão especial a Clodomiro Ignacio Xavier, ex-cabo do Exército, e dá outras providências.

Sessão: 30-5-85 (extraordinária)

DECRETOS LEGISLATIVOS PROMULGADOS PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1982, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Arábia Saudita, concluído em Brasília, a 13 de agosto de 1981.

Sessão: 30-5-85

— Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1983 (nº 14, de 1983, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto de Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Haiti, celebrado em Brasília, a 15 de outubro de 1982.

Sessão: 30-5-85

— Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 1983 (nº 32, de 1983, na Câmara dos Deputados), que aprova a reforma da Iray Moutinho, aluno da Escola Preparatória de Cadetes, de Fortaleza-CE, do Ministério do Exército.

Sessão: 30-5-85 (extraordinária)

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À PROMULGAÇÃO

— Projeto de Resolução nº 7, de 1985, de autoria da Comissão Diretora, que adapta o Regimento Interno às disposições da Lei nº 7.295, de 19 de dezembro de 1984, que dispõe sobre o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e os da Administração Indireta, e dá outras providências.

Sessão: 2-5-85 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 8, de 1985, de autoria da Comissão Diretora, que cria o Pecúlio dos Servidores do Senado Federal.

Sessão: 28-5-85 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 14, de 1985, de autoria da Comissão Diretora, que institui a Gratificação Legislativa.

Sessão: 30-5-85 (extraordinária)

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À CÂMARA DOS DEPUTADOS

— Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1983, de autoria do Senador Moacyr Duarte, que dispõe sobre a expedição de certidões para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações (art. 153, § 35, da Constituição Federal).

Sessão: 9-5-85 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que institui a Semana do Jovem e dá outras providências.

Sessão: 9-5-85 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1985, de autoria da Comissão Diretora, que reajusta os atuais valores de vencimentos dos servidores ativos e inativos do Senador Federal, bem como os das pensões e dá outras providências.

Sessão: 22-5-85 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1985 — Complementar, de autoria dos Senadores Fábio Lucena e Raimundo Parente, que dispõe sobre a instalação de Municípios e dá outras providências.

Sessão: 21-5-85 (extraordinária)

PROJETOS APROVADOS E ENCAMINHADOS À COMISSÃO DE REDAÇÃO

— Projeto de Lei do Senado nº 228, de 1979, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta parágrafo ao art. 3º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que institui o FGTS.

Sessão: 14-5-85 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, que dá nova redação ao item IV do art. 4º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975.

Sessão: 26-5-85 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 331, de 1980, de autoria do Senador Passos Pôrto, que erige em monumento nacional a cidade de São Cristóvão, no Estado de Sergipe.

Sessão: 16-5-85 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 341, de 1980, de autoria do Senador Franco Montoro, que simplifica e desburocratiza o processo de operações financeiras, permitindo que os documentos firmados pelas instituições financeiras sejam autenticados mediante chancela mecânica.

Sessão: 16-5-85 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 1, de 1985, de autoria da Comissão Diretora, que dispõe sobre a incorporação aos

proventos de aposentadoria de servidores inativos do Senador Federal, da Gratificação de Nível Superior e dá outras providências.

Sessão: 28-5-85 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 184, de 1984, de autoria do Senador Mauro Borges, que altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, modificada pelas Leis nºs 5.697, de 27 de agosto de 1971, 5.781, de 5 de junho de 1972, 6.444, de 3 de outubro de 1977 e 6.767, de 20 de dezembro de 1979, e dá outras providências.

Sessão: 28-5-85 (extraordinária)

PROJETOS APROVADOS EM 1º TURNO

— Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1985 (nº 4.729, de 1984, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a composição e a organização interna dos Tribunais Regionais do Trabalho que menciona, cria cargos e dá outras providências.

Sessão: 30-5-85 (extraordinária)

— Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1985 (nº 4.896, de 1984, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria a 13ª Região da Justiça do Trabalho e o respectivo Tribunal Regional do Trabalho, institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho e dá outras providências.

Sessão: 30-5-85 (extraordinária)

REQUERIMENTO SOLICITANDO CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO APROVADO

— Requerimento nº 88, de 1985, de autoria do Senador Severo Gomes, solicitando, nos termos do art. 170 do Regimento Interno, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 9 (nove) Senadores para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, analisar a gestão das Sociedades de Economia Mista nas quais a União detenha maioria acionária.

Sessão: 2-5-85 (extraordinária)

PROJETOS RETIRADOS PELO AUTOR E ENCAMINHADOS AO ARQUIVO

— Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1985, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao

parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, com vistas a determinar, nas escrituras relativas à alienação de unidades condominiais, a comprovação de ausência de débitos para com o condomínio.

Sessão: 2-5-85 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 187, de 1982, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que institui a Semana do Jovem, e dá outras providências.

Sessão: 21-5-85 (extraordinária)

— Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1984 (nº 2.770, de 1983, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a atualização monetária das importâncias devidas pela Fazenda Pública, em virtude de sentença judicial, simplifica trâmites processuais e dá outras providências.

Sessão: 21-5-85 (extraordinária)

MENSAGENS APROVADAS RELATIVAS À ESCOLHA DE AUTORIDADES

— Mensagem nº 99, de 1985 nº 246, de 1985, na Presidência da República, de 6 de maio de 1985, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Deputado José Aparecido de Oliveira para exercer o cargo de Governador do Distrito Federal.

Sessão: 7-5-85 (extraordinária)

— Mensagem nº 88, de 1985 (nº 214, de 1985, na Presidência da República), de 2 de abril de 1985, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Desembargador Eduardo Andrade Ribeiro de Oliveira para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Recursos, em vaga destinada a magistrados ou membros do Ministério Público dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, decorrente da aposentadoria do Ministro Inácio Moacir Catunda Martins.

Sessão: 8-5-85 (extraordinária)

— Mensagem nº 96, de 1985 (nº 237, de 1985, na Presidência da República), de 26 de abril de 1985, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Deputado Estadual Ângelo Angelin para exercer o cargo de Governador do Estado de Rondônia.

Sessão: 8-5-85 (extraordinária)